

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	66
ATOS DE LICITAÇÃO	70
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	103
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES	159
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	177

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.248, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Suspende a concessão de licença ou de autorização de supressão vegetal para uso alternativo do solo na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira e do Bioma Pantanal, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e a necessidade de atualização e de revisão dos estudos relativos às recomendações técnicas para supressão vegetal na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira e do Bioma Pantanal;

Considerando que esta gestão administrativa tem por objetivo elaborar projeto de lei para dispor sobre a Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira e do Bioma Pantanal;

Considerando a necessidade de aprimoramento da regulamentação da legislação que trata da referida matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Suspende-se, até que seja editada a lei estadual que regulamentará o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a concessão da licença ou da autorização relativa à supressão de vegetação nativa na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira e do Bioma Pantanal, a contar da publicação deste Decreto, sobrestando-se os processos em andamento e a instauração de novos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica aos procedimentos relativos ao Corte de Árvores Nativas Isoladas (CANI).

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º deste Decreto:

I - às atividades ou aos empreendimentos considerados de utilidade pública ou de interesse social, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 2012;

II - às atividades de limpeza de pastagem nativas e exóticas.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo considera-se:

I - limpeza de pastagens nativas - as atividades que envolvam a remoção de espécies invasoras, tais como: cambará (*Vochysia divergens*); pateira (*Couepia uiti*); pimenteira (*Licania parvifolia*); aromita (*Acacia farnesiana*); lixeira (*Curatella americana*); canjiqueira (*Byrsonima orbignyana*); entre outras, em locais que antes eram, comprovadamente, áreas de campo limpo;

II - limpeza de pastagens exóticas - as atividades que envolvam a remoção de plantas regeneradas ou invasoras, com circunferência na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm (trinta e dois centímetros).

§ 2º As atividades previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo deverão ser submetidas, por meio de Comunicado de Atividade (CA), ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), conforme disposto em resolução específica do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 077/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	3 3	F 3	1500 1500	0,00 16.000.000,00	16.000.000,00 0,00	
SUBTOTAL			1500	16.000.000,00	16.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	2 3	S 3	1600 2600	36.676.293,00 0,00	0,00 23.804,90	
27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	S 3	2600	23.804,90	0,00	
SUBTOTAL			1600	36.676.293,00	0,00	
SUBTOTAL			2600	23.804,90	23.804,90	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	3	F 3	1500	3.736.902,00	0,00	
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	F 3	1500	11.906.952,00	0,00	
29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	3	F 3	1500	163.108,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	15.806.962,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.		F				

	1	3	2570	63.864,78	0,00
SUBTOTAL			2570	63.864,78	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS		F			
	2	4	1706	1.201.733,00	0,00
SUBTOTAL			1706	1.201.733,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F			
	3	2	1500	0,00	7.300.094,61
	3	6	1500	0,00	4.708.924,33
35101.28.844.0904.9004 Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações		F			
	3	6	1500	0,00	3.797.943,06
SUBTOTAL			1500	0,00	15.806.962,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.122.0025.4602 Manutenção e Operacionalização da SEILOG		F			
	3	3	2500	700.000,00	0,00
	3	4	2500	0,00	700.000,00
SUBTOTAL			2500	700.000,00	700.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.22.661.2099.4675 Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE		F			
	2	4	1799	7.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	7.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F			
	1	3	2500	1.600.000,00	0,00
	1	3	2799	475.208,02	0,00
SUBTOTAL			2500	1.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	475.208,02	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS		F			
	1	3	2759	52.068,48	0,00
SUBTOTAL			2759	52.068,48	0,00
TOTAL			1500	31.806.962,00	31.806.962,00
TOTAL			1600	36.676.293,00	0,00
TOTAL			1706	1.201.733,00	0,00
TOTAL			1799	7.000.000,00	0,00
TOTAL			2500	2.300.000,00	700.000,00
TOTAL			2570	63.864,78	0,00
TOTAL			2600	23.804,90	23.804,90
TOTAL			2759	52.068,48	0,00
TOTAL			2799	475.208,02	0,00
TOTAL GERAL				79.599.934,18	32.530.766,90

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, a Pauta de Julgamento n. 83/2023, publicada no DOE n. 11.242 em 15/8/2023, página 2.

Onde se lê:

“Recurso Voluntário n. 89/2022

Processo n. 11/011250/2021-DIGITAL - ALIM n. 48454-E de 25/8/2021

Recorrente: ABC Comércio de Oxigênio Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.351.031-5 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira”

Leia-se:

Recurso Voluntário n. 89/2022

Processo n. 11/011250/2021-DIGITAL - ALIM n. 48454-E de 25/8/2021

Recorrente: ABC Comércio de Oxigênio Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.351.031-5 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: Luiz Antônio de Moura

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração**Extrato do II Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 0007/2021/SAD****Nº Cadastral 15593**

Processo:	55/003.115/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato n. 007/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática: 04122002345910001, Natureza de Despesa:3394005 e Fonte de Recurso: 0250000001, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Ordenador de Despesas:	Daynler Martins Leonel
Da Vigência:	O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024.
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Daynler Martins Leonel e Paulo César Pizzo Sorato

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGPGE/MS/Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação da 19ª diretiva constante da Resolução Conjunta PGE/CGPGE/MS/Nº 05, de 22/10/2020, publicada no DOE nº 10.310, de 27/10/2020, p. 06/08, a fim de adequá-la à Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e a **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da 19ª diretiva constante da Resolução Conjunta PGE/CGPGE/MS/Nº 05, de 22/10/2020, publicada no DOE n. 10.310, de 27/10/2020, p. 06/08, à Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a 19ª diretiva constante do Anexo Único da Resolução Conjunta PGE/CGPGE/MS/Nº 05, de 22/10/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"19ª DIRETIVA - PROCESSOS DE LICITAÇÃO - ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA

Nos processos licitatórios, ao final da fase preparatória, a emissão do parecer jurídico tem a finalidade de realizar **(i)** o controle prévio de legalidade da contratação, nos termos do art. 53, da Lei Federal n. 14.133/21 e **(ii)** o exame e aprovação prévios das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Na elaboração do parecer jurídico deverão ser apreciados todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, devendo, ainda, ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Entretanto, esta análise não pode descuidar que à PGE cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, econômica, financeira e orçamentária, dentre os quais, os exemplificados a seguir:

- (1) as escolhas do gestor público;
- (2) o motivo apresentado para fins de justificar a necessidade da contratação;
- (3) as especificações técnicas do objeto;
- (4) a regularidade das planilhas de quantitativos e a escolha do documento utilizado para fins de quantificação do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, ressalvada a hipótese de identificação notória de contradição entre o documento acostado e a justificativa apresentada;
- (5) as análises e respectivas conclusões quanto ao levantamento de mercado;
- (6) a justificativa técnica e econômica para o agrupamento de itens em lote quando o objeto a ser licitado for divisível, ressalvada a hipótese de a justificativa econômica não restar devidamente demonstrada nos autos;
- (7) A descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, salvo na hipótese em que estes puderem causar notória restrição de competitividade no certame sem a devida justificativa para a sua exigência, circunstância em que o parecer jurídico deverá apenas alertar o gestor para esse aspecto;
- (8) o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;
- (9) a estimativa do valor da contratação e a respectiva pesquisa de preços que a ampara, ressalvada a hipótese de manifesta contrariedade ao ato normativo que disciplina a realização desta fase procedimental;
- (10) da opção ou não pelo sistema de registro de preço, bem como da justificativa para a não utilização da intenção de registro de preço e dos motivos invocados para permitir ou não a adesão (carona) à ata de registro de preço;
- (11) a fonte orçamentária indicada, ressalvada a hipótese de recurso oriundo de fundo especial em que não ficar demonstrado pelo órgão/entidade estar a despesa em consonância com a finalidade para o qual fora criado o respectivo fundo, conforme dispõe o art. 71, da Lei n. 4.320/1964;
- (12) da classificação do objeto a ser licitado como de natureza "comum", quando observadas as diretivas previstas nos respectivos regulamentos." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 14 de agosto de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Ivanildo Silva da Costa
Procurador-Geral Adjunto do Consultivo

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.271

Processo n. 29/017.943/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA - MS, CNPJ/MS n. 03.319.663/0001-61, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 13.709/2018, na Portaria Interministerial nº N.7/2022, na Lei Federal n. 9.394/1996, na Lei Federal n. 14.113/2020, no Decreto Federal n. 10.656/2021, Decreto Federal n. 7.611/2011, Lei Federal n. 14.133/2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de R\$ 71.980,80 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 71.980,80 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE008236 de 08/08/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.

Assinatura: 15/08/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MADALENA SEVERO DE SOUSA - CPF/MF N. 333.862.509-04

Presidente - APAE DE SONORA - MS - CONVENENTE

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0007/2022/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 17241

Processo:	29/001.481/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 007/2022.
Valor:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022 , o qual equivale ao reajuste de 19,942%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 392.799.89 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove mil e oitenta e nove centavos).
Amparo Legal:	art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93
Data da Assinatura:	14/08/2023
Assina:	Edio Antonio Resende de Castro

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0040/2021/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 16847

Processo:	29/051.828/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Mosaico Construções Eireli - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 040/2021.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.760.709,80 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos), após a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 6.598.293,04 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 42.691,11 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e onze centavos), representando 0,74% do montante, totalizando assim, o valor total reprogramado de R\$ 6.555.601,93 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos).
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	10/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Rogério de Matos Neves

Extrato do Contrato N° 0048/2023 GL/COGESP/SED**N° Cadastral 22403**

Processo:	29/028.056/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Secretaria de Estado de Educação-SED e MCD CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. Professora Maria de Lourdes Toledo Areias, no município Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0150010011

Valor:	R\$ 2.047.654,00 (dois milhões e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Do Prazo de Execução:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo De Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	08/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castr e Renato Hallal Dahdah

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0053/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 19943**

Processo:	29/061.292/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 053/2022.
Valor:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023 , o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 123.379.98 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove mil e noventa e oito centavos) .
Amparo Legal:	art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura:	14/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0047/2023/GL/COGESP/SED**N° Cadastral 22483**

Processo:	29/027.996/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Educação-SED e ART'S PISOS LTDA-ME

Objeto:	Serviços de adequação da rede lógica e elétrica nas escolas: EE. Luiz da Costa Falcão, localizada no Município de Bonito/MS e na EE. Silvio Ferreira, localizada no Município de Coxim/MS.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária:	UG: 290101 , Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003 , Natureza da Despesa: 33903916 , Fonte de Recursos: 0155000001 , Nota de Empenho n. 2023NE007999 .
Valor:	R\$ 315.141,35 (trezentos e quinze mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes
Do Prazo:	180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Huederson de Oliveira

Extrato da OES Nº 0049/2023/GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22482**

Processo:	29/028.001/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Educação-SED e Oada Serviços e Construções Eireli
Objeto:	Serviços de adequação da rede lógica e elétrica nas escolas: EE. Angelina Jaime Tebet e EE. Reynaldo Massi localizadas no município de Ivinhema/MS; e na EE. Bom Jesus, localizada no Município de Três Lagoas/MS.
Dotação Orçamentária:	UG: 290101 , Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003 , Natureza da Despesa: 33903916 , Fonte de Recursos: 0150010011 , Nota de Empenho n. 2023NE008140 .
Valor:	R\$ 322.839,86 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Do Prazo:	180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Cleyton Andre Ossuna Gomes

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato Nº 0178/2023/SES****Nº Cadastral 22146**

Processo:	27/011.183/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Safelock Produtos de Segurança, Indústria e Comércio
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de material gráfico, para atender as demandas da CEVISA – Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.304.2043.4069.0002, Natureza da Despesa n. 33903016, Fonte n. 0260080131, Nota de Empenho 2023NE005273, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	19/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Marcio Antonio Barile Ferreira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0239/2022/SES**N° Cadastral 18976**

Processo:	27/008.851/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 239/2022 - GCONT 18976.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte n. 0265980021, Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2023NE006083, emitida em 20/07/2023, no valor de R\$ 10.900,00.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008851/2021, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	21/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Thiago Ferraz Bulhoes Veloso

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0240/2022/SES**N° Cadastral 18977**

Processo:	27/008.851/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 240/2022 - GCONT 18977.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte n. 0260080091, Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2023NE006168, emitida em 26/07/2023, no valor de R\$ 34.400,00.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008851/2021, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze), contados a partir de 27 de julho de 2023 até 26 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	27/07/2023
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Dyane de Melo Costa

Resolução n. 164/CIB/SES**Campo Grande, 11 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Rio Verde de MT:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
16656280000123006	Objeto: Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (ESF), valor R\$ 79.944,00
16656280000123003	Objeto: Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (SAMU), valor R\$ 433.650,00
16656280000123011	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde, valor R\$ 203.441,00
16656280000123014	Objeto: Aquisição Unidade Móvel de Saúde, Valor R\$ 304.800,00

16656280000123013	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, Valor R\$ 151.118,00
16656280000123008	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, Valor R\$ 260.600,00
16656280000123004	Objeto: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, Valor R\$ 513.625,00
16656280000123007	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Valor R\$ 304.800,00
16656280000123002	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Valor R\$ 344.515,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 165/CIB/SES

Campo Grande, 11 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Costa Rica:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
186219	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5451655, Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 166/CIB/SES

Campo Grande, 11 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Mundo Novo:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
40650001	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, Ano 2023, Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023.

Regulamenta o Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição"

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social, Superintendência da Política de Assistência Social e da Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul "Mariluce Bittar", regulamenta o Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" e,

Resolve:

Art.1º Tornar público os critérios para indicação da escolha do Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" consoante às especificações contidas no art. 3º, do Capítulo II, do "Anexo", da presente Resolução, nas seguintes categorias:

I) Serviços Socioassistenciais:

- a) Proteção Social Básica
- b) Proteção Social Especial:
 - Média Complexidade
 - Alta Complexidade

II) Benefícios e Programas Socioassistenciais e

III) Gestão do SUAS

Art.2º O Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" será concedido aos Municípios que tenham práticas inovadoras e eficientes, que contribuam de forma efetiva e comprovada com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

ANEXO I - RESOLUÇÃO SEAD Nº 345

REGULAMENTO SEAD

PRÊMIO MARILUCE BITTAR - "BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIRA EDIÇÃO"

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento dos interessados, o Regulamento do Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição".

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social, Superintendência da Política de Assistência Social e da Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul "Mariluce Bittar", regulamenta o Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" que acontecerá no período de 17/8/2023 à 8/12/2023, nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

Este Regulamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

Art.1º O Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" é um

instrumento para identificar, disseminar e reconhecer práticas bem-sucedidas desenvolvidas pela Política de Assistência Social, no âmbito governamental, que estejam contribuindo para modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo Único - Considera-se boas práticas as atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, implementadas e executadas por Órgãos Gestores da Assistência Social, desenvolvidas por profissionais do SUAS, como objetivo de aumentar a qualidade dos serviços socioassistenciais entregues aos (às) cidadãos (ãs) e que estejam em consonância com os instrumentos normativos que baseiam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.2º São objetivos do Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição":

I- Identificar, divulgar e estimular a realização de ações de implementação e inovação no âmbito da Assistência Social que estejam contribuindo para o aprimoramento do SUAS;

II- Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da consolidação da Política de Assistência Social;

III- Contribuir para a multiplicação das boas experiências no âmbito dos Municípios;

IV- Valorizar o trabalhador do SUAS em Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II – DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

Art.3º Poderão ser inscritos projetos concluídos em 2022 e os que estejam em execução em 2023, desde que seja possível mensurar os objetivos propostos, nas seguintes categorias:

I) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

B) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

C) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

1. Serviço de Acolhimento Institucional;
2. Serviço de Acolhimento em República;
3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
4. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

II) BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

- a) Benefícios Eventuais da Assistência Social;
- b) Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- c) ACESSUAS;
- d) Programas Municipais de Transferência de Renda;
- e) Programa Bolsa Família;
- f) Primeira Infância no SUAS.

III) GESTÃO DO SUAS

- a) Vigilância Socioassistencial;
- b) Gestão Financeira e Orçamentária;
- c) Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- d) Apoio ao Controle Social.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art.4º A Comissão de Seleção e Avaliação do Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição", será formada pelos seguintes órgãos:

I. Representante da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS);

II. Representante da Coordenadoria da Escola de Assistência Social (COESAS);

III. Representante da Coordenadoria da Proteção Social Especial (CPSE);

IV. Representante da Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB);

V. Representante da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS (CGSUAS);

VI. Representante da Coordenadoria Jurídica/PGE (SEAD);

VII. Representante do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS);

VIII. Representante do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS);

IX. Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

§1º Os membros da Comissão ficam automaticamente impedidos de concorrerem, indicarem e de serem indicados em qualquer categoria do Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social 2022-2023.

§2º A Comissão será definida pela SEAD/SUPAS/COESAS, composta por convidados de notório saber na área, com a responsabilidade pela avaliação e seleção dos projetos a serem premiados de acordo com os critérios estabelecidos.

§3º Cabe ao membro Representante da Coordenadoria Jurídica/PGE (SEAD) somente acompanhar as reuniões desta comissão assessorando-a juridicamente.

Art.5º São atribuições da Comissão de Seleção e Avaliação:

I- Adotar medidas estratégicas de planejamento para o Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição";

II- Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio.

Art.6º São competências da Comissão de Seleção e Avaliação:

I- Analisar e julgar as inscrições recebidas e os recursos interpostos;

II- Escolher os semifinalistas, sendo 3 (três) melhores práticas por categoria;

III- Escolher os finalistas premiados em cada categoria deste Prêmio.

CAPÍTULO IV – DO PRAZO E DA FORMA PARA AS INSCRIÇÕES

Art.7º As inscrições do Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição", são gratuitas e deverão ser enviadas à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com endereço à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP: 79.031-310, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) ou protocoladas, pessoalmente, até o prazo estabelecido, em envelope lacrado, intitulado Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" (SUPAS), contendo ofício de apresentação devidamente assinado pelo Prefeito e Gestor Municipal e o formulário próprio de inscrição (ANEXO II) em *pen drive*, gravado com toda documentação física correspondente.

§1º O envelope contendo as inscrições e o Relato das Práticas, nas formas: impressa e gravadas em *pen drive*, deverá ser postado/entregue, impreterivelmente, até dia 10/10/2023.

§2º Cada experiência deverá ser acompanhada de seu respectivo formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;

§3º Poderão ser inscritos até 2 (dois) trabalhos por Município, sendo permitida apenas uma experiência por categoria.

§4º As Etapas abaixo poderão sofrer alterações, a critério da SEAD e serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Primeira Etapa	Inscrições	17/08/2023 a 10/10/2023
Segunda Etapa	Divulgação dos trabalhos inscritos classificados e desclassificados	03/11/2023
Terceira Etapa	Prazo para Recurso	03/11/2023 a 10/11/2023
Quarta Etapa	Resultado Final dos inscritos	17/11/2023
Quinta Etapa	Divulgação dos semifinalistas	24/11/2023
Sexta Etapa	"Apresentação oral" dos semifinalistas	01/12/2023
Sétima Etapa	Entrega da premiação	07/12/2023
Oitava Etapa	Divulgação dos vencedores	08/12/2023

CAPÍTULO V – DA DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Art.8º Cada experiência deverá ser apresentada por meio de cópia impressa (conforme estrutura descrita no art. 9º), juntamente com o *pen drive* que contenha os arquivos do projeto, em PDF, em formato digital, contemplando os seguintes conteúdos:

I) Apresentação: dados e informações referentes à realidade do local onde a Prática de Gestão está sendo desenvolvida; devendo dar um nome a sua Prática de Gestão, utilizando nomes curtos e objetivos que facilitem sua comunicação;

II) Justificativa: qual a importância da Prática de Gestão para a consolidação do SUAS e porque ela se faz necessária;

III) Objetivos: descrever o que se pretende alcançar com a Prática de Gestão, devendo estar diretamente relacionada à categoria inscrita;

IV) Desenvolvimento/Metodologia: descrever os procedimentos, as técnicas e os instrumentos que são utilizados para a execução da prática de gestão;

V) Resultados alcançados e metas definidas e quantificadas através de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos – orçamento, parcerias, equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação (Monitoramento e Avaliação), dentre outros;

VI) Referências Bibliográficas: Citar autores, legislação e/ou documentos oficiais norteadores na implementação da prática;

VII) Registro fotográfico: 4 (quatro) fotos, esse deve ser o quantitativo máximo.

Art.9º A experiência deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

1. Os relatos devem conter no máximo 5 (cinco) páginas de texto corrido: folha A4; espaçamento 1,5; fonte Times New Roman 12; margem direita e superior 2cm; margem esquerda e inferior 3cm;

2. Não serão computadas no número de páginas os anexos e registros fotográficos; as páginas devem ser numeradas, no canto superior direito da folha;
3. Na capa deverá ser indicado o nome do (s) autor (es), título e data;
4. As demais páginas não devem conter qualquer identificação do autor, porém o título da experiência deverá ser repetido na primeira página, logo acima do início do relato.

CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art.10º A sistemática de avaliação e notas a serem conferidas pela Comissão Julgadora será pontuada com notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios e pontos estabelecidos a seguir:

- I-** Eficiência e sustentabilidade: relação entre custos e resultados/benefícios (2 pontos);
- II-** Abrangência e impacto social: avalia as melhorias para determinado segmento da população, medindo o grau de alcance dos objetivos, considerando o fortalecimento do público-alvo do projeto nas comunidades locais (2 pontos);
- III-** Criatividade/Inovação/Aplicabilidade: analisa a contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos (2 pontos);
- IV-** Durabilidade: avalia a continuidade da ação descrita no projeto. Entre os critérios de avaliação estão: impacto social, custo-benefício, inovação, criatividade, estratégia e planejamento (1 ponto);
- V-** Protagonismo do (a) usuário (a) (1 ponto);
- VI-** Experiência com base nas normativas do SUAS e de serviços tipificados (1 ponto);
- VII-** Abordagem Intersetorial: nível de articulação em rede (1 ponto).

§1º Só serão classificados os Municípios com médias mínimas de 6 (seis pontos);

§2º Serão selecionados os semifinalistas que obtiverem a maior pontuação.

§3º Cada membro da Comissão Julgadora fará sua análise individualmente e os resultados serão discutidos e somados ao final do período de avaliação.

Art.11º Serão selecionadas, para premiação, 3 (três) experiências semifinalistas por categoria.

§1º Os três primeiros semifinalistas apresentarão oralmente as experiências conforme previsto na quinta etapa (art. 7º);

§2º A publicação dos semifinalistas por categoria será divulgada por meio do site da SEAD, Escola do SUAS/MS e no Diário Oficial do Estado de MS até o dia 24/11/2023;

§3º A apresentação oral dos trabalhos semifinalistas ocorrerá de forma *on line* em horário determinado pela organização do evento;

§4º As apresentações orais terão tempo limite de 30 (trinta) minutos, dividindo-se em períodos matutino e vespertino.

Art.12º Serão premiadas as experiências com pontuação mínima de 6 (seis), que forem melhor classificadas, de acordo com cada categoria.

Parágrafo Único - No caso de empate, o critério para desempate será a média maior entre os indicadores sintéticos, que retratam os graus de desenvolvimento dos CRAS, CREAS e Conselhos (IDCRAS, IDCREAS, e IDCONSELHOS).

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art.13º Os projetos finalistas conferidos do primeiro ao terceiro lugar, por categoria, receberão premiação em dinheiro e placas de homenagem.

§1º Da premiação em dinheiro:

I) 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II) 2º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

III) 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

§2º Os Recursos alocados para o pagamento da Premiação serão provenientes do Fundo de Investimento Social (FIS).

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º É vedada, neste concurso, a participação dos membros da Comissão Organizadora e de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), inclusive prestadores de serviços a ela vinculados, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art.15º A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores, está prevista para o dia 7 de dezembro de 2023, no auditório da Escola do SUAS/MS “Mariluce Bittar”, localizada na Rua André Pace, nº 630, Bairro Guanandi, Campo Grande – MS, CEP: 79.086-030.

Parágrafo Único - A data, local e horário da cerimônia, assim como quaisquer outros itens constantes desse Regulamento, poderão ser alterados por mera liberalidade da Secretaria Organizadora, a qual se responsabiliza por publicar nos sites da SEAD, Escola do SUAS/MS e na Imprensa Oficial do Estado.

Art.16º Não serão aceitos relatos de experiências que não estejam em conformidade com o presente edital bem como àquelas apresentadas como semifinalistas na edição anterior deste Prêmio.

§1º Os trabalhos enviados não serão devolvidos, sendo que a inscrição no Concurso implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada a autoria.

§2º Em caso de Práticas com registro de mais de um autor, a premiação em espécie será entregue ao primeiro coautor apontado na descrição no Relato Escrito, sendo deste a responsabilidade do rateio e repasse entre os demais coautores.

§3º Esta ação visa dar visibilidade às práticas exitosas no âmbito da Assistência Social em Mato Grosso do Sul e valorizar a importância do/a trabalhador/a do SUAS, sendo vedada a participação de gestores/as enquanto autor/a e/ou coautor/a.

Art.17º Os casos omissos do presente Regulamento serão deliberados e resolvidos pela Comissão de seleção e Avaliação do Prêmio Mariluce Bittar - "Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição".

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

ANEXO II - RESOLUÇÃO SEAD Nº 345

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO MARILUCE BITTAR - "BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIRA EDIÇÃO"

CATEGORIAS:

() SERVIÇOS (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial)

Especificar: _____

() BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Especificar: _____

() GESTÃO DO SUAS

Especificar: _____

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Porte: _____

Região: _____

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR (A)

Gestor (a): _____

RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA (1)

Nome (s): _____

Formação/Profissão: _____

Cargo/Função: _____

Campo Grande – MS, de de 2023.

ATA COM RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2023

No dia 04 de agosto de 2023, às 09h, reuniu-se nas dependências da Secretaria de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura e análise das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 01/2023 para execução, a comissão de seleção, nomeada pela Resolução SETESCC N.083, DE 05 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.203, de 05 de julho de 2023, Página 54, integrada pelos servidores: Eduardo Mendes Pinto, Rhaissa Espindola Siviero Olmedo e Fabiany Coelho Fortes, constatou que recebido apenas 01 (uma) envelope/proposta da OSC: Associação Esportiva Fire Bikers Team, pleiteando este chamamento público.

Após análise da documentação enviada detectou-se que a **Associação Esportiva Fire Bikers Team**, está apta e atendeu os critérios de avaliação definidos no Edital de chamamento 001/2023.

Abre-se até o dia 23/08/2023 prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Rhaissa Espindola Siviero Olmedo
Fabiany Coelho Fortes

Republica-se por incorreção
Publicado no D.O. nº11.242, de 15 de agosto de 2023, páginas 15 a 18

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os critérios de habilitação das Organizações da Sociedade Civil, no processo eleitoral para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2023 - 2025.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS nº 01, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.226, de 27 de julho de 2023.

Considerando o art. 4, XI, §2º, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021, o qual dispõe que a participação das Organizações da Sociedade Civil, será feita eleição em assembleia especialmente convocada para este fim pelos membros do Comitê;

Considerando os princípios da transparência, isonomia e impessoalidade, bem como a intenção de permitir que qualquer interessado, preenchidos os requisitos desta Deliberação, poderá participar do processo eleitoral;

A Comissão Eleitoral:

Aprova o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição das Organizações da Sociedade Civil do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS, para mandato do biênio 2023- 2025.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

ANEXO I - DELIBERAÇÃO Nº 2 - COMISSÃO ELEITORAL DO CERMA/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 – DO OBJETO

Art. 1º. Convocação para eleição das Organizações da Sociedade Civil, para composição do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul □ CERMA/MS para a gestão de 2023/2025, na forma do presente Edital.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil poderão participar do processo eleitoral como eleitor ou eleitor e candidato.

2 - DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS E DAS VAGAS

Art. 2º. Para compor o CERMA/MS, serão eleitas 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil que atendam os requisitos do art. 4, XI, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021, voltadas às atividades de assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. São aptas a participarem do processo eleitoral:

I - Organizações da Sociedade Civil Organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídas no Brasil, tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que possuam atuação específica e comprovada;

II □ Entidades representativas de classe profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a profissão por ela representada atue, direta ou indiretamente, na promoção de atividades de assistência e/ou na proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

III - Instituições de Ensino Superior desde que possuam comprovadamente ações de ensino, pesquisa e extensão

na temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado.

Art. 4º. É vedada a participação neste processo eleitoral de:

I - Entidade representativa de classe que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul.

II - Representante de Organização da Sociedade Civil de direito privado que se enquadre em, pelo menos, uma condição:

a) tenha finalidade lucrativa;

b) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

III - Instituição de Ensino Superior que não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - DO CRONOGRAMA

Art. 5º. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapas	Prazo
1.	Publicação do Edital	16/08/2023
2.	Prazo para inscrições	16/08/2023 a 30/08/2023
3.	Publicação do resultado preliminar das Organizações habilitadas e inabilitadas	13/09/2023
4.	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	13/09/2023 a 15/09/2023
5.	Publicação da decisão dos recursos e da relação de Organizações habilitadas a participarem do pleito	18/09/2023
6.	Assembleia de Eleição	21/09/2023

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Os interessados poderão fazer sua inscrição, mediante o preenchimento do requerimento do Anexo II e encaminhar juntamente com os documentos exigidos no art. 7º deste Edital:

a) diretamente na Secretaria Executiva do CERMA/MS, situada à Rua Visconde de Taunay, nº 345 - Sala 16, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, telefone: (67) 3324-3214, no horário das 07h30m - 11h30m e das 12h30m - 16h30m;

b) encaminhar via E-MAIL, no formato "PDF" e legível (toda a documentação em um único DPF), para o endereço cerma.ms@gmail.com, com o TÍTULO "HABILITAÇÃO - PROCESSO ELEITORAL - CADASTRO"; ou

c) via WhatsApp pelo número de telefone (67) 98130-0668, no formato "PDF" e legível (toda a documentação em um único PDF).

§1º. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§2º. A inscrição realizada em desconformidade com o presente Edital, a ausência de documentos ou documentação ilegível acarretará a exclusão da Entidade do processo eleitoral.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Art. 7º. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do pleito eleitoral/candidato e eleitor, deverão inscrever-se conforme o disposto no art. 6º, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.

II - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

III - Comprovar sua existência por meio de comprovante de situação cadastral expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

IV - Comprovante de endereço.

§1º. Para habilitação somente na condição de **ELEITOR**, o interessado também deverá:

I - Indicar representante titular e suplente para a assembleia de eleição, que tenha comprovadamente vínculo com a Instituição, mediante indicação/assinatura do representante legal da Organização;

II - Apresentar cópia do documento de identificação com foto dos representantes indicados; e

III - Apresentar cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física □ CPF dos representantes indicados.

§2º. Para habilitação como **ELEITOR/CANDIDATO**, o interessado também deverá:

I - Fazer a indicação formal dos representantes titular e suplente, que possuam comprovadamente vínculo com a Organização, Instituição ou Entidade de Classe participante do processo eleitoral, devidamente assinada;

II - Apresentar cópia de documento de Identificação dos representantes, com foto;

III - Apresentar cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Apresentar relatório de atividades ou quaisquer outros documentos que comprovem a realização de ações voltadas à assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul;

V - Apresentar o comprovante do credenciamento da Instituição de Ensino Superior no Ministério da Educação (quando se tratar de Instituições de Ensino Superior);

VI - Comprovar a sua atuação na área de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos de refugiados, migrantes e apátridas no Estado, mediante a apresentação de relatório de atividades ou quaisquer outros documentos contendo dados sobre as pesquisas desenvolvidas, publicações científicas ou acadêmicas, pesquisas e/ou premiações em concursos, ou ações de extensão (**quando se tratar de Instituições de Ensino Superior**); e

VII - Apresentar relatório ou qualquer outro documento que demonstre o atendimento do regramento constante art. 4º II, justificando o interesse da entidade representativa de classe em participar do CERMA/MS (**quando se tratar de organizações representativas de classe**).

6 – DO RECURSO

Art. 8º. Do resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no item 4, do art. 5º, deste Edital.

§1º. O recurso deverá ser encaminhado na forma do art. 6º do presente Edital.

§2º. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

7 - DA ELEIÇÃO

Art. 9º. A Eleição será realizada durante a Assembleia, na qual poderão votar os eleitores habilitados e candidatos/eleitores habilitados, conforme disposto no Art. 7º.

Art. 10º. A Assembleia será híbrida e terá início às 08h30:

a) aqueles que desejarem comparecer presencialmente, deverão se apresentar na Secretaria Executiva do CERMA/MS, situada à Rua Visconde de Taunay, nº 345, Sala 16, Bairro Amambáí, Campo Grande/MS, com 30 minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia na data estipulada pelo cronograma; e

b) aqueles que desejarem participar remotamente, deverão comunicar à Secretaria Executiva do CERMA/MS pelo e-mail cerma.ms@gmail.com com até 30 minutos de antecedência ao início da reunião para que possam receber o link da videochamada.

§1º. Todos os eleitores habilitados e candidatos/eleitores habilitados deverão estar munidos de documento de identificação oficial com foto para que realizem a votação.

§2º. Os eleitores habilitados e candidatos/eleitores habilitados que participarem de forma remota, por videoconferência, são responsáveis por garantir o bom funcionamento de sua conexão e deverão obrigatoriamente viabilizar a comunicação por áudio e vídeo para fins de conferência de documentos pessoais e realização da votação.

Art. 11. A votação será direta, nominal e aberta, e ocorrerá em ordem alfabética das instituições habilitadas para a eleição.

§1º. A apuração dos votos será contabilizada pela Secretaria Executiva do CERMA/MS

§2º. Serão consideradas eleitas as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem os maiores números de votos, em ordem decrescente.

§3º. Em caso de empate para a ocupação da décima vaga, será realizada nova votação pela Assembleia de Eleição, podendo ser votadas somente as Organizações da Sociedade Civil empatadas nesta condição.

§4º. Persistindo o empate serão realizadas na sequência quantas votações forem necessárias, até o desempate.

§5º. Se o número de Organizações da Sociedade Civil inscritas for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, a eleição será realizada por aclamação. Entendendo-se por aclamação a manifestação unânime da assembleia, por meio de aplausos, sem realização de escrutínio ou votação individual.

Art. 12. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação constatadas durante o processo eleitoral, implicarão na desclassificação da Organização ou do Candidato.

Art. 13. O extrato da ata de Assembleia de Eleição com a relação das Organizações da Sociedade Civil será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

§1º. Do resultado da eleição não caberá recurso.

Art. 14. A Comissão Eleitoral informará, por meio de ofício, a data da posse dos eleitos.

8 □ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das Organizações da Sociedade Civil, das Instituições de Ensino Superior ou das Entidades Representativas de classe para participarem do processo eleitoral.

Art. 16. Os conselheiros titulares e suplentes eleitos, indicados pelas organizações eleitas, serão nomeados pelo Governador por meio de Decreto e empossados em Reunião Ordinária do CERMA/MS.

Art. 17. A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD/MS) disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo à realização do processo eleitoral.

Art. 18. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

ANEXO II - FORMULÁRIOS**FORMULÁRIO: INSCRIÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR e ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE****Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul ☐ CERMA/MS**

1) NOME DA ORGANIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ou ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR

Nome:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

SUPLENTE

Nome:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: () ELEITOR e CANDIDATO.

OPÇÃO 2: () ELEITOR.

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração.

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio.

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida.

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? _____

Declaro que a Organização, Instituição de Ensino Superior ou Entidade de Classe cumpre todos os requisitos dispostos em Deliberação.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO E INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO DE ACORDO Nº. 468/2004, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2023.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Soprano Indústria Eletrometalúrgica Ltda e Refrigeração Tipi Ltda.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049

de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Paulo Roberto Sachett – EMPRESA

Gustavo Luis Boff – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0138/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 19074

Processo:	31/013.380/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo, da Cláusula Oitava e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 138/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/013.380/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.054.826/0001-92, Inscrição Estadual nº 02.469.57-00, com sede na Av. Marquês de Olinda, nº 175, Bairro Recife Antigo, CEP: 50030-000, Recife/ PE, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FERNANDES PEIXOTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.979.371 SDS/PE e do CPF nº 061.342.734-30, residente e domiciliado na Av. Ministro Marcos Freire, nº 2621, apto nº 1502, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE- CEP: 53130-540, e pela Sra. MARIA CRISTINA DE FREITAS BETTENCOURT, brasileira, casada, securitária, portador do RG nº 21.731.462-4 SSP/SP e do CPF nº 147.116.928-60, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO: 8.1. O valor global deste contrato passará de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais) para R\$ 723.162,12 (setecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos), perfazendo assim uma diferença de R\$ 22.162,12 (vinte e dois mil, cento e e sessenta e dois reais e doze centavos) sendo o percentual total de 3,161500%, resultado da correção pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/08/2023 e encerramento em 04/08/2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON FERNANDES PEIXOTO e MARIA CRISTINA DE FREITAS BETTENCOURT

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 361/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 361/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	2017	03	Caixa	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	2017	91	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.059/2016; 31/201.355/2016; 31/201.309/2016; 31/200.440/2016; 31/200.532/2016; 31/200.484/2016; 31/200.781/2016; 31/201.026/2016; 31/201.039/2016; 31/201.266/2016; 31/400.787/2016; 31/400.800/2016; 31/400.788/2016; 31/400.785/2016; 31/201.126/2016; 31/400.795/2016; 31/200.737/2016; 31/201.052/2016; 31/001.673/2016; 31/001.370/2016; 31/400.794/2016; 31/201.346/2016; 31/200.750/2016; 31/200.254/2016; 31/001.672/2016; 31/201.336/2016; 31/201.280/2016; 31/200.717/2016; 31/201.361/2016; 31/200.943/2016; 31/201.268/2016; 31/400.910/2017; 31/400.913/2017; 31/200.265/2017; 31/200.255/2017; 31/200.227/2017; 31/200.229/2017; 31/400.892/2017; 31/200.228/2017; 31/000.456/2017; 31/200.079/2017; 31/000.086/2017; 31/200.019/2017; 31/400.936/2017; 31/200.304/2017; 31/200.256/2017; 31/400.908/2017; 31/000.197/2017; 31/200.221/2017; 31/200.168/2017; 31/400.898/2017; 31/000.060/2017; 31/200.238/2017; 31/400.879/2017; 31/200.220/2017; 31/400.933/2017; 31/200.303/2017; 31/200.302/2017; 31/200.356/2017; 31/400.926/2017; 31/400.927/2017; 31/400.928/2017; 31/200.377/2017; 31/200.267/2017; 31/200.015/2017; 31/200.021/2017; 31/400.872/2017; 31/400.861/2017; 31/400.899/2017; 31/400.883/2017; 31/200.171/2017; 31/200.008/2017; 31/200.170/2017; 31/200.375/2017; 31/200.367/2017; 31/200.372/2017; 31/200.368/2017; 31/200.369/2017; 31/200.374/2017; 31/200.379/2017; 31/200.363/2017; 31/400.867/2017; 31/400.868/2017; 31/000.455/2017; 31/000.196/2017; 31/400.932/2017; 31/400.935/2017; 31/400.934/2017; 31/200.024/2017; 31/400.863/2017; 31/400.862/2017.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº84 de 25/07/2023.								

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

RESOLUÇÃO Nº 003/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023

Aplicar multa moratória e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração à Empresa **OROS ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que a **RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 001/CGCMCP/SEJUSP/2023**, pública no DOEMS nº 11.117, em 29 de março de 2023, que aplicou multa moratória à empresa **OROS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 80.315.278/0001-97, contratada para construção da cadeira pública feminina da Gameleira, com 407 vagas, em Campo Grande/MS, **Contrato nº 111/2020/SEJUSP, Processo nº 31/001.753/2020**;

Considerando os recursos apresentados pela empresa, devidamente analisados por meio dos Pareceres nº 882/2023/CATE/SEJUSP/MS e 2002/2023/SEJUSP/MS, os quais manifestaram pelo prosseguimento da aplicação das sanções, em decorrência da não apresentação de motivos suficientes para elidir as sanções;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à **OROS ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.315.278/0001-97, estabelecida na Rua Celestino Junior, nº 503, no município de Curitiba – PR, CEP 80.510-100, **multa moratória** no valor de **R\$ 1.900.216,86** (um milhão, novecentos mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), equivalente a **9%** do valor do contrato, conforme art. 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Cláusula Décima do Contrato nº 111/2020/SEJUSP.

I - O prazo para o recolhimento da multa é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado.

II - A guia de recolhimento da multa deverá ser emitida na Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia da publicação da presente resolução.

III – O comprovante da quitação do débito (multa), acompanhado da guia de recolhimento, deverá ser apresentado na Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350;

Art. 2º - Aplicar, cumulativamente, com fulcro no art. 87, III e §2º, em razão da gravidade das infrações cometidas, a sanção de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por 2 (dois) anos**;

I - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa, referente a sanção prevista no *caput* deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução;

Art. 3º - Encaminhar cópia da presente Resolução à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0033/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22101**

Processo:	57/006.448/2022
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Rezende Construtora Eireli
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 02/2023, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: FUNDERSUL: UGR: 790901, Funcional Programática: 10.79901.26.782.2093.4630.0003, Natureza da Despesa: 44.90.51.48, Fonte: 0175974001, Valor: R\$ 476.505,32; e AGESUL: UGR: 790201, Funcional Programática: 10.79201.26.782.2092.4608.0001, Natureza da Despesa: 44.90.51.48, Fonte: 0250000001, Valor R\$190.356,63. Nota de Empenho nº 591, de 06/07/2023, no valor de R\$ 476.505,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Nota de Empenho nº 592, de 06/07/2023, no valor de R\$ 190.356,63 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Valor:	R\$ 666.861,95 (seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Execução da Obra:	180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) pela Contratada.
Prazo de Vigência do Contrato:	315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato, o qual corresponde à soma dos seguintes prazos: 30 (trinta) dias (prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços); mais 180 (cento e oitenta) dias (prazo para a Execução da Obra, contados da data de recebimento da OIS pela Contratada); mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Pedro Delgado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 193, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.242, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 28.

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS nº 193, de 14 de agosto de 2023.

Estabelece critérios de pré-seleção, priorização e a faixa de renda familiar dos pretendentes, ao Projeto Lote Urbanizado, para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.816 de 30 de novembro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 2ºA, § 2º do art. 6º, ambos da Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, e do parágrafo único do art. 4º e art. 28 do Decreto Estadual nº 15.816 de 30 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria Normativa estabelece critérios de pré-seleção, priorização e a faixa de renda familiar dos pretendentes, ao Projeto Lote Urbanizado, para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Em caso de demanda, será reservado as seguintes cotas:

I - Idoso: 5%

II - Pessoas com deficiência comprovada através de laudo médico com respectivo CID: 10%

Art. 3º - Critérios de Pontuação:

I - Mulher Chefe de família, comprovado através de autodeclaração: 6 pontos;

II - Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de certidão de nascimento ou Rg, com as respectivas pontuações abaixo:

"a" - 46 anos ou superior: 5 pontos;

"b" - 26 anos a 45 anos: 4 pontos;

"c" - 18 anos a 25 anos: 2 pontos.

III - Tempo de residência no município, comprovado através de autodeclaração, com as respectivas pontuações abaixo:

"a" - 8 anos ou superior: 4 pontos;

"b" - 4 a 7 anos: 3 pontos;

"c" - 1 a 3 anos: 1 ponto.

IV - Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos.

V - Famílias com dependentes idosos que estejam em coabitação, comprovado através de documento de identificação civil: 2 pontos.

VI - Famílias com dependentes com doenças crônicas incapacitantes para o trabalho que esteja em coabitação, comprovado através de atestado médico com respectivo CID: 02 pontos.

Parágrafo único - O município poderá exigir documentação complementar no caso do item III.

Art. 4º - Critérios de desempate de seleção:

I - Maior número de dependentes;

II - Maior idade;

III - Maior tempo de residência no município.

Art. 5º - Após realizada a pré-seleção através da pontuação do sistema on-line da AGEHAB-MS, será publicada listagem dos pré-selecionados e reservas no site da AGEHAB, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para apresentação de contestação de nomes constantes na listagem.

Parágrafo único - Caso houver contestação e a AGEHAB, entender pela retirada do nome do pré-selecionado, este será substituído pelo nome constante na lista reserva, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º - Poderá participar do Projeto Lote Urbanizado, pretendentes cuja renda familiar seja de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos em vinte reais) até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 7º - O pretendente proponente interessado em participar do projeto deverá inscrever-se no site da AGEHAB/MS, optando pelo respectivo Projeto ou, caso já inscrito, deverá manter seu cadastro atualizado no mínimo 36 (trinta e seis) meses anterior à data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aqueles pretendentes proponentes que tiverem feito sua inscrição em período anterior a 36 (trinta e seis) meses, poderão atualizar seu cadastro a partir da publicação desta Portaria, optando pelo respectivo ao Projeto.

Art. 8º - Os processos de seleções iniciados nas regras anteriores à publicação desta Portaria, continuarão as seleções complementares nas mesmas regras anteriores, respeitada a igualdade entre os pretendentes.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria AGEHAB nº 66, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **MARCIA APARECIDA MARCONDES DE LIMA - CPF ***.226.571-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito a rua: Vale Azul, nº 390, quadra 1 lote 15 do Empreendimento C.H. Nova Esperança, na cidade de **ITAQUIRAÍ/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **CREMEILDA NONATO DA CRUZ - CPF ***.332.831-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito a rua: Otaviano Pereira Martins, quadra **83A** lote **02** do Empreendimento C.H. Inápolis, Bairro: INDUBRASIL na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário JOSE ELIAS NANTES - CPF ***.868.581-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 01, Lote 04 no Conjunto Habitacional Inápolis, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 053/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/048364/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa M P Ferragens Rurais LTDA ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de fabricação de porteiros de ferro no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Márcio Alex da Silva, Sócio Administrador da Empresa M P Ferragens Rurais LTDA ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV- EXERCÍCIO - 2023.
ORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros empossados: Patrícia Jordão Nahas, Atayde Carrilho Arantes Junior, Bruno Alves da Silva Nascimento, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Aldo Eurípedes Donizete, Amaury José Pontes, José de Mello Junior, Erik Costa Bittencourt, Tiago Santos Silva, Paulo Rodrigo Caobianco, Débora Duarte Santana, Dárcio dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Jacilene Ferreira da Silva. Presentes, também, a Conselheira nomeada Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan e os representantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ainda não nomeados: Ariene Rezende do Carmo Castro e Solange Félix de Farias. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 116-A, §1º da Lei n. 6.034, de 26 de dezembro de 2022, foram iniciados os trabalhos com a apresentação da Vice-Presidente do CONPREV, Ariene Rezende do Carmo Castro, que discorreu sobre as atividades efetuadas pelo Conselho anterior, no cumprimento da legislação vigente, em especial no que concerne a aprovação dos balancetes mensais e da prestação de contas anuais da AGEPREV, bem como o acompanhamento da gestão quanto a recepção de bens imóveis por parte do Poder Executivo Estadual, discorrendo ainda, das atribuições que recairão sobre este conselho diante da nova gestão e legislação, no que concerne a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, entre seus pares, a elaboração de um novo Regimento Interno e a participação e aprovação dos conselheiros em curso de formação e certificação, nos moldes determinados pelo Ministério da Previdência. Na sequência, todos os conselheiros presentes apresentaram-se, e o Conselheiro Paulo Victor dos Santos Oliveira colocou seu nome à disposição dos presentes para presidir o respectivo Conselho, sendo aprovado por unanimidade. O presidente, então, deu posse a Conselheira Dayenne Gargantini Martins Viniz Paduan e colocou em votação o calendário de reuniões anual, tendo definido que as reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrerão às 5ª feiras da 2ª semana de cada mês. Para fins de dar continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Presidente Paulo Victor convocou reunião extraordinária a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 09 horas, na sede da AGEPREV, a fim de serem debatidas as propostas de Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Ariene Rezende do Carmo Castro, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Conselheiro-Presidente e publicada.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2023.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro-Presidente

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV- EXERCÍCIO - 2023.
ORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros: Luana Jéssica Barreiro Borges, Luis Divino Mosciaro, William Godoy Pereira, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Ana Carina do Prado Arla Verbesk, Alberto Pires Gonçalves Junior, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, e também os representantes do TCE-MS, ainda não nomeados Flávia Pierin Freitas Buchara, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo e a Conselheira nãoempossada Julia de Sá Mendes. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 116-A, §3º da Lei n. 6.034, de 26 de dezembro de 2022 foram iniciados os trabalhos com a apresentação da Vice-Presidente do CONPREV Ariene Rezende do Carmo Castro que discorreu sobre as atividades efetuadas pelo Conselho anterior, no cumprimento da legislação vigente, em especial no que concerne a aprovação dos balancetes mensais e da prestação de contas anuais da AGEPREV, bem como o acompanhamento da gestão quanto a recepção de bens imóveis por parte do Poder Executivo Estadual, discorrendo ainda, das atribuições que recairão sobre este conselho diante da nova gestão e legislação, no que concerne a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, entre seus pares, a elaboração de um novo Regimento Interno e a participação e aprovação dos conselheiros em curso de formação e certificação, nos moldes determinados pelo Ministério da Previdência. Na sequência, todos os conselheiros presentes apresentaram-se, e o Conselheiro William Godoy Pereira colocou seu nome à disposição dos presentes para presidir o respectivo Conselho, sendo aprovado por unanimidade. O presidente, então, deu posse a Conselheira Júlia de Sá Mendes e colocou em votação o calendário de reuniões anual, tendo definido que as reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrerão às 3ª feiras da 3ª semana a cada dois meses. Para fins de dar continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Presidente William convocou reunião extraordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de 2023, às 08 horas, na ESCOEX, localizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso do Sul, a fim de serem debatidas as propostas de Regimento Interno do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Ariene Rezende do Carmo Castro lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada e publicada.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2023.

WILLIAM GODOY PEREIRA
Conselheiro - Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0079/2021/AGESUL

N° Cadastral 15255

Processo:	57/001.999/2021
Partes:	A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 079/2021, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS.
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 10/08/2023 a 08/08/2024. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará nos termos e valores reajustados da planilha originária, descontados os valores relativos à mobilização dos equipamentos.
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HUDSON ALVES CARDOSO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0257/2022/AGESUL

N° Cadastral 20240

Processo:	57/001.931/2022
Partes:	A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 257/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) do distrito de São Pedro, município de Inocência – MS.
Da Alteração:	Fica acrescido o valor do Contrato n. 257/2022, a importância de R\$ 72.010,45 (setenta e dois mil, dez reais e quarenta e cinco centavos) , passando o valor total ajustado dos atuais passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 1.313.168,87 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 1.385.179,32 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) .
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Da Prorrogação:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 257/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 05/06/2023 a 03/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 257/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 01/12/2023.
Data da Assinatura:	27/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 011/2023

PROCESSO 83/015.147/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Figueirão** - CNPJ nº. 07.158.578/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Resfriador 500L, patrimônio 6.154 e 01 (um) Resfriador 1.000L, patrimônio 6.114, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Juvenal Consolaro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/2023

PROCESSO 83/026973/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) caminhão truck, patrimônio 120.105, 01 (uma) caçamba basculante, patrimônio 120.582, 01 (uma) Kombi placas HSH-5275, patrimônio 15.926, 01 (um) Gol placas HSH-5241, patrimônio 15.850, 01 (um) Gol MI placas HRL-9589, patrimônio 111 e 01 (uma) Honda NXR 150 placas HSH-3342, patrimônio 14.454, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Ficam revogados os Termos Administrativos de Cessão de Uso n. 043/2017, 230/2022 e 170/2019 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 066/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 087/2023

PROCESSO 71/012161/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (duas) ensiladeiras picadeiras, patrimônios 120.683 e 120.690 e 01 (uma) ensiladeira colhedora de forragem, patrimônio 120.749 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 049/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 087/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 091/2023

PROCESSO 71/025404/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator tipo pá carregadeira de rodas, patrimônio 71.458 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 106/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 091/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 090/2023
PROCESSO 71/022390/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) microtrator motocultivador, patrimônio 121.229 e 01 (uma) carreta simples, patrimônio 71.258, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 078/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 090/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 089/2023
PROCESSO 71/012160/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) terraceador, patrimônio 121.224 e 01 (um) trator agrícola, patrimônio 121.383 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 051/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 089/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 088/2023
PROCESSO 71/012152/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator agrícola 85cv, patrimônio 121.292, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 121.339, 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio 121.396, 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio 73.502, 01 (um) distribuidor de fertilizantes e semente, patrimônio 72.500 e 01 (uma) plantadeira semeadora e adubadora, patrimônio 75.466 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 050/2022 e seus Primeiro e Segundo Aditivos em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 088/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 073/2023
PROCESSO 71/012947/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Novo Horizonte do Sul - MS - CNPJ nº. 37.226.644/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 121.345, 01 (um) pulverizador 600L, patrimônio 74.319, 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio 72.186, 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio 73.513 e 02 (duas) ensiladeiras colhedoras de forragem, patrimônios 75.513 e 75.781 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 015/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 073/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/2023
PROCESSO 71/012936/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Novo Horizonte do Sul - MS - CNPJ nº. 37.226.644/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 121.200, 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio 121.215, 01 (um) trator, patrimônio 121.271 e 01 (uma) ensiladeira, patrimônio 121.374 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 057/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 072/2023.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 017/2023
PROCESSO 83/027375/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Novo Horizonte - CNPJ nº. 15.487.986/0001-43.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 01 (um) trator agrícola 95cv, patrimônio 17.061, 01 (uma) grade aradora intermediária de discos, patrimônio 17.277 e 01 (uma) carreta agrícola semi graneleira, patrimônio 17.192 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Miguel de Souza Fernandes**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 074/2023
PROCESSO 71/009217/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Taquarussu - MS - CNPJ nº. 03.923.703/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) carreta agrícola capacidade 4 toneladas, patrimônio 121.319, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Clóvis José do Nascimento**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 029/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 074/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 076/2023
PROCESSO 71/045492/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Taquarussu - MS - CNPJ nº. 03.923.703/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) plantadeira de rama de mandioca, patrimônio 75.314, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Clóvis José do Nascimento**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 164/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 075/2023
PROCESSO 71/009215/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Taquarussu - MS - CNPJ nº. 03.923.703/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta agrícola capacidade 4 toneladas, patrimônio 121.276, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 121.202, 01 (um) trator 85cv, patrimônio 121.274 e 01 (uma) ensiladeira, patrimônio 121.377, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Clóvis José do Nascimento**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 030/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 070/2023
PROCESSO 71/021025/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Angélica - MS - CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) plantadeira, patrimônio 120.903, 01 (um) pulverizador, patrimônio 71.550 e 01 (uma) carreta agrícola 4t, patrimônio 74.120, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Edison Cassuci Ferreira**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 080/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 070/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/2023
PROCESSO 71/048110/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - MS - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator agrícola MF 7316, patrimônio 71.659 e 01 (um) terraceador de arrasto, patrimônio 75.974, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 245/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 082/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 084/2023
PROCESSO 71/048115/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - MS - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) carroceria caçamba basculante, patrimônio 76.256 e 01 (um) caminhão truck cabine simples, patrimônio 76.249, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 240/2022 e seus Primeiro e Segundo Aditivos em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 084/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 079/2023
PROCESSO 71/021018/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - MS - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) calcareadeira de 3,5 toneladas, patrimônio 121.332, 02 (duas) carretas agrícolas de 4 toneladas, patrimônios 121.311 e 71.803, 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio 121.403, 01 (um) pulverizador, patrimônio 74.314, 01 (uma) ensiladeira, patrimônio 75.775 e 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio 73.505, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 086/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 079/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/2023
PROCESSO 71/048118/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - MS - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio 72.455 e 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio 72.449, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 244/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 083/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 069/2023
PROCESSO 71/020978/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Angélica - MS - CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) trator 85cv, patrimônio 121.280, 02 (duas) plantadeiras de mandioca, patrimônios 121.398 e 121.399, 01 (um) distribuidor de fertilizantes e semente, patrimônio 72.493, 01 (uma) plantadeira semeadora e adubadora, patrimônio 75.486 e 02 (duas) ensiladeiras colhedoras de forragem, patrimônios 75.507 e 75.508, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Edison Cassuci Ferreira**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 081/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 069/2023.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/2023
PROCESSO 83/028704/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - MS - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2016.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2027.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 003/2023
PROCESSO 83/028219/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Luiz Pereira Alves - CPF nº 403.***.***-91.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso, 01 (uma) ordenhadeira, patrimônio 7.137 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Luiz Pereira Alves**.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/2023
PROCESSO 71/043976/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Angélica - MS - CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) caminhão truck, patrimônio 77.447 e 01 (uma) carroceria tipo caçamba basculante, patrimônio 77.506, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Edison Cassuci Ferreira**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 170/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2023.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 016 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 255 ao estabelecimento **Laticínio Nova Roma LTDA**, CNPJ nº 48.255.563/0001-57, Inscrição Estadual nº 28.476.433-7, estabelecido na Rodovia São Paulo a Campo Grande KM 117 DA br-267, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CARTA-CONTRATO Nº CC-002/2021**Processo Administrativo Nº 077/2021-D****CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à renovação dos prazos de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2023 a 24/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 14/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ABERTURA DE EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA VENCENDO O MEDO DE DIRIGIR****EDITAL Nº. 03/DIEDU/DIRET/DETRAN-MS/2023
RELAÇÃO DE INSCRITOS
2ª CHAMADA**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN-MS, torna público a 2ª chamada dos inscritos no Programa Vencendo o Medo de Dirigir, os candidatos serão convocados para a 1ª etapa do programa através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

CPF	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
1. 817.***.***-04	EDUARDO VIEIRA DE SANTANA	24/07/2023 19:42:49
2. 518.***.***-87	ANIMERES FERREIRA DUARTE QUEIROZ	24/07/2023 19:50:06
3. 661.***.***-91	ROSANA SEVERINO AGUIAR	24/07/2023 19:59:32
4. 846.***.***-49	ELISANGELA MAGALHÃES VILLALVA	24/07/2023 20:06:33
5. 157.***.***-00	SILVIA MACEDO	24/07/2023 20:29:25
6. 337.***.***-34	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	24/07/2023 20:39:01
7. 314.***.***-53	ELISABETH DE ARAÚJO	24/07/2023 20:39:47
8. 902.***.***-72	GLEICY CRISTINY BORGES	24/07/2023 20:40:36
9. 048.***.***-31	ANDRESSA NATALY SALDANHA SILVA	24/07/2023 20:59:18

10.774.***.***-00 SILVANA BARBOZA DUARTE	24/07/2023 21:06:08
11.014.***.***-07 ALEXANDRA PATRÍCIA DE SOUZA FERREIRA	24/07/2023 21:09:39
12.028.***.***-05 LIZANDRA CAMPOSANO DE MIRANDA	24/07/2023 22:16:13
13.952.***.***-78 PAULO CESAR GONÇALVES DA SILVA	24/07/2023 23:10:51
14.011.***.***-32 NATHALIA CRISTINA DE SOUZA	24/07/2023 23:18:26
15.489.***.***-20 VANA APARECIDA TORRES CORONEL	24/07/2023 23:35:52
16.854.***.***-78 RENATA CARDOSO MELO	25/07/2023 05:06:36
17.760.***.***-20 RODRIGO SÁTIRO DA SILVA	25/07/2023 07:43:15
18.043.***.***-37 BRUNA SOUZA ARRUDA	25/07/2023 07:59:43
19.367.***.***-00 MARIA DUTRA BONFIM	25/07/2023 08:24:53
20.501.***.***-53 ELIANA RIBEIRO	25/07/2023 08:37:33

Campo Grande-MS 16/08/2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100	HSZ9268	94J1XFBB77M042832	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	OOT5649	9C6KG0460F0112855	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FAZER YS250	OOT5649	9C6KG0460F0112855	GEORGE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	OOT5649	9C6KG0460F0112855	GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK9342	9C2KC08204R022451	RENATO HEIMBACH VIEIRA
I/SHINERAY XY 150 5	OOT1569	LXYPCKL00E0262409	THIAGO DE SOUSA JARA
HONDA/CG 160 FAN	QAO6629	9C2KC2200KR041459	ARLENE SILVA COUTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0264	9C6KE1520B0008772	ANELITA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	REZ9G09	9C2KC2500MR037577	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	REZ9G09	9C2KC2500MR037577	SIDNEY VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	RWE0A34	9C2KC2200PR016040	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWE0A34	9C2KC2200PR016040	FABIANA IVO AURELIANO

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável

para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRF0696	9BD146000S5498889	JOSIMAR LEITE DA SILVA
PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	DRG3674	9362EKF95B027441	GILMAR LOPES MAGALHAES
I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	EDQ1155	VF7UARFJ28J084847	AYMORE CRED FIN INV S A
I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	EDQ1155	VF7UARFJ28J084847	RAFAEL PEREIRA
I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	EDQ1155	VF7UARFJ28J084847	VENILBA DEITOS DE MARCHI
HONDA/CG 125 FAN KS	ARN5087	9C2JC41109R058471	EMILLIANY SOUZA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTM4819	9C2JC4230AR103529	IHANCA SARITA TONANEZ RODRIGUES

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV6521	9C2KC08106R831378	DIEGO FERREIRA SENA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV6521	9C2KC08106R831378	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9A15	9C2JC2501SR551063	OSVALDO MENDONCA DE PAULA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM4876	9C2KC1550AR071505	MARIA INES DE SOUZA
HONDA/CG 160 START	BDA0E54	9C2KC2500KR035319	CLODIVAL CRISTIANO SUAREZ JACOMINI
HONDA/CG 160 START	BDA0E54	9C2KC2500KR035319	COOP CREDITO RURAL CATARATAS DO IGUAÇU
FIAT/UNO MILLE EX	HRL5426	9BD146018W5986239	ROBERTA FREITAS

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2023 – LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Amambai – MS. VALOR: R\$ 1.055.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 551/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 902/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 704/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 529/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Retificação do cabeçalho, onde se lê: RPE – PREGÃO ELETRÔNICO, leia-se: LICITAÇÃO; e do objeto do contrato: onde se lê: poço tubular profundo (NIO-011), leia-se: (NIO-010), e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 423/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 015/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, com decréscimo no valor de R\$ 49.776,82. PROCESSO: nº 987/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Andrea Padilha Rodighero.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0440/2023/FCMS

Nº Cadastral 22500

Processo:	85/006.114/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O Objeto do presente contrato é a apresentação artística de “Trio Parada Dura” , contratado através de seu a empresário exclusivo Castelo de Amor Shows e Promoções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento “XXII Festival de Inverno de Bonito - 2023” , na Avenida Pilad Rebuá, s/n, Centro, em Bonito/MS, no dia 27 de agosto de 2023, as 19 horas, com 01 hora e 45 minutos de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ariane Coelho Ornellas Moreno

Extrato do Contrato 0444/2023/FCMS

Nº Cadastral 22504

Processo:	85/006.191/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de “Gilsons” , contratado através de seu a empresário exclusivo Xire Produções e Eventos Ltda., a ser realizada no evento “XXII Festival de Inverno de Bonito - 2023” , na Avenida Pilad Rebuá, s/n, Centro, em Bonito/MS, no dia 25 de agosto de 2023, as 18 horas, com 01 hora de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Andrea Maria Silva Franco

Extrato do Contrato 0448/2023/FCMS**Nº Cadastral 22517**

Processo:	85/006.252/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Show do Mundo Bita" , contratado através de seu empresário exclusivo Produção Local Shows e Eventos Ltda., a ser realizada no evento "XXII Festival de Inverno de Bonito - 2023" , na Avenida Paulo VI, 50, Bairro BNH, em Bonito/MS, no dia 25 de agosto de 2023, a partir das 16 horas, com 01 hora e 10 minutos de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Raphael Mendonça Travassos de Souza

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93; Lei n. 14.133/21; Lei n. 9.715/98; Lei n. 1.102/90; Lei n. 8.212/91; e Decreto Estadual n. 13.329/2011.

PROCESSO: 550044992021 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.018,90

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Serviço de Limpeza e Conservação de imóvel, por 01 reeducando do regime semi-aberto, na sede da EscolaGov, para o mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO

MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.859,11

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 77/002.188/2023 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LT

OBJETO: Despesa que se faz para contrato de aquisição de Contas Google Workspace Enterprise Standard, para atender a EscolaGov, referente ao mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550146902021 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.440,00

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Convênio n. 32299, celebrado entre a ESCOLAGOV e UFMS, para atender as ações referentes ao projeto de Mestrado Profissional em Administração Pública, para o mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550019712022 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00

FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Convênio n. 31688, celebrado entre a ESCOLAGOV e EDAMP, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Publico, para o mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550080842022 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.417,60

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Valor que se empenha para Contrato de Locação de Veículo Executivo para atender a EscolaGov, referente ao mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550128612022 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: UNYED EDUCACIONAL S.A.

OBJETO: Despesa que se faz para contratação de empresa especializada em fornecimento de curso de Pós-Graduação e, Regulação, para atender a EscolaGov, referente ao mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550021692022 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com contrato, celebrado entre a ESCOLAGOV e INSTED, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo EAD, para o mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770029122023 NE: 000196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.677,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Diretor-Presidente da EscolaGov, sr. ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI, pela participação em evento na cidade de Manaus-AM dos dias 14 a 17 de Junho de 2023.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.164,77

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o ano de 2023, visando o novo valor mensal do contrato que passa a ser R\$ 4.164,77.

PROCESSO: 550088452022 NE: 000198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.118,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa que se faz para aquisição de combustível para os veículos da EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550088452022 NE: 000199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 181,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Completa (veiculo passeio); Serviço de Borracharia (veiculo passeio); Lavagem Simples (veiculo passeio) para os veículos da EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770015612023 NE: 000200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/98 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.137,00

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do PASEP sobre a Folha de Pagamento do mês de Maio de 2023.

PROCESSO: 770069192023 NE: 000201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Pneu - Medida: 165/70 R13.

PROCESSO: 770071462023 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 373,50

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 770029152023 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Diretor-Presidente da EscolaGov, sr. ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI, pela participação em evento na cidade de Caarapó-MS dos dias 21 e 22 de Junho de 2023.

PROCESSO: 770072902023 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 173,64

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor. ; Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.

PROCESSO: 770074432023 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

PROCESSO: 770074312023 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 05/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm.

PROCESSO: 770074712023 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Corpo: plástico; Informação Adicional: grip na mesma cor do clipe; Dados Complementares: personalizada. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.050,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com Folha de Pagamento de RESSARCIMENTO dos Funcionários cedidos da SEGOV para EscolaGov (VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS), referente ao Salário do mês de MAIO de 2023, conforme solicitado via Ofício n. 934/SUAD/GAB/SEGOV/2023.

PROCESSO: 770039342023 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir as despesas com o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2023, entre ESCOLAGOV e FERTEL, referente a Produção, gravação e transmissão no Youtube da EscolaGov a abertura do evento "Workshop Programa Calha Norte". Conforme solicitado via C.I. n. 33 da Diretoria de Educação Continuada.

PROCESSO: 770039342023 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir as despesas com o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2023, entre ESCOLAGOV e FERTEL, referente a Produção, gravação edição e veiculação de cursos e/ou programas, Lives, Podcast, etc. Que serão contratados e disponibilizados aos servidores públicos estaduais e à comunidade. Conforme solicitado via C.I.s n. 23 e 26 da Diretoria de Educação Continuada.

PROCESSO: 770039342023 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir as despesas com o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2023, entre ESCOLAGOV e FERTEL, referente a Produção, gravação e transmissão no Youtube da EscolaGov a abertura do evento "Workshop Programa Calha Norte". Conforme solicitado via C.I. n. 33 da Diretoria de Educação Continuada.

PROCESSO: 770039342023 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir as despesas com o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2023, entre ESCOLAGOV e FERTEL, referente a Produção, gravação edição e veiculação de cursos e/ou programas, Lives, Podcast, etc. Que serão contratados e disponibilizados aos servidores públicos estaduais e à comunidade. Conforme solicitado via C.I.s n. 23 e 26 da Diretoria de Educação Continuada.

PROCESSO: 770076082023 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 355,90

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Despesa que se faz par aquisição de Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca. Conforme ATA 026/SAD/2023-4, Item 013 ; Despesa que se faz par aquisição de Garrafa - Tipo: térmica. Conforme ATA 026/

SAD/2023-4, Item 022.; Despesa que se faz par aquisição de Guardanapo - Material: papel. Conforme ATA 026/SAD/2023-4, Item 023.

PROCESSO: 770075062023 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 356,52

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para aquisição de Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde. Conforme ATA 056/SAD/2022, Item 005. ; Valor que se empenha para aquisição de Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta. Conforme ATA 056/SAD/2022, Item 004.; Valor que se empenha para aquisição de Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha. Conforme ATA 056/SAD/2022, Item 006.; Valor que se empenha para aquisição de Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca. Conforme ATA 056/SAD/2022, Item 013.; Valor que se empenha para aquisição de Extrator - Uso: grampos. Conforme ATA 056/SAD/2022, Item 017.; Valor que se empenha para aquisição de Lápis - Tipo: cor; Medidas Aproximada: 17 cm. Conforme ATA 056/SAD/2022, Item 031.

PROCESSO: 770075752023 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43,60

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Despesa que se faz para aquisição de Lápis - Tipo: grafite. Conforme ATA 090/SAD/2022, Item 032.1

PROCESSO: 770078712023 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 762,24

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0. ; Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 3/0.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm.; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.

PROCESSO: 770029152023 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para Servidora da EscolaGov, pela participação em evento na cidade de Caarapó-MS dos dias 21 e 22 de Junho de 2023.

PROCESSO: 770029152023 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de diárias para Servidora da EscolaGov, pela participação em evento na cidade de Caarapó-MS dos dias 21 e 22 de Junho de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.084,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com a Folha de Pagamento de RESSARCIMENTO dos Funcionários cedidos da SED para EscolaGov (HANIA CARDAMONI GODOY ; LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA e ELIANE FLORES), referente ao Salário dos meses de MAIO de 2023, conforme solicitado via Ofício n. 3799/SUAD/GAB/SED/2023

PROCESSO: 770081232023 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para Contratação de Empresa para fornecimento de Curso Presencial, sobre Adobe After Effects, para atender a EscolaGov. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.428,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.173,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.160,07

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.293,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.669,80

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com MS-Prev Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770009762023 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00

FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Instrutores Credenciados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770009762023 NE: 000231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.520,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Instrutores Credenciados na EscolaGov, no mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 770074772023 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Caderno - Tipo: capa dura; Quantidade de folhas: 96 folhas; Dimensão: 200mm x 275mm. Brochura.

PROCESSO: 770083852023 NE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 523,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Valor que se empenha para aquisição de Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m. Conforme ATA 056/SAD/2022-4, Item 023. ; Valor que se empenha para aquisição de Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca. Conforme ATA 056/SAD/2022-4, Item 001.

PROCESSO: 770082032023 NE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00

FAVORECIDO: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Valor que se empenha para aquisição de Pasta - Tipo: personalizada; Acompanha: alça de mão; Requisito: fechamento em zíper 06. Para atender a EscolaGov. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.164,77

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o ano de 2023, visando o novo valor mensal do contrato que passa a ser R\$ 4.164,77.

PROCESSO: 550044992021 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.018,90

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Serviço de Limpeza e Conservação de imóvel, por 01 reeducando do regime semi-aberto, na sede da EscolaGov, para o mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 77/002.188/2023 NE: 000250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LT

OBJETO: Despesa que se faz para contrato de aquisição de Contas Google Workspace Enterprise Standard, para atender a EscolaGov, referente ao mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 550080842022 NE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.417,60

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Valor que se empenha para Contrato de Locação de Veículo Executivo para atender a EscolaGov, referente ao mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 550146902021 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.440,00

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Convênio n. 32299, celebrado entre a ESCOLAGOV e UFMS, para atender as ações referentes ao projeto de Mestrado Profissional em Administração Pública, para o mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 550021692022 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com contrato, celebrado entre a ESCOLAGOV e INSTED, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo EAD, para o mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 550019712022 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00

FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Convênio n. 31688, celebrado entre a ESCOLAGOV e EDAMP, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Publico, para o mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770015612023 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/98 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.137,00

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do PASEP sobre a Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2023.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.859,11

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770085642023 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Pneu - Medida: 255/70 R16. Conforme ATA 096/SAD/2022.1AD, Item 023.

PROCESSO: 770081292023 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00

FAVORECIDO: 4S INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Contratação de Empresa para Aquisição de Treinamento sobre o equipamento "Mago All in one Master e Mago Playout - In Company" - com todas as despesas inclusas, com carga horária de 18 horas, distribuídas em 3 dias. Para atender a EscolaGov. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 770029152023 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 883,32

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder o pagamento de Diárias para servidores da EscolaGov, pela participação em evento, que ocorrerá na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, nos dias 11 à 13 de Julho de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.050,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com Folha de Pagamento de RESSARCIMENTO dos Funcionários cedidos da SEGOV para EscolaGov (VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS), referente ao Salário do mês de JUNHO de 2023, conforme solicitado via Ofício n. 1087/SUAD/GAB/SEGOV/2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.358,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com Folha de Pagamento de RESSARCIMENTO dos Funcionários cedidos da SED para EscolaGov (HANIA CARDAMONI GODOY ; LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA e ELIANE FLORES), referente ao Salário dos meses de JUNHO de 2023, conforme solicitado via Ofício n. 4266/SUAD/GAB/SED/2023.

PROCESSO: 770087812023 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.246,00

FAVORECIDO: R.A COMERCIOS & DISTRIBUICAO

OBJETO: Valor que se empenha para aquisição de Microcomputadores, para atender as necessidades da EscolaGov. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.977,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.105,25

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.293,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.669,80

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com MS-PREV Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770009762023 NE: 000268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.080,00

FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com Folha de Pagamento dos Instrutores Credenciados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770009762023 NE: 000269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Instrutores Credenciados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.173,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com Folha de Pagamento dos Funcionarios Comissionados na EscolaGov, no mês de JULHO de 2023.

PROCESSO: 770034032023 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 770101222023 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 265,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Ordenador de Despesas da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 140/2023 PROCESSO Nº 83/028.584/2023 SIAFEM Nº 33215 – Chamada Especial Fundect 03/2023 - Unidade Experimental de Pesquisa e Inovação Tecnológica de Porto Murtinho**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Ricardo Gava - CPF: 350.***.***-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Unidade Experimental de Pesquisa e Inovação Tecnológica de Porto Murtinho".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 1.500.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4730.0013, Natureza de Despesa 44902001 e 33902001, nota de empenho 2023NE000895 e 2023NE000894 de 10/07/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 15/08/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF: 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT

Ricardo Gava

CPF: 350.***.***-** – Outorgado

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: 070.***.***-** – Reitor/UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 146/2023 PROCESSO Nº 83/035.924/2023 SIAFEM Nº 33298 - Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuíuiú de Inovação MS 2022.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: 48.329.164 INOVA SIMPLES (I.S) - CNPJ nº 48.329.164/0001-93.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: " Fitomineração da casca de arroz para obtenção de Sílica".

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e demais dispositivos, naquilo que couber.

Recurso: R\$ 100.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000921 e 2023NE000925, data 07/08/2023 e 08/08/2023.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 15/08/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.***.***-** - Diretor Presidente/FUNDECT

Karen Karine Gonçalves

CPF 006.***.***-** - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 022/2018 REFERENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO CNPQ/FUNDECT-INCT, Processo nº 71/700.102/2018 – SIAFEM 28973

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Octavio Luiz Franco, CPF: 755.***.***-**

Objeto: O objeto do presente 2º Aditivo ao Termo de Outorga n.º 022/2018, é a alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 11/07/2019 até 31/07/2025.

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Assinam: **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.***.***-**

Octavio Luiz Franco

CPF: 755.***.***-** – Outorgado

Taner Douglas Alves Bitencourt

Interveniente / UCDB – Pro-Reitor

CPF: 531.***.***-**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0148/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 22419

Processo:	27/002.587/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e C. C. M. REZENDE LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, DERMÁTOMO para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de setembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09 , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0084/2022/FUNSAU (fls. 175/186), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 41466 (fls. 357).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos – HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180341
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 118.235,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 08/08/2024
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	10 de agosto de 2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Guido de Andrade Gandini

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 149/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22418, PROCESSO Nº: 27/007.998/2022, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **C. C. M. REZENDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.106.491/0001-25, Inscrição Estadual n. 28.465.246-6, com sede na Rua Dom Aquino, nº.2.045, Sala 01, Centro – Campo Grande/MS - CEP 79.002.183, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LARINGOSCÓPIO) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.341, DE 19 DE MAIO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-04;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 144/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22376, PROCESSO Nº: 27/002.538/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.836.248/0001-12, Inscrição Estadual nº. 045.008/3934, com sede na Rua Mário Ely, nº 271, Cinquentenário, Farroupilha/RS – CEP 95.174-320, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA), PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 145/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22377, PROCESSO Nº: 27/002.538/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.918.979/0001-00, Inscrição Estadual nº. 28.395.268-7, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 103, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (LAVADORA DE ENDOSCÓPIO), PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023

PROCESSO: 830279582023 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.986,39
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JUNHO/2023 - PIS PASEP.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.699,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023, CONFORME OFÍCIO Nº 1518/SUAD/GAB/SAD/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023 (REAJUSTE DE VALORES CONFORME TABELA ENVIADA NO OFÍCIO) - PROCESSO Nº 65/300.152/2019. SEGUE OFÍCIO EM ANEXO.

PROCESSO: 830227042023 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONSIGNADO, COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2023.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.398,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72

FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO Nº IV - PESSOA JURÍDICA - RUA: 13 DE MAIO DE MAIO Nº 2773 - CENTRO FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023. CONFORME OFÍCIOS EM ANEXO .PROCESSO Nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DE INSS, MÊS DE JULHO/2023 - VALOR PRINCIPAL.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.088,89

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DE INSS, MÊS DE JULHO/2023 - VALOR JUROS.

PROCESSO: 830248382023 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.751,93

FAVORECIDO: NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS (ATÉ QUE SE CONCLUA A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO - VISANDO Á CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO) - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, PROCESSO Nº 83/024.838/2023.

PROCESSO: 650224732022 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,73

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS POR MEIO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO CONTRATO, PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA/ MS REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023, ATÉ QUE OCORRA A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO. SEQUE DOCUMENTOS EM ANEXO.

PROCESSO: 830273842023 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com diária , para participação no evento "20 anos da Rede de Gestores de Políticas Públicas d Economia Solidária - Encontro Nacional", que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de agosto/2023, em Salvador/BA - Para servidora Marilda Inácio de Lima Bastos (Coordenadoria de Economia Solidária).

PROCESSO: 830314702023 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.593.079,20

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com prestação de serviços referente a contratação de empresa para fornecimento de sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de vagas de trabalho (Empresa Bluetrix - Meses de abril/maio/junho de 2023 - valor mensal de R\$ 531.026,40) Como reconhecimento da dívida. Segue em anexo Parecer PGE e Decisão Administrativa Diretor-Presidente.

PROCESSO: 830346562023 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.316,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830346562023 NE: 000390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.958,10

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - AGEPREV ART. 23 - APOSENTADOS

PROCESSO: 830346562023 NE: 000391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.848,75

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - AGEPREV ART. 23 - PENSIONISTA

PROCESSO: 830346562023 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.107,66

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830346562023 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.648,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830346562023 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.160,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830346562023 NE: 000395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194.027,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830346562023 NE: 000396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84.736,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830346562023 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.086,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 8300346562023 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.226,20

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JULHO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830346562023 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 251,04

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - FGTS

PROCESSO: 830346562023 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 749,67

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 8300346562023 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.117,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JULHO/2023 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JULHO/2023 - LIQUIDO FOLHA .; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JULHO/2023 - LIQUIDO FOLHA .; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JULHO/2023 - LIQUIDO FOLHA .

PROCESSO: 830346562023 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.678,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830346562023 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.337,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830346562023 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.189,66

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 653000922019 NE: 000406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.235,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84,91

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECARGA DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R\$ 74,12 E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R\$ 10,79 - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 830346562023 NE: 000409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023, LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830346562023 NE: 000410

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.847,12

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - PIS PASEP

PROCESSO: 650026512021 NE: 000411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 164.832,43

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 650026512021 NE: 000412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.081,91

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 650026512021 NE: 000413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.022,31

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JULHO/2023 - CESSIONÁRIOS

FET REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023

PROCESSO: 650013432021 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023. PLANO DE AÇÃO DE SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - RECURSOS FET/MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT) - PROCESSO 65/001.343/2021

PROCESSO: 830059272023 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS - REF. AO MÊS DE JULHO/2023. PROCESSO Nº 83/005.927/2023. 0171400001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 830058152023 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REF. JULHO/2023 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS) - FAT TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - PAS SINE - FONTE 0271480011(SUPERÁVIT) PROC. Nº 83/005.815/2023.

PROCESSO: 653000072019 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.038,22

FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023 - PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET - MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT), PROCESSO Nº 65/300.007/2019.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.161,66

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM (DIESEL S10) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PARA ATENDER JULHO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PARA ATENDER JULHO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS..

PROCESSO: 653001162018 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,94

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel da Casa do Trabalhador do Município de Aparecida do Taboado/MS - Referente ao mês de julho de 2023. Plano de Ação de Serviços - PAS SINE - Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FET/MS - Recursos FET/MS (Transferência Fundo a Fundo). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT).

PROCESSO: 653000432019 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.144,67

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) REFERENTE AO PERÍODO DE 26/05/2023 A 25/06/2023 (EMIÇÃO:01/07/2023) COM VENCIMENTO 14/07/2023. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.967,05

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 26/05/2023 A 25/06/2023 (EMIÇÃO:01/07/2023) VENCIMENTO 15/07/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 653001232018 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS E SUAS UNIDADES DA CAPITAL - REFERENTE AO MÊS DE

JULHO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023 (FONTE 0171400001).

PROCESSO: 650060802022 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL PESSOA JURÍDICA DA CASA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, MS - RUA MATO GROSSO, Nº 2.100, CENTRO, CEP: 79.806-400 - DOURADOS, MS. PARA

ATENDER MÊS DE JULHO/2023. FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS. PROCESSO Nº 65/006.080/2022.

PROCESSO: 830059332023 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA ATENDER O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023

PROCESSO: 650075592021 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - Processador padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2666/2933MHz com suporte a no mínimo 64GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16 GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.2, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Unidade de estado sólido M.2 2280 com no mínimo 512GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 2 portas USB frontais 3.2 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; 1 Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; adaptador de energia mínimo 65W com tensão de entrada de 100 a 240V; suporte para fixação do equipamento na parte traseira e monitor na parte frontal com ajuste de altura, rotação no modo paisagem para retrato, 90° no sentido horário, 90° no sentido anti-horário, alça telescopia e compatíveis com padrão vesa de 100x100 mm. Todos os componentes deverão vir acompanhados de seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes, teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; leitor e gravador de smart card USB, Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. - Para prover a FUNTRAB e as Casas do Trabalhador do Interior em Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC). FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO. FONTE: 0271480011 (SUPERÁVIT) PROCESSO Nº 65/007.559/2021. (JULHO/2023). ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - Processador padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2666/2933MHz com suporte a no mínimo 64GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 08 GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.2, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Unidade de estado sólido M.2 2280 com no mínimo 256GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 2 portas USB frontais 3.2 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; 1 Saída de vídeo porta HDMI, 1

porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; adaptador de energia mínimo 65W com tensão de entrada de 100 a 240V; suporte para fixação do equipamento na parte traseira e monitor na parte frontal com ajuste de altura, rotação no modo paisagem para retrato, 90° no sentido horário, 90° no sentido anti-horário, alça telescopia e compatíveis com padrão vesa de 100x100 mm. Todos os componentes deverão vir acompanhados de seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes, teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; leitor e gravador de smart card USB, Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso..

FEM REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023

PROCESSO: 650064522021 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.137,58

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUÍDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.399 Á 1.452 E PAGINAS 1.509 Á 1.514, DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.691,76

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUÍDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). REF. AO MÊS DE MAIO/2023 - INADIMPLÊNCIA DE 08 BENEFICIADOS. CONFORME DOCUMENTOS PÁGINAS 1.399 E 1.400 E PÁGINAS 1.453 A 1.514 DO PROC. Nº 65/006.452/2021 (SICOOB).

PAULO EDISON MACHADO

ODENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 126-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DAVID MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Paranaíba- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. David de Moura Souza (Agente Integrador).

Edital nº 011/2023 - PGCD/UEMS, 15 de agosto de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, considerando o Edital de Abertura de Vagas PGCD/UEMS, de 17 de maio de 2023, e Edital de Progrorração nº. 02/2023 PGCD/UEMS, de 14 de junho de 2023, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo, e convoca todos (as) os (as) aprovados (as), dentro do limite de vagas, para a matrícula e instrui quanto à documentação necessária para a matrícula.

1. Relação de aprovados (as)

Nome do(a) Candidato(a)	Memorial Acadêmico Descritivo	Títulos	Memorial Acadêmico Descritivo + Títulos	Resultado Final
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
AMANDA FIRMINO CERVEIRA	9,5	42	51,5	Aprovado (a)
ANTONIO CARLOS MOMETTI	8,7	82	90,7	Aprovado (a)

EDILAINÉ CRISTALDO DE ALMEIDA	7,4	31	38,4	Aprovado (a)
FRANCIELLY ALVES BATISTA TEIXEIRA	7,7	36	43,7	Aprovado (a)
GISELY THEODORO DE ALENCAR	9,4	28	37,4	Aprovado (a)
LUANA HERICHS PAEL DO NASCIMENTO	7,5	42	49,5	Aprovado (a)
LUENY AVALHAES DA ROCHA	7,9	27	34,9	Aprovado (a)
LUCIMAR DE SOUZA ARGUELHO	9,1	47	56,1	Aprovado (a)
MARINA SANTOS PEREIRA	8,0	57	65	Aprovado (a)
MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	7,9	115	112,9	Aprovado (a)
PATRICIA LÚCIA DO NASCIMENTO	7,4	90	97,4	Aprovado (a)
POLIANA DE LIMA MARIANO	7,4	15	22,4	Aprovado (a)
WASHINGTON BATISTA LEITE	7,2	35	42,2	Aprovado (a)
CANDIDATO/A – VAGAS RESERVADAS PCD				
FERNANDA PEREIRA DE LIMA	8,5	44	52,5	Aprovado (a)
CANDIDATO/A □ VAGAS RESERVADAS INDÍGENAS				
ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MAMENDE	8,2	133	141,2	Aprovado (a)
GENILSON ROBERTO FLORES	8,9	42	50,9	Aprovado (a)
CANDIDATO/A – SOBREVAGA TRAVESTI/TRANSEXUAIS				
BEL SILVA	8,1	16	24,1	Aprovado (a)

CANDIDATO/A - VAGAS RESERVADAS NEGROS/AS	Memorial Acadêmico Descritivo	Títulos	Memorial Acadêmico Descritivo + Títulos	Banca de Verificação Fenotípica	Resultado Final
ALISSA BRUNA DA SILVA SOUZA	7,8	28	35,8	Deferido (a)	Aprovado (a)
ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	9,1	29	38,1	Deferido (a)	Aprovado (a)
GISLAINE FELISBERTO SILVA BRACHT	8,0	167	175	Deferido (a)	Aprovado (a)
JACIRA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	7,2	81	88,2	Deferido (a)	Aprovado (a)
JAINE CRISTALDO SILVA	8,2	35	43,2	Não Compareceu	Desclassificada
JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	8,0	61	69	Deferido (a)	Aprovado (a)

2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) listados (as) no item 1 deverão efetuar suas matrículas no período de **16 a 18 de agosto de 2023**, das 8h às 13h, na UEMS, Unidade Universitária de Dourados, Bloco B, piso inferior, sala do CEPEGRE.

2.1 A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por meio de procuração simples, nas datas, nos horários e nos locais divulgados em edital.

3. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado no item 2 deste Edital implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo.

4. Para efetivação da matrícula os candidatos (as) deverão apresentar fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido (disponível na secretaria do CEPEGRE);
- Cópia da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade ;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF ;
- Cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) ;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia de Certidão de alistamento militar ou de quitação com serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino ;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;

- i) Histórico Escolar da Graduação (cópia);
- j) Diploma da Graduação ou comprovante de conclusão do curso (cópia).

4.1 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do Curso

4.2 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as itens i e j, no dia da matrícula, deverá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

4.3 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o (a) aluno (a) terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) a veracidade dos documentos apresentados para a matrícula inicial, sob pena de nulidade do ato.

6. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade terá início no dia 25 de agosto de 2023, às 18h30, conforme cronograma de aulas disponível no link <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados&1=Cronograma-de-Aulas>.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Dourados/MS, 15 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em
Currículo e Diversidade

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Conjunto nº 20/2023 ARELIN-PROEC para seleção de propostas para bolsa de extensão internacional (PIBEXin) e auxílio mobilidade internacional, publicado no Diário Oficial nº 11.230, de 01/08/2023, páginas 60 a 77, na parte que descreve a data.

Onde constou:

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufmj.br/>. Até dia 06 de outubro de 2023 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

Passe a constar:

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufmj.br/>, **até as 22h59 do dia 2 de outubro de 2023** (Horário de Mato Grosso do Sul).

Dourados, 10 de agosto de 2023.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Conjunto nº 21/2023-ARELIN-PROPPI-PROEC para seleção de propostas para auxílio mobilidade internacional, publicado no Diário Oficial nº 11.235, páginas 58 a 75, na parte que descreve a pontuação da participação em ações de internacionalização.

Onde constou:

ANEXO 1 - AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO
PERÍODO: DE 2020-2022 *

**ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes***
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica em Eventos (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC/PIBEX (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	1,0			
1.5	Organização de eventos institucionais	1,0			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	16			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	14			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	8,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	6,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	4,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro ou E-book publicado com ISBN	20			
4.2.1	Livro ou E-book publicado sem ISBN	13			
4.2.2	Organização de Livro ou E-book	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro ou E-book publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro ou E-book	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro ou E-book	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (máximo 10)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			

6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO					
10.1	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS				
10.2	Participação em ações de internacionalização (clube de línguas, curso de capacitação linguística, palestras e outros)				
10.3	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICIn e PIBEXIn				
PONTUAÇÃO FINAL					

(*)Para alunas e servidoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

(**) obrigatório

(***) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

Passe a constar:

ANEXO 1 - AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO

PERÍODO: DE 2020-2022 *

**ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes***
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica em Eventos (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC/PIBEX (interno ou externo) (por seleção)	1,5			

1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	1,0			
1.5	Organização de eventos institucionais	1,0			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	16			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	14			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	8,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	6,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	4,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro ou E-book publicado com ISBN	20			
4.2.1	Livro ou E-book publicado sem ISBN	13			
4.2.2	Organização de Livro ou E-book	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro ou E-book publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro ou E-book	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro ou E-book	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			

5.3	Trabalhos técnicos (máximo 10)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO					
10.1	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS	2,0			
10.2	Participação em ações de internacionalização (clube de línguas, curso de capacitação linguística) da UEMS	5,0			
10.3	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICIn e PIBEXIn da UEMS	10,0			
PONTUAÇÃO FINAL					

(*)Para alunas e servidoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

(**) obrigatório

(***) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:
Nome:

Dourados, 4 de agosto de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº
- Processo nº 23/103177/2012**

028/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, CNPJ 07.401.436/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Postos de Abastecimento – PA – Ampliação da Capacidade e Armazenamento de Combustíveis do Posto de Abastecimento, com a Instalação de 04 (quatro) novos tanques de 60 m² cada, para Armazenamento de Diesel (cód. 6.60.1), no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação de Ampliação nº 0002178/2023 (Processo Digital). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,625% (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 6.031,25 (seis mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 127,24 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2023 é de R\$ 47,40.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO; ELCIO TRAJANO JUNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2022 (CCONV Nº 31882)

PROCESSO Nº 71/046137/2021

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98 e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022; alterar os anexos II, III e IV do Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES: Os anexos II-C, III-C e IV-C do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2022 passam a vigorar conforme os anexos II-D, III-D e IV-D, a contar de 02/08/2023 conforme anexos deste Termo Aditivo.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IMASUL, encontrando amparo legal Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 estabelecido em sua Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 001/2022 não retificados por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2023.

Assinam:

Pelo Imasul:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO - Diretor-Presidente, CPF 694.157.491-72

Pelo Instituto Mirim de Campo Grande:

PATRÍCIA SARAIVA S. DE MORAES, CPF 701.502.501-72

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 016/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** em **TRÊS LAGOAS/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXII CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-TRÊS LAGOAS-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, aplicadas pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **23/08/23 -11h**.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

2.3. Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN para prosseguir no curso;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro de pistola, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) e ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

4) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

5) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério do Instrutor avaliador/Coordenação.

6) não haverá reteste.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Alberto Carlos Souza da Silva	PTL
02	André Luiz de Barros Brandão	PTL
03	Angela Aparecida Mendes de Carvalho	EPFTL
04	Antonio Marcos Madureira	PTL
05	Antonio Renol Pereira Verlêngia	EPPAR
06	Cleverton Barreto de Oliveira	EPPAR
07	Eder Custódio Borges de Oliveira	EPPAR
08	Edjane Aparecido Vieira	EPPAR
09	Edwilson Tavares da Silva	PTL
10	Eliel Ferreira Mompean	PTL
11	Everton Fernandes Teodoro	PTL
12	Fernando de Lima Gomes	PTL
13	José Teodoro de Paula Junior	EPPAR
14	Luciana Monteiro da Silva	EPFTL
15	Luiz Carlos Campos Faria	PTL
16	Mailton Alves Valin	EPPAR
17	Marcelo Alencar dos Santos	EPFTL
18	Marco Reik Rodrigues de Lima	PTL
19	Mayara Ruiz de Almeida	EPPAR
20	Mônica Renata Dantas Mendonça	EPPAR
21	Patricia Gulden Bezerra da Silva	EPFTL
22	Rafael Barros Teixeira	PTL
23	Ralfo Bossi Nogueira	PTL
24	Renato da Silva	PTL
25	Rodrigo Garcia Queiroz	EPPAR
26	Rosilene Rosa Rodrigues Ferreira	EPFTL
27	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	EPFTL
28	Tais Fernanda Pennacchio Spagnoulo Spazapan	EPFTL
29	Thiago Pereira Dutra	PTL
30	Walter Luiz de Medeiros Junior	PTL
31	Wilson Aparecido Medina	CPITL

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **28/08/2023**, às 7h30 e o Término no dia **02/09/2023** às 18h - com carga horária de 82h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Hotel Real Palace Hotel – Rodovia BR-262 Km 9,2, s/n - Anel Viário, Três lagoas-MS, no dia **28/08/2023 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
	28	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	2h/a
	29	Recargas, Solução de pane	1h/a
	30	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	3h/a
	31	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	1h/a
	32	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	2h/a
	33	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	2h
	34	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	1h
TOTAL Prática			52 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- calça tática ripstop na cor preta;
- camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- coturno preto;
- gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- cantil na cor preta (opcional);
- porta-cantil na cor preta (opcional);
- cinto de guarnição na cor preto;
- coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- porta carregador para dois carregadores;
- porta algemas;

- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 318/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 318/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 18 de agosto de 2023 ;			
Seleção: EDITAL nº 29/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O 11.153 de 10/05/2023, p. 143; Homologação: EDITAL nº 40/2023 – RTR, de 27/06/2023 - D.O 11.198 de 30/06/2023, p. 148 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO IORIS KOCHÉ JÚNIOR – Subst: Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva Motivo: Coord. de Curso – 01/09/2023 à 19/12/2023	Direito	Direito / Naviraí	08 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SAD/2023
PROCESSO Nº 55/013.455/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de agosto de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Apixabana - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 2,5 mg.	1 - Un.	7.050	ACCORD	R\$ 0,89	R\$ 6.274,50
ITEM 005: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Clindamicina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	34.458	U N I A O QUIMICA	R\$ 1,44	R\$ 49.619,52
ITEM 009: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 400 mg + 80 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	15.200	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 4.256,00
VALOR GLOBAL						R\$ 60.150,02

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução AGRAER "P" Nº 10 de 19 de janeiro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – PLANTADEIRA, PULVERIZADOR, PERFURADOR E ROÇADEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 71/050.115/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	PUMA MÁQUINAS LTDA EPP	42.000,00	42.000,00
002		16.400,00	32.800,00
003	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	6.000,00	18.000,00
004		9.650,00	19.300,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 75, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão demandante para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023.

PROCESSO: 29/028.742/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025232/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. do Porto, 220, Conj. Coophavila II, CEP 79.097-160, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, situada à R. do Porto, 220, Conj. Coophavila II, CEP 79.097-160.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de agosto de 2023.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI
CPF N. 653.261.801-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024880/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Ferreira Borges, 151, B. Piravevê, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER, situada à R. João Ferreira Borges, 151, B. Piravevê, CEP 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 14 de agosto de 2023.

Danieli Araújo Garcia
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER
CPF N. 017.280.841-30

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025461/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Ponce de Arruda, 2217, Centro, CEP 79.925-000, PARANHOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, situada à Rua João Ponce de Arruda, 2217, Centro, CEP 79.925-000.

PARANHOS/MS, 14 de agosto de 2023.

NATAL APARECIDO DE PAULA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES

CPF N. 820.222.081-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024893/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, situada à R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de agosto de 2023.

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA

CPF N. 609.687.291-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025577/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 4 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Brasil, 836, B. da Granja, CEP 79.905-300, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO, situada à Av. Brasil, 836, B. da Granja, CEP 79.905-300.

PONTA PORÃ/MS, 14 de agosto de 2023.

MARILENE ESCOBAR DE SOUZA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO

CPF N. 861.707.081-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025702/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Juscelino Kubitschek, 300, Centro, CEP 79.490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, situada à Av. Juscelino Kubitschek, 300, Centro, CEP 79.490-000.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 14 de agosto de 2023.

CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA

CPF N. 850.087.451-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025244/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Principal I S/N, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, situada à Av. Principal I S/N, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA DURÃO NOGUEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA

CPF N. 847.544.861-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025402/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 1 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Alameda Anita Garibaldi, 198, Bairro Cristo Redentor, CEP 79.311-580, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB, situada à Alameda Anita Garibaldi, 198, Bairro Cristo Redentor, CEP 79.311-580.

CORUMBA/MS, 15 de agosto de 2023.

Lucivânia de Souza

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB

CPF N. 003.633.811-71

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024865/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h20min, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Júlio de Castilho, 1.360, Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ARLINDO DE

ANDRADE GOMES, situada à Av. Júlio de Castilho, 1.360, Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-000.
CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2023.

EDILMA FANAIA DA SILVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CPF N. 943.729.261-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025599/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Rui Barbosa, 375, Vila Planalto, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. Rui Barbosa, 375, Vila Planalto, CEP 79.940-000.

CAARAPO/MS, 15 de agosto de 2023.

Ariélly Dayane Teixeira Gazola Barbosa
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CPF N. 039.810.731-93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025341/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, CEP 79.995-000, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, situada à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, CEP 79.995-000.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 15 de agosto de 2023.

Cristiane Benites da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS
CPF N. 009.643.461-92

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025254/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Murilo Rolim Junior, 200, Jardim Petrópolis, CEP 79.102-100, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, situada à Avenida Murilo Rolim Junior, 200, J. Petrópolis, CEP 79.102-100.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2023.

Pedro Henrique Costa
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO
CPF N. 536.963.286-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024530/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Francisco Alves Da Silva Nº 1060, Bairro Centro, Cep 79.790-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, situada à Av. Francisco Alves Da Silva Nº 1060, Bairro Centro, Cep 79.790-000.

DEODAPOLIS/MS, 15 de agosto de 2023.

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI

CPF N. 004.468.931-45

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025366/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Agrovila Pa Uiarupuru Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, situada à Agrovila Pa Uiarupuru Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 15 de agosto de 2023.

Vera Maria Pereira Mendes Romero

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU

CPF N. 775.646.421-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025645/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Joaquim Murtinho Nº 2612, Bairro Itanhangá Park, Cep 79.003-020, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE, situada à R. Joaquim Murtinho Nº 2612, Bairro Itanhangá Park, Cep 79.003-020.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2023.

VIVIANE DA CUNHA SILVA

Presidente da UEx do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE

CPF N. 993.815.401-87

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/001.691/2023

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Loteamento Antônio Olímpio Pinheiro, Quadra 02 – Lote 22, no município de Batayporã/MS.

Abertura: 05/09/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: 017/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.495/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	16.791.765/0001-27
AVANCE CONSTRUTORA LTDA	17.634.508/0001-44
AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA	28.660.716/0001-34
VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA	38.848.107/0001-67

LICITANTES QUE DESISTIRAM FORMALMENTE DA LICITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.216.003/0001-06
RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA	07.981.809/0001-90

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **23/08/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **24 de agosto de 2023, às 14:00 h**.

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 018/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.741/2023.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMASUL (BLOCO 1, 2, 6 E TECNOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: TREVO ENGENHARIA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 018/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.741/2023.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMASUL (BLOCO 1, 2, 6 E TECNOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 018/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.741/2023.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMASUL (BLOCO 1, 2, 6 E TECNOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: TRB CONSTRUÇÕES LTDA.

RECORRIDA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DA RECORRIDA NA PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 019/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.658/2023.

OBJETO: OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO AMONGUIJÁ, COM EXTENSÃO DE 49,00M E LARGURA DE 6,00M, NA RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 21°39'10.01"S 57°30'40.65"W, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: MACEDO ENGENHARIA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, IV do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2023-D - **DATA:** 15/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 081/2023.

OBJETO: Construção de infraestrutura para abrigar a estação de transferência de custódia - ETC-CGR.

VALOR: R\$ 429.095,16 (quatrocentos e vinte e nove mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: KEILLA KRISS DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2023-D - **DATA:** 15/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 082/2023.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais e obtenção de autorização ambiental para supressão vegetal para acesso ao duto de aço carbono do ramal Eldorado no município de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: WIKA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2023-D - **DATA:** 15/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 083/2023.

OBJETO: Aquisição de bomba hidráulica para calibração com pressão máxima de 1000 bar.

VALOR: R\$ 27.103,14 (vinte e sete mil, cento e três reais e quatorze centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023-D - **DATA:** 15/08/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 084/2023.

OBJETO: Monitoramento e rastreamento de veículos.

VALOR: R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2023000000438

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinópolis, Anastácio, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Sidrolândia e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 18/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/09/2023 às 08h30 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, no pátio da **Pmax**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 122 lotes de veículos, sendo 99 motocicletas e 23 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000438 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/09/2021, 10047 de 11/12/2019, 10456 de 03/05/2021, 10594 de 03/08/2021, 10721 de 03/01/2022, 10728 de 12/01/2022, 10737 de 21/01/2022, 10778 de 16/03/2022, 10840 de 24/05/2022, 10841 de 25/05/2022, 10952 de 28/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 11087 de 28/02/2023, 11121 de 03/04/2023, 11131 de 14/04/2023, 11134 de 19/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 11156 de 11/05/2023, 11165 de 23/05/2023, 11182 de 12/06/2023, 11190 de 21/06/2023, 11204 de 06/07/2023, 11208 de 11/07/2023, 11217 de 19/07/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Ana Claudia Blasczyk, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o

procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **18/08/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.planaltoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 01/09/2023** a partir das **08:30 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.planaltoleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **30 e 31 de agosto de 2023**, no pátio da **Pmax**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.planaltoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 2320, conta poupança: 000776397317-0, operação: 1288, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK - CPF: 056.343.089-33 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): anaclaudia@leiloesjudiciais.com.br**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7 O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela

Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2 Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3 Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. ANA CLAUDIA BLASZYK, pelos telefones 0800-707-9339, ou pelo e-mail contato@planaltoleiloes.com.br ou na empresa Planalto Leilões, sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000438.

13.3 Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6 Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8 Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
85	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR019641	KC16E4A019641	911,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R047994	MC35E-5047994	1.525,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R115733	JC30E78115733	660,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R060316	KC08E15060316	693,00
86	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHO	9C2JD20105R017049	JC30E85017049	857,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	9C2JC30203R160415	JC30E23160415	1.471,00
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090014116	E3C8E-014162	1.492,00
114	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	9C2JA04308R014414	JA04E38014414	1.756,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R115068	JC30E78115068	1.477,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R049629	JC41E29049629	1.587,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR126901	JC30E1Y126901	1.131,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R038265	JC30E11038265	1.154,00
55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR326556	KC16E7B326556	2.004,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R248851	KC08E18248851	1.750,00
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R071390	KC08E18071390	1.708,00
88	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	AMARELA	9C2KD04109R004856	KD04E19004856	2.193,00
104	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	9C6KE010020048533	E308E-050019	660,00
115	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07003R006686	HA07E-3006686	1.096,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	9BD17164G85270302	178F1011*8245930*	5.229,00
6	GM/CELTA	2001/2002	BRANCA	9BGRD08Z02G127405	DJ0093025	2.748,00
7	GM/CORSA WIND	2001/2002	PRATA	9BGSC08Z02C111144	NM0188528	2.599,00
10	VW/FUSCA 1300	1984/1984	BRANCA	9BWZZZ11ZEP002073	81096	4.811,00
11	VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	9BWCA05W98T053349	BNW301675	4.852,00
13	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	9BWAA05W69T026117	CCP032754	5.408,00
19	CHEVROLET/S10 LT DD4A	2013/2014	PRATA	9BG148FK0EC423369	V1A078370	26.270,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR559890	JC41E2D559890	1.898,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R062776	JC41E19062776	1.533,00
48	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	PRETA	9C2JC250TTR020534	JC25E-T020534	965,00
49	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR069710	JC25EY069710	1.112,00
50	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHA	9C2JC7000JR015060	JC70E0J015072	2.518,00
52	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R013390	JC30E23013390	1.497,00

56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR320563	KC16E7B320563	2.064,00
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	CINZA	9C2KC15109R005016	KC15E19005016	1.828,00
74	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR151005	KC22E0L151038	3.245,00
75	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR064034	KC22E0M064036	3.426,00
76	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR116334	KC22E0J116333	2.885,00
77	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR018881	KC22E0K018876	3.040,00
78	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR035584	KC22E0G035584	2.826,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR406456	KC16E8D406456	2.271,00
89	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR426679	HB02E1C426679	1.373,00
90	HONDA/XR 200R	1996/1997	BRANCA	9C2MD280VTR001036	MD28EV001036	1.280,00
91	HONDA/XRE 300	2012/2012	AZUL	9C2ND0910CR025237	ND09E1C025237	3.064,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0027215	E3C9E-027250	1.437,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	BRANCA	9C6KE120090018045	E3C8E-018048	1.471,00
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0098937	E3G9E-098947	1.536,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0130577	E3G9E-130577	1.619,00
105	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	9C6KE091060007672	E381E-010955	989,00
107	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0014071	E3L4E-014076	1.800,00
110	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0011325	G3B9E-016863	2.299,00
111	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R119086	JA04E28119086	1.771,00
113	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04108R037198	JA04E18037198	1.756,00
121	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF10A498343550	SMJA98343550	4.873,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R002419	KC08E58002419	1.707,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	FIAT/UNO WAY 1.0 E	2017/2017	VERDE	9BD195A6NH0800875	552680237072707	8.341,00
8	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC684586	B10NZ31093006	1.779,00
25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	9C2MC35007R008137	MC35E-7008137	1.815,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R126438	MC35E-8126438	1.896,00
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R647089	JC30E78647089	1.496,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R566148	JC30E78566148	1.501,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR523134	JC41E1A523134	1.535,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R007747	KC08E26R00639	1.802,00
80	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR135925	KC25E0J135927	2.633,00
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR414169	KC16E8D414169	2.231,00
84	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR701054	KC16E8F701054	2.382,00
87	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JD20103R012755	JC30E83012755	1.080,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0040480	E3G7E-040486	1.559,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0135027	E3D1E-135036	1.343,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0132839	E3D1E-132856	1.368,00
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0027096	E3L4E-027087	1.721,00
109	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0001934	E3T8E-001935	2.189,00
120	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	PRETA	9C6KE1000B0046952	E3E2E-010340	1.460,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	ROXA	9C6KE1510C0028087	E3G8E-028100	1.470,00
116	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	9C2HA07005R004151	HA07E-5004151	1.429,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR501343	JC41E2B501343	736,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R056157	KC08E58056157	1.050,00
119	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	9C2HA07204R001603	HA07E24001603	1.114,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R098987	JC30E75098987	1.326,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	PRATA	9BWCBA45XX3P069638	UNF250146	2.986,00
18	VW/VOYAGE 1.0	2010/2010	PRATA	9BWDAA05U3AT231863	CCNY15623	6.195,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR525593	JC41E1A525593	1.509,00
103	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2022	AZUL	9C6RG5020N0027296	G3K1E-118339	4.724,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	9BWZZ3775T120804	UNC055457	1.955,00
22	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	CINZA	9C2JC7000KR503689	JC70E0K503363	2.591,00
23	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R227808	HA07E-1227808	1.071,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R521766	JC30E78521766	1.001,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R012295	JC30E75012295	926,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR519892	JC41E2B519892	1.226,00
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR138471	JC41E2A138471	1.622,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR406601	JC41E1C406601	1.184,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08206R822399	KC08E26822399	1.359,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R043953	KC08E27043953	1.325,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R046572	KC08E28046572	1.951,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	9C2KC15109R012294	KC15E19012294	1.335,00
81	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR134323	KC25E0J134331	2.693,00

106	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERMELHO	9C6KE091060004819	E381E-006631	807,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R154211	JC30E77154211	1.351,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R026798	JC30E78026798	1.459,00
112	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	ROSA	9C2JC4820CR311212	JC48E2C311212	2.205,00
122	FIAT/PALIO ED	1997/1998	AZUL	9BD178216V0511149	178A30115341203	1.973,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	VW/PARATI CL	1994/1994	BRANCA	9BWZZ30ZRP266350	UNB067682	1.387,00
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR164979	KC15E5A164979	879,00
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R054704	KC08E17054704	758,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR006772	JC41E2A006772	1.571,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R812349	KC08E25812349	1.754,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013742	E3G8E-013732	1.486,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	9BD17164G95360884	178F1011*8573946*	5.228,00
3	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9BD146000R5230438	3970707	2.026,00
4	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BEGE	9BD146000M3697237	3319052	1.652,00
9	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2006/2006	PRATA	8AFDZZFHA6J498379	6J498379	3.639,00
12	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	9BWCA05Y41P036362	AFZ549328	912,00
16	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	9BWCA05Y62T054886	AFZ684028	2.431,00
20	GM/MONTANA CONQUEST	2007/2008	CINZA	9BGXL80808B131992	P30002083	2.893,00
21	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	2011/2011	PRATA	LKHNC1CG1BAT15768	1304580-3HU6	1.824,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R541936	JC30E78541936	1.483,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166402	JC30E78166402	1.438,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R814695	KC08E55814695	1.565,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R022884	KC15E39022884	1.921,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R033812	KC08E27033812	1.892,00
79	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	9C2KC2200GR101276	KC22E0G101276	2.831,00
92	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M231708	F466BR288954	1.186,00
117	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR047174	HA07E-Y047174	907,00
118	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R016737	HA07E13016737	1.254,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000420

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Cláudia Blasczyk**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bodoquena, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Jardim, Miranda, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ana Cláudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planatoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 18/08/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/09/2023 – 13h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 79 lotes de veículos, sendo 96 motocicletas e 69 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a

relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito a Rua Antônio Orro, 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000420 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/05/2023, 0 de 03/01/2022, 0 de 09/09/2021, 0 de 13/10/2021, 0 de 17/09/2021, 10047 de 11/12/2019, 10456 de 29/03/2022, 10678 de 11/11/2021, 10728 de 12/01/2022, 10737 de 21/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10778 de 16/03/2022, 10799 de 07/04/2022, 10812 de 26/04/2022, 10841 de 25/05/2022, 10849 de 02/06/2022, 10919 de 19/08/2022, 10936 de 12/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 10961 de 07/10/2022, 11015 de 16/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11078 de 15/02/2023, 11087 de 28/02/2023, 11127 de 11/04/2023, 11131 de 14/04/2023, 11134 de 19/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 11156 de 11/05/2023, 11182 de 12/06/2023, 11190 de 21/06/2023, 11204 de 06/07/2023, 11208 de 11/07/2023, 11217 de 19/07/2023, 11224 de 26/07/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Ana Cláudia Blasczyk (Planalto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.planaltoleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **18/08/2023**, com encerramento previsto para as 13:00 hs do dia **01/09/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Planalto Leilões, no endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do

Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 2320, conta poupança: 000776397317-0, operação: 1288, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK - CPF: 056.343.089-33 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): anaclaudia@leiloesjudiciais.com.br.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Planalto Leilões, no endereço eletrônico www.planaltoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **30 e 31 de agosto de 2023**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Planalto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Planalto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Planalto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação,

uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/09/2023 ao dia 21/09/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Planalto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no

envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000420.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	310A1011*9311413*	1.143,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
055	VW/GOL MI	1998/1998	VERMELHO	AFZ267535	478,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13259739	288,00
072	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3126353	329,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	JC30E12105209	274,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
077	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C565863	355,00
079	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	JC42E29056851	405,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	FORD/FIESTA	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	305,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
078	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	224,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
021	FORD/FIESTA	1996/1996	VERMELHO	C4ATE32493	297,00
078	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	JC18E-2142345	175,00
079	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	MC27E-Y014376	282,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
079	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3135683	329,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRETA	NAB201382	1.040,00
002	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2014/2015	PRETA	310A10111979094	1.728,00
010	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	BRANCA	5390301	480,00
011	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	BRANCA	6166494	438,00
016	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	146A70114630194	540,00
018	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013/2014	PRETA	310A10111790560	1.620,00
022	FORD/FIESTA	1997/1997	AZUL	C4AV139800	317,00
024	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2007	PRATA	N50029772	796,00
034	GM/MONZA SL/E	1988/1989	MARROM	MOTOR INSERVIVEL	499,00
036	GM/VECTRA GL	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	731,00
037	I/RENAULT TWINGO 1.0	2000/2001	PRATA	F001913	587,00
040	VW/FOX EXTREME	2008/2009	PRATA	CCR062599	1.494,00
042	VW/GOL 1.0	2003/2004	VERMELHO	AZN101380	640,00
047	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	315339	496,00
049	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR338994	492,00
058	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	AFZ735763	551,00
060	VW/POLO CL AD	2019/2020	BRANCA	DHS148672	4.397,00
061	VW/QUANTUM GL 2000 I	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	602,00
063	VW/SANTANA GLS	1988/1988	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	440,00
064	VW/UP TAKE MA	2014/2015	PRETA	CSE049623	1.974,00

065	FORD/PAMPA GL	1986/1986	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	282,00
066	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	PRATA	UPD022358	1.883,00
067	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2009/2010	PRATA	CCR137652	1.896,00
073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR326440	256,00
073	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	HB02E1C485695	298,00
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18140451	375,00
074	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW097832	224,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	345,00
075	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	168,00
075	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	157,00
075	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2013/2013	AZUL	9CBGD008476	162,00
075	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHO	KC25E0N030850	707,00
075	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	E308E062671	141,00
075	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	261,00
076	HONDA/CG 125	1986/1987	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	146,00
076	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	133,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX078885	224,00
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	355,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	211,00
076	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	129,00
076	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	435,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	263,00
077	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13027313	242,00
077	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR219625	256,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78028519	312,00
077	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	JC48E2C023331	494,00
077	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12017361	203,00
077	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	224,00
077	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	263,00
078	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX019955	224,00
078	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	241,00
078	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX112032	235,00
078	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B535923	435,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
078	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23008395	316,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	5378790	566,00
070	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	JC42E19002446	384,00
070	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-008325	300,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77231188	312,00
070	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8044260	415,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78145135	319,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	JC30E12124251	267,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	JC30E76807882	297,00
070	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	E337E-044035	154,00
071	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	MC27E-T009237	221,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W003392	219,00
071	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B704736	365,00
071	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C431592	346,00
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15100099	342,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y051965	230,00
074	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	442,00
074	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-130870	198,00
075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15082634	342,00
078	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY021507	245,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	AFR368618	502,00
012	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	2008/2008	AMARELA	J20387000	1.442,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78728616	319,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	146C40113989057	399,00
075	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-057818	313,00
076	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	KC16E8F582317	526,00
076	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-013572	346,00
077	AGRALE/SST 13.5	1993/1994	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	58,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
023	GM/ASTRA GL	2000/2000	VERMELHO	NJ0043151	733,00
025	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	VERMELHO	Q40073728	944,00
079	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW094388	224,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78065397	312,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
------	-------	-----	-----	-------	-----------------

054	VW/GOL CL	1994/1994	VERMELHO	UNB061128	583,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	1K0000299	896,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	FORD/F1000 SS	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	2.418,00
056	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	446,00
070	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRETA	E302E-030413	111,00
071	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07EX045046	147,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T061589	214,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14041521	309,00
072	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13026420	268,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V100203	214,00
073	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HA07E-1004811	232,00
073	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57028636	372,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/PALIO ED	1997/1998	VERMELHO	5299812	428,00
007	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	PRATA	178D9011*5713013*	653,00
014	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	421,00
035	GM/MONZA SL/E	1986/1987	VERMELHO	18YVH31006115	268,00
070	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25ET044279	212,00
071	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17076688	244,00
071	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78518432	319,00
071	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR318714	250,00
071	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13166124	288,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13275123	288,00
072	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	E3G8E-028154	328,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13020004	288,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
048	VW/GOL 1000I	1995/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	551,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
073	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	391,00
074	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-013709	263,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	GM/OMEGA GL	1993/1994	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	828,00
006	FIAT/PALIO EX	2001/2001	BRANCA	5090717	521,00
009	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	1998/1998	CINZA	9893869	482,00
019	FORD/CORCEL II	1981/1981	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	172,00
026	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	PRETA	NAB141983	1.160,00
028	GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	NM0026151	505,00
029	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	AJ0067983	515,00
030	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRATA	BS0149570	515,00
031	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	BS0072762	468,00
032	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	CINZA	B18YZ31040285	430,00
033	GM/KADETT SL/E	1989/1990	BRANCA	18LVH-31025520	322,00
038	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND209210	589,00
039	M.BENZ/A 160	2002/2003	PRETA	16696030615935	574,00
041	VW/FUSCA 1300	1969/1969	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.957,00
043	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRATA	CCP224004	1.043,00
044	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	CCP337935	1.420,00
045	VW/GOL 1.6	2006/2007	CINZA	BJF166619	1.207,00
046	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	551,00
050	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	553,00
051	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	VERMELHO	AFR373417	520,00
052	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	1252895	563,00
053	VW/GOL CL	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	480,00
057	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	AFR442991	567,00
059	VW/PARATI S	1984/1984	BRANCA	BW202177	271,00
062	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	1996/1996	CINZA	UQC074778	591,00
068	I/HONDA CR-V LX	2008/2008	PRATA	R20A11005811	2.163,00
069	IMP/CHEVROLET S10	1994/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.227,00
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16822252	342,00
073	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	162FMJ9A059243	129,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV114115	219,00
073	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	153,00
074	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW192767	224,00
074	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRATA	1P39FMBDA013463	146,00
074	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	321,00
074	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	JA04E18058939	344,00
074	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR215237	256,00
075	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRATA	JBG9114434	136,00
075	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A028918	352,00

077	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17033704	332,00
-----	------------------	-----------	-------	---------------	--------

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000411

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bonito, Campo Grande, Jardim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 18/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/09/2023 às 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAx**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 54 motocicletas e 11 automóveis, com **pesagem estimada em 15.860,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000411 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aparecida do Taboado, Bodoquena, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Jardim, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou

apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 54 motocicletas e 11 automóveis, **é de aproximadamente 15.860,00 quilogramas (15,860 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70 kg – 90 Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.planaltoleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Ana Claudia Blasczyk – Jucems nº 57

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2023 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2023.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **30 e 31 de agosto de 2023**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos

estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.planaltoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 31/07/2023 e se estende até o dia 11/08/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 2320, conta poupança: 000776397317-0, operação: 1288, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: 056.343.089-33 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): anaclaudia@leiloesjudiciais.com.br**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão

de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1988/1988	AZUL	9C2JC1911JR105697	BENTO DONIZETI TEIXEIRA
HONDA/ML 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1911JR108248	WESLEY POSSEBON
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR1187401	MARCELO PEIXOTO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/VOYAGE GLS	1983/1983	VERDE	9BWZZ30ZDP081904	RUDINEY RODRIGUES DOS PASSOS
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R102033	AUTOMOTIVA SERVICOS LTDA EPP
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R102033	BV FINANCEIRA S A C F I
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCC88M026089	PAULO CLEMENTINO DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
-----	-----	PRETA	R103403	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO EX	1998/1999	BRANCA	9BD178296W0715259	PAULO HENRIQUE QUEIROZ NERES
REB/MACLAREM	-----	CINZA	SEM NUMERO	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/TRAXX JL110 11	2006/2006	VERMELHO	LAAAXKHE767003887	THIAGO HENRIQUE CORTEZ
I/TRAXX JL110 11	2006/2006	VERMELHO	LAAAXKHE767003887	BV FINANCEIRA S A C F I
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	VERDE	BJ499358	CANDIDO JOSE DA SILVA NETO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	1992/1992	BEGE	9BD14600N8251196	POSTO TAQUARI LTDA
-----	-----	PRETA	LXYXCBLO7F0272775	NÃO LOCALIZADO
-----	-----	PRATA	LXYXCBLO3E0528831	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	9C2JC1911HR109789	JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1981/1981	VERMELHO	1118648	PAULO DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBY1JA004481	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1989/1990	CINZA	9BGJK69TLKB005145	GILBERTO LUIS RAHTS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	9BFZZ54ZSB657953	LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1975/1976	VERMELHO	BJ262344	GILVANA MARIA DA CONCEICAO
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	CINZA	9BD17164LA5614458	CLERIA BATISTA DE CARVALHO
FORD/DEL REY BELINA L	1987/1987	MARROM	9BFDXXLB2DHC16124	GILMAR MARTINS DA SILVA
VW/SANTANA	2000/2000	AZUL	9BWZZ327YP018534	RUDIERI VITORINO DE CARVALHO
R/RADIAL RCA 2002	2022/2022	PRETA	9CJAFVT1NG008176	JOSE CARLOS MARQUES
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1454028	ROGERIO CRUZ DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	CINZA	9BD17164LA5614458	BCO.BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	CINZA	9BD17164LA5614458	CLERIA BATISTA DE CARVALHO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000411

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000411, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000411 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.549/2023

Do Objeto: contratação de **Wagner Aparecido Perez ME**, para que realize 01 (um) Espetáculo Teatral **"O Circo do Bolachinha"**, no **"1º Navinerd"** no dia 12 de Agosto de 2023 a partir das 14 horas, no Mercado Municipal Altevir Nunes, Rua Da Paz, s/n em Naviraí/MS, com 02 horas de apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Wagner Aparecido Perez ME**

CNPJ: 32.621.896/0001-12

Do Preço R\$ 7.000.00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.478/2023

Do Objeto: contratação de **Criative Music LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trazendo a Arca"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, no **"Circuito Cultural Gospel do MS"**, na Av. Pantaneta, s/n, Centro, em Aquidauana/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Criative Music LTDA**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.467/2023

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla **"Jads e Jadson"** para que realize 01 (um) show musical, no 13 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, no **"54ª Exposição Agropecuária de Aquidauana – Expoac 2023"**, no Parque de Exposições Manuel Antônio Paes de Barros, Centro em Aquidauana/MS com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**,

CNPJ 15.641.222/0001-60

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.577/2023

Do Objeto: contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (uma) show musical no dia 12 de agosto de 2023 a partir das 22 horas, no **"Evento Cultural da Associação dos Oficiais Militares Estaduais"**, na Av. Mato Grosso, nº 5.046 em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ. 02.153.141/0001-70

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.584/2023

Do Objeto: contratação de **Jorge Shigueru Gomes Ishyama - ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Os Filhos de Campo Grande"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de agosto de 2023, a partir das 12 horas, no Evento **"Evento Cultural da Associação dos Oficiais Militares Estaduais do MS"**, na Av. Mato Grosso, nº 5.046 em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jorge Shigueru Gomes Ishyama - ME**

CNPJ. 30.402.954/0001-91

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.086/2023

Do Objeto: contratação de **Gravidade Zero Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Dieguinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, na **"Posse da Nova Diretoria dos Moradores da Mata"**, na Associação dos Moradores da Mata do Jacinto, Rua Wilson Marques Mancini, s/n, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gravidade Zero Eventos LTDA**

CNPJ. 23.746.224/0001-42

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.548/2023

Do Objeto: contratação de **Nathália Gomes Maluf - MEI**, na condição de empresário exclusivo da artista **"Nathália Maluf"**, para que realize 01 (um) espetáculo, no dia 13 de agosto de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos na **"Abertura do MS ao Vivo 2023"**, no Parque da Nações Indígenas em Campo Grande/MS, com 45

minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Nathália Gomes Maluf - MEI**

CNPJ. 47.419.388/0001-23

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.541/2023

Do Objeto: contratação de **Ana Maria Schneider dos Santos - MEI**, na condição de empresário exclusivo do Duo **"Vozmecê"**, para que realize 01 (um) espetáculo, no dia 13 de agosto de 2023, a partir das 18 horas, na **"Abertura do MS ao Vivo 2023"**, no Parque da Nações Indígenas em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Ana Maria Schneider dos Santos - MEI**

CNPJ. 36.531.080/0001-59

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.134/2023

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo dos cantores **"Jerry Espíndola e Rodrigo Teixeira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, no Evento **"XIII Simpósio de Educação Patrimonial"**, no Auditório do Centro Universitário Unigran Capital, Rua Abrão Julio Rahe, nº 325, Centro em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Ltda**

CNPJ. 20.558.527/0001-43

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.826/2023

Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Munhoz e Mariano"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 26 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, no Evento **"20ª Festa Agostina de Douradina"**, na Praça Municipal Ana Rosa Silva, em Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 30.984.692/0001-10

Do Preço R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.940/2023

Do Objeto: contratação de **Gabriel Domingues Vera LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Quarteto Tocatta"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, no Evento **"16º Festival Encontro da Música Clássica"**, no Teatro Glaucê Rocha, Rua UFMS, s/n, Bairro Universitário em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gabriel Domingues Vera LTDA**

CNPJ. 46.512.696/0001-36

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.941/2023

Do Objeto: contratação de **Gabriel Domingues Vera LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Eduardo Martinelli"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, no Evento **"16º Festival Encontro da Música Clássica"**, no Teatro Glaucê Rocha, Rua UFMS, s/n, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gabriel Domingues Vera LTDA**

CNPJ. 46.512.696/0001-36

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.942/2023

Do Objeto: contratação de **Gabriel Domingues Vera LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Eduardo Martinelli"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, no Evento **"16º Festival Encontro da Música Clássica"**, no Teatro Glaucê Rocha, Rua UFMS, s/n, Bairro Universitário em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gabriel Domingues Vera LTDA**

CNPJ. 46.512.696/0001-36

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.639, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISAC FERRACINI MACEDO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Gestor de Processo V, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.640, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 1.208, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.167, de 24 de maio de 2023, de designação de servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA) desta Secretaria de Estado, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula n.	Servidor	Função
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Coordenador
57840024	Alcides Cláudio de Souza Júnior	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.641, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA) desta Secretaria de Estado, conforme o art. 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Servidor	Função
84370027	Maurício Amaral Dalla Nora	Coordenador
45930024	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, Auditor do Estado, matrícula n. 84426024, para responder pela Chefia da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação - UMAI da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em substituição à titular, LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, durante licença para tratamento de saúde, com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 106452023, para responder pela Chefia da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação - UMAI, da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 18 de julho de 2023 a 6 de agosto de 2023, em substituição à titular, LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, durante licença para tratamento de saúde, com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 90, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 52, de 18 de maio de 2023, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a contar de 19 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000190/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 85, de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.236, de 8 de agosto de 2023, página 135, que designou a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, matrícula n. 106452023, para responder pela Chefia da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação - UMAI, da Ouvidoria-Geral do Estado, em substituição à titular, LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, durante licença para tratamento de saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 8 de junho de 2023 a 6 de agosto de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 8 de junho de 2023 a 2 de julho de 2023 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 662 DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	FTE	Posto Fiscal Jupia/UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
12787021	Julice do Rosário Guerta	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
125144021	Silvio Bassoli	FTE	Posto Fiscal Jupia/UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 663 DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR JOSÉ RIBOLIS, matrícula n. 52715021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe G, código 515, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Coxim/COACON/SAT, para a Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SUAD, com validade a contar de 7 de agosto de 2023. Comunicação Interna AGENFA-COXIM/SEFAZ n. 40 de 3 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEDHAST n. 315, de 24 de julho de 2023, que designa a servidora para Fiscal de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.223, de 25 de julho de 2023, à página 53, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ... SEDHAST ..., e ... Matrícula - 470134021 ...".

PASSE A CONSTAR: " ... SEAD ..., e ... Matrícula - 497826022 ...".

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 24 de agosto de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/ 1974

PROCESSO : 27/005768/2023

RECORRENTE : **ANA FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA**

ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO

RELATOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

OBS: A recorrente cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.656, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/037386/2022, resolve:

ACOLHER a Informação USCI/SED n. 035/2023, constante às folhas 79-86 do Processo Administrativo n. 29/037386/2022 e ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no artigo 8º e no parágrafo único do artigo 243, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90, bem como do Parecer da PGE/MS/CJUR-SAD/N. 022/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 015/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.657, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE FRANCISCA DIAS, matrícula n. 498168021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição à servidora Ercilha Feliciano Corsatto, matrícula n. 93517021, em gozo de férias (Processo n. 29/058304/2023 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.658, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO MARTINS LARANGEIRA, matrícula n. 483121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim

Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2023, em substituição à servidora Lucy Mari Ocampos Acosta, matrícula n. 100374021, em gozo de férias (Processo n. 29/045610/2022 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.659, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN SIQUEIRA E ANGELICO, matrícula n. 493881021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, no período de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023, em substituição à servidora Eliane Simm Bandeira, matrícula n. 115225021, em gozo de férias (Processo n. 29/060037/2023 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.660, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula n. 80080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira, localizado no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 16 de outubro de 2023 em substituição ao servidor Antonio Edson Lazaro Junior, matrícula n. 24892021, em gozo de férias (Processo n. 29/049229/2021 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.661, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual “Kopenoti” de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2023, em substituição à servidora Maria José Novais Neta, matrícula n. 116109021, em gozo de férias (Processo n. 29/036460/2019 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.662, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2023, em substituição à servidora Marcilei Bercó da Silva, matrícula n. 114720021, em gozo de férias (Processo n. 29/035525/2021 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.663, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO MOREIRA LIRA, matrícula n. 109071021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues dos Santos, matrícula n. 38220021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/059586/2023 – C.I. N. 1180/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.664, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE CASSOL, matrícula n. 116833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 16 a 21 de agosto de 2023, em substituição à servidora Maria Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em licença para tratamento de saúde (C.I. N. 260/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.665, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ WAGNER REGO, matrículas n. 33478021 e n. 33478022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 19 de dezembro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/050335/2022 – C.I. N. 204/CORLOT/SED/2023).

Matrículas	C/H	Turno
33478021	20	integral
33478022	20	integral

Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz (Escola da Autoria)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.666, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora IARA NEVES DE SOUZA, matrícula, n. 69762021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/020482/2022 – C.I. N. 205/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.667, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JAYSON PIRES DE ASSIS, matrículas n. 15172021 e 15172022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/006559/2023 – C.I. N. 205/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha (Escola da Autoria)

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
15172021	Geografia	EM	16	integral

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
15172022	Geografia	EM	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.668, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 81565021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/010563/2023 – C.I. N. 205/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	14	matutino

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.669, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VANIA REGINA ERNESTO DE LIMA, matrícula n. 62177021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2007, por retorno de cedência, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/057117/2023 – C.I. N. 205/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.670, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CIMARA LUCIANE DALTO, matrícula n. 127899021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008864/2023 – C.I. N. 206/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.671, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ORION DIAS DA SILVA FILHO, matrícula n. 56702021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação - CAED/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 12 de maio de 2023, conforme atendimento a C.I. n. 282/USCI/SED (Processo n. 29/040150/2023 – C.I. N. 206/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.672, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA, matrícula n. 115800021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPED/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/011284/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.673, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 108225021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 14 de junho de 2023 (Processo n. 29/046654/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	16	matutino
Língua Portuguesa	EM	14	vespertino
Língua Portuguesa	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.674, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES, matrícula n. 6137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de maio de 2023 (Processo n. 29/042016/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.675, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA PEREIRA CARAVANTE, matrícula n. 65266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/017959/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Pres. Tancredo Neves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.676, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA SOMAVILA KONAGESKI, matrícula n. 70233021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambará, localizada no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/038515/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.677, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor DOUGLAS RALDI PEREIRA, matrícula n. 437582021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira (Escola da Autoria), localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/041797/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.678, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIENE FLORES, matrícula n. 83401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Informações Educacionais (COINED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 12 de maio de 2023 (Processo n. 29/044317/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.679, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETE DA SILVA SANTANA CHAGAS, matrícula n. 105224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a contar de 13 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/040217/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Maria da Gloria Muzzi Ferreira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	vespertino

Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.680, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora IVONETE SOUZA DOS REIS, matrículas n. 99834021 e n. 99834023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 14 de abril de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/034769/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia (Escola da Autoria)

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
99834021	Língua Portuguesa	EF	8	integral
matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
99834021	Língua Portuguesa	EM	2	integral

Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes (Escola da Autoria)

matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
99834021	Língua Portuguesa	EF	6	integral
99834023	Língua Portuguesa	EF	4	integral

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
99834023	Língua Portuguesa	EF	4	matutino
99834023	Língua Portuguesa	EF	4	vespertino
matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
99834023	Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.681, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JOSIANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 128620021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de maio de 2023 (Processo n. 29/039701/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.682, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LAURIANE MAGALHÃES DA COSTA, matrícula n. 118732024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEMEP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de junho de 2023 (Processo n. 29/046167/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.683, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENNE MORISCO RAPCHAN, matrícula n. 113978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/060128/2022 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.684, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA, matrículas n. 42358021 e 42358022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Uirapuru, localizada no município de Nioaque/MS, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/016929/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.685, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula n. 483511023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (CEIEF/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de abril de 2023 (Processo n. 29/039069/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.686, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ, matrícula n. 57796022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda (Distrito São Pedro), localizada no município de Inocência/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de junho de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/043267/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.687, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora RAQUEL DI FABIO, matrícula n. 91692021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 23 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/041400/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.688, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora RENATA MALUF BORGES, matrícula n. 20844022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/009480/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.689, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 29906022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/017655/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.690, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SAMIRA DO PRADO SILVA MEIRA, matrícula n. 471144027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de maio de 2023 (Processo n. 29/036211/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO COSTA, matrícula n. 129648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com validade a contar de 15 de maio de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/039402/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino

Escola Estadual Padre Constantino de Monte (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.692, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA FIGUEIROA GONÇALVES SABINO, matrículas n. 41090021 e 41090023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/004882/2020 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
41090021	Língua Inglesa	EF	2	vespertino
41090023	Língua Inglesa	EF	2	vespertino

Escola Estadual Princesa Izabel (Distrito Santa Terezinha)

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
41090023	Língua Inglesa	EF	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.693, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VALDELICE SILVA DE MENEZES COUTINHO, matrícula n. 63560021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/005266/2023 – C.I. N. 207/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.694, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CISSA MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 8378024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/053020/2023 – C.I. N. 208/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.695, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FRANCISCO DIOGO NETO, matrícula n. 49610021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras para Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2023 (Processo n. 29/024384/2023 – C.I. N. 208/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.696, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora HADASSA ALVES DA COSTA, matrícula n. 431054037, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Peri Martins (Escola da Autoria), localizada no município de Bataguassu/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Brasilândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/017826/2023 – C.I. N. 208/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Adilson Alves da Silva (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	02	matutino
Biologia	EM	06	vespertino

Biologia	EM	04	integral
Biologia	EM	04	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JAYSON PIRES DE ASSIS, matrícula n. 15172021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha (Escola da Autoria) para Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/043101/2023 – C.I. N. 208/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.698, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCELO ROSA DE ALMEIDA, matrícula n. 111795025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para Escola Estadual José Mamede de Aquino (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/056004/2023 – C.I. N. 208/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.699, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PRICILA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 500036021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas /MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/028446/2023 – C.I. N. 208/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	01	integral
Biologia	EM	07	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	08	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.700, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOÃO BOSCO RASSLAN CÂMARA, matrícula n. 14151023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de abril de 2023 (Processo n. 29/027055/2023 – C.I. N. 209/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.701, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANGÉLICA APARECIDA RODRIGUES GOMES, matrícula n. 85608021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de julho de 2023 (Processo n. 29/045513/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.702, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DELZA MARIA LUIZ BORGES, matrícula n. 26447021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 29/043089/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.703, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILIA SIMPLÍCIO MAIRINS, matrícula n. 118670022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y para a Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41

da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1ª de agosto de 2023 (Processo n. 29/044289/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.704, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA, matrícula n. 15193021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de junho de 2023 (Processo n. 29/047529/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.705, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA CARLOS, matrícula n. 95890021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n.29/039319/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	12	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.706, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor SEBASTIÃO CLIMÁCIO DA SILVA, matrículas n. 75832021 e 75832022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak (Escola da Autoria) para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de junho de 2023 (Processo n.29/043306/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.707, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n. 79073021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva (Escola da Autoria) para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n.29/049138/2023 – C.I. N. 210/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.708, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.536, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 9 de agosto de 2023, páginas 131-132, que constituiu Comissão de Avaliação composta pela Professora Doutora CARINA ELISABETH MACIEL e pelo Professor Doutor AIRTON JOSÉ VINHOLI JÚNIOR, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 174/ CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.709, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.441, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.229, de 31 de julho de 2023, página 76, que constituiu Comissão de Avaliação composta pelo Professor doutor RICARDO ALEXANDRE MARTINS GARCIA e pelo Professor doutor OSWALDO RIBEIRO DA SILVA, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Administração, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Maracaju/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 175/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ANGELUCY SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 78292021, a comparecer na Superintendência

de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Maria Tereza Hey de David, matrícula n. 13709021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 622 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como membro do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com base no Convênio n. 02.002/2021 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência desta Secretaria de Estado de Saúde e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 11 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
64259024	Eliana Amaral Dalla Nora Franco	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 344, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD**, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuem como **gestores e fiscais** de Convênio:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/014.041/2023
Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo

Titular: Márcia Perez	42315022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/014.041/2023
-----------------------	----------	---	---------------------	-----------------

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 184, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 31.371/2022, celebrado entre o Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ nº 03.226.149/0015-87, com recursos do Fundo de Estadual de Defesa e de Reparação de Interesse Difusos e Lesados - FUNLES, e decorrente do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNLES nº 001/2021, , objeto do Processo Administrativo nº 71/049.482/2021, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359 – de 14 de agosto de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359 – de 14 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048866/23	11/08/23 A 09/10/23
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048881/23	15/10/23 A 13/12/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360 – de 14 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360 – de 14 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
495808022	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES	PERITO OFICIAL FORENSE	31/048759/23	21/07/23 A 28/07/23
495718022	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	31/050977/23	27/07/23 A 03/08/23
500320022	EVELISE AYUME UEHARA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048774/23	30/06/23 A 07/07/23
495482022	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/048754/23	28/07/23 A 04/08/23
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048916/23	27/05/23 A 03/06/23
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048769/23	14/07/23 A 21/07/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 361 – de 14 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 361 – de 14 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/051072/23	20/06/23 A 24/06/23
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/051073/23	19/06/23 A 23/06/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 363 – de 14 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com artigo 171, inciso III, alínea "a", da lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 363 – de 14 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
487735023	THAIS MARA NOLETO RAMPAZO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	31/048794/23	18/07/23 A 25/07/23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/051333/2023.

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 721, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	57693021	MANUEL CARDOSO	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS
3º Sgt QPPM	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS	2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS	2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS
3º Sgt QPPM	79232021	ROGERIO LEON	2º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS	3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS
SD QPPM	483810021	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS	Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS	2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aquidauana - MS

(Solução a CI n. 537/SUBCMDG/PMMS, de 15 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 722, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **NADIA CRISTIANE DA SILVA HEURT**, Mat. 94452021, da **Aj-Geral**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 6 de julho de 2023;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 441/AJG/PMMS, de 10 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 723, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**cônjuge/Companheira**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" e § 3º, letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 723, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

NOME: Sub Ten QPPM MARCIO FERREIRA DE MELO , Mat 89537021, da 9ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Luciana Fernandes de Oliveira (cônjuge)	Data Nasc.: 1º maio 1984	Natural de: Dourados-MS
CPF: 017.800.941-59	Filiação: Joao Joaquim de Oliveira e Adelaide Fernandes de Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 13243, Fls n. 126 do Lv n. 048-B		
Cartorio / Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/045311/2023	
NOME: 1º Sgt QPPM LEONISIO DE PAULA , Mat 114338021, do BPMRv		
Nome Dependente a incluir: Marcia Conceição de Oliveira de Paula (cônjuge)	Data Nasc.: 23 abr 1976	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 778.973.401-63	Filiação: Sebastiao Querino de Oliveira e Maria Versulina de Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 020, Fls n. 10v do Lv n. B/Aux 01		
Cartorio / Comarca: Registro Civil Medeiros, Anastacio-MS	Solução ao Processo: 31/052052/2023	
NOME: CB QPPM TIAGO FRANCO CHAPARRA , Mat 425541021, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Andreia Secundina Barbosa Vilalba (cônjuge)	Data Nasc.: 05 nov 1993	Natural de: Maracaju-MS
CPF: 051.051.781-14	Filiação: Jorgino Chaparra Soares e Shirlei de Albuquerque Franco	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061820 01 55 2016 3 00002 133 0000418 69		
Cartorio / Comarca: 2º Serviço Notarial, Jardim-MS	Solução ao Processo: 31/043561/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS , Mat 112453021, do 12º BPM		
Nome Dependente a incluir: Elisangela Fernandes da Silva (cônjuge)	Data Nasc.: 27 ago 1979	Natural de: Eldorado-MS
CPF: 963.369.941-04	Filiação: Joao Fernandes da Silva e Valdecir Muniz da Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062521 01 55 2017 3 0004 062 0000763 16		

Cartorio / Comarca: Registro Civil Maria do Ceu, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/041518/2023	
NOME: SD QPPM MULLER VASQUES DE SOUZA, Mat 484175021, do 11º BPM			
Nome Dependente a incluir: Larissa Cristaldo de Lima de Souza (cônjuge)		Data Nasc.: 24 ago 1994	Natural de: Aquidauana -MS
CPF: 063.559.921-03	Filiação: Jose Carlos Dias de Lima e Maria Nice Cristaldo de Lima		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062422 01 55 2021 2 00022 052 0003764 19			
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Bela Vista -MS		Solução ao Processo: 31/044984/2023	
NOME: SD QPPM JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA, Mat 45206033, da 1ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Karina Fernandes de Castro Souza (cônjuge)		Data Nasc.: 1º abr 1994	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 052.285.311-06	Filiação: Jair de Castro e Solange Fernandes Nogueira		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2014 2 00092 249 0023852 77			
Cartorio / Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/047859/2023	
NOME: CB QPPM PABULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS, Mat 425246021, da 1ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Valeska Franco de Oliveira Camargo (cônjuge)		Data Nasc.: 14 jun 1986	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 011.772.781-46	Filiação: Alfredo Teodoro de Oliveira e Ilma Franco de Oliveira		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2017 300236 173 0031973 66			
Cartorio / Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/047453/2023	
NOME: SD QPPM PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, Mat 490355021, da DGPME			
Nome Dependente a incluir: Caroline Batista Borges (cônjuge)		Data Nasc.: 07 ago 1992	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 001.961.171-43	Filiação: Sebastiao Gilmar da Cruz Borges e Fatima Aparecida batista Brites		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 0620000155 2010 3 00024 063 0006963 85			
Cartorio / Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/053226/2023	
NOME: CB QPPM RENATO XIMENES DE BRITTES, Mat 118027021, da 11ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Ana Claudia Prudente dos Santos (companheira)		Data Nasc.: 18 maio 1988	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 050.555.861-09	Filiação: Ariovaldo Prudente dos Santos e Janilda da Silva dos Santos		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável			
Cartorio / Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/045593/2023	
NOME: 2º Ten QOPM LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA, Mat 121612021, do 2º BPM			
Nome Dependente a incluir: Geovana Costa de Souza Pimentel (companheira)		Data Nasc.: 28 jul 1983	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 311.714.038-79	Filiação: Rubens de Souza Pimentel e Tereza Costa Gomes Pimentel		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 137 do Lv n. 1214 -E			
Cartorio / Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/040007/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 286, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOEBM André Luiz de Albuquerque Vasconcelos, matrícula n. 484.829-021, do QCG/BM-5/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/Assessoria, a contar de 11 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o militar abaixo relacionado, por ter sido transferido para a reserva remunerada.

Graduação	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Validade
1º SGT QPBM	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	11.236	08/08/2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 283, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Conv. Henrique de Arruda Franco, matrícula n. 60.364-024, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar de 7 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 055/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Curso, sob nº 31/021762/2023;

TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Curso de Formação Policial (Individual) do Concurso Público de Provas e

Títulos para Provimento no cargo de **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, na função de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2014**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, realizado na Academia de Polícia Civil Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 17 a 27/07/2023:

ANEXO ÚNICO – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº 055/2023 (RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL)

NOME	MÉDIA FINAL	RESULTADO
PEDRO EDER FLECHA HAUFES	94,35	APROVADO

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria “P”AGEPREV nº 0823, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.242, de 15 de agosto de 2023;

R E S O L V E :

Dispensar ROZELI DOLOR GALEGO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CPJ/MS, com validade a contar de 15 de agosto de 2023.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA “P” AGEMS N. 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, ao servidor HENRY ALLYSON BARROS ARISTIMUNHO, cargo Técnico de Regulação, matrícula n. 97873021, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de julho a 14 de agosto de 2023, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 51/006391/2023), para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 727, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
468006022	TATIANE DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	13/07/2023 A 09/11/2023	CAARAPÓ/MS

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROZANA DE FATIMA ALONSO NAZZO, matrícula n. 74603021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032922/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0828, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELINA NEVES DE LIMA, matrícula n. 131918021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020291/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0829, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO ARRUDA, matrícula n. 76664021, ocupante do cargo de Professor,

classe F2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030531/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0830, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a HELOISA MACHADO ALEXANDRE, representada pelo genitor João Paulo Alexandre, na condição de Filha de Cassia Silva Machado, matrícula n. 425089021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/009748/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0831, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CECÍLIA MACHADO DA SILVA e LAURA MACHADO DA SILVA, representadas pelo genitor Alan Loureiro da Silva, na condição de Filhas de Cassia Silva Machado, matrícula n. 425089021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/008510/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0832, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PEDRO HENRIQUE MACHADO DE FARIAS, representado pelo genitor Ronaldo Cacemiro de Farias, na condição de Filho de Cassia Silva Machado, matrícula n. 425089021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de

julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 77/009878/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0833, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MARIA PAULINA GOMES, na condição de Companheira de Cassiano Marques Araújo, matrícula n. 89429021, aposentado no cargo de Professor, classe C3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 16 de junho de 2023 (Processo n. 77/008012/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0834, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA, matrícula n. 59973022, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/026665/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0835, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor VAGNER PABLOS, matrícula n. 85437021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025413/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0836, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

o servidor WALTO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula n. 18767021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe G, nível 8, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/014286/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0837, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor AIRTON ALVARENGA, matrícula n. 84430022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 27/007939/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0838, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ELIAS HENRIQUE RIBEIRO, matrícula n. 48836021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067167/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0839, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LARA EMILLY BOTELHO ACUNHA, representada por seu genitor Arzemira Botelho, na condição de Filha de Evandro Luiz Acunha, matrícula n. 17061022, aposentado no cargo de 3º Sargento-BM, símbolo 644/3SG/3, código 40039, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 02 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/007326/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007630/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 100963023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 07 de junho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.249/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005371/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZA FRANCO DE OLIVEIRA, matrículas n. 23744022 e n. 23744024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 23 de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.259/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005463/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HELIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 7044026, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 1ª de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.253/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002583/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDIVALDO NASCIMENTO, matrícula n. 22856022, reformado no cargo de Capitão-PM, a contar de 06 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.240/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005731/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELENIR BENTO DA SILVA, matrícula n. 29420021, reformado no cargo de 1ª Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.127/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003913/2023, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DILSA DAS NEVES FLORES, matrícula n. 13152022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.143/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003581/2023, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por AGNELO DE SOUZA GOMES, matrícula n. 106466022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.120/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 292, de 15 de agosto de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.136/2023**.

EDITAL: **CV 011/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22542**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS ESTADUAIS: MS-214 TRECHO: KM 70,00 – KM 198,223; E DA MS-168 TRECHO: PONTE SOBRE O RIO TAQUARI – ENTR. MS-214, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDNILSON LOPES DA SILVA**
DIRETOR - MATRÍCULA: **96 772 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **17417/D** - MATRÍCULA: **314 827 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOEL DOURADO DE ASSIS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **60444/D** - MATRÍCULA: **464 616 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 293, de 15 de agosto de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.842/2023**.

NÚMERO GCONT: **22095**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES VOLKWAGEN DA AGESUL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE COMPÕE A GARANTIA.**

GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUIS E SÁ BACNCHIERI**
GERENTE - MATRÍCULA: **384 780 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CLAYTON ALVES FERREIRA**
ASSESSOR MATRÍCULA: **488 151 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **SHINZI SHINOHARA**
ASSESSOR - MATRÍCULA: **435 748 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 316, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n.109075021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, para o Núcleo de Monitoramento ATER-NATER, a contar de 01 de maio de 2023, a fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 319, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR José Lécio Nery de Andrade, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, do Setor de Campo, para o Núcleo de Fomento e Transferência de Mudanças - NUFOM, a fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 320, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Cleiton Dalstra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Três Lagoas, para o Escritório Regional de Três Lagoas, a contar de 01 de abril de 2023, a fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 318, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 28/07/2023 a 04/08/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 321, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Anderson Terto da Silva, matrícula n. 504384021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, como fiscal do Contrato de Adesão n. 001/2019 do Contrato Corporativo 004/2019, processo n. 71/600184/2019, celebrado em 12/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com interferência da Secretária de Estado de Fazenda e a empresa OI S/A, em substituição ao ex-servidor Fabio Lourenço, designado pelo Extrato, publicado no Diário Oficial n. 9.917, de 5 de junho de 2019, página 93.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 322, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Clemerson Trindade Melão, matrícula n. 132802021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de agosto de 2023 (Processo n. 21/500793/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 323, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Anderson Terto da Silva, matrícula n. 504384021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais como Fiscal do Contrato 041/2018, processo n. 71/600744/2018, celebrado a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), em substituição ao ex-servidor Fabio Lourenço Alves, designado pela Portaria "P" AGRAER n. 178, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, página 122.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 324, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Araujo Ajalla Volpe, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 76022024, para a função de Gestora e Vitor Corrêa de Oliveira, Pesquisador, matrícula n. 123403022, para função de Fiscal, referentes aos contratos 008/2023, 009/2023, 010/2023 e 011/2023, celebrado entre a

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e as Empresas Thais de Arruda Paiva Ltda, MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Ltda, HD-Miyahara Comércio e Serviços Ltda e a Empresa Quickbum E-commerce Ltda, processo n. 71/041744/2022.

Compete a Gestora e Fiscais do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 777 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	11/07/2023 à 09/08/2023	30	Sim
113512021	Alex Onori Olivo	Assistente de Atividades de Trânsito	20/06/2023 à 04/07/2023	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 791 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	31/07/2023 a 29/08/2023	30	Sim
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	28/07/2023 a 26/08/2023	30	Sim
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	22/05/2023 a 05/06/2023	15	Não
121025021	Lourival de Campos Junior	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	27/07/2023 a 25/08/2023	30	Sim
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	01/08/2023 a 30/08/2023	30	Sim
77006021	Wilson Nunes de Araujo	Agente de Atividades de Trânsito	22/06/2023 a 21/07/2023	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 792 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para trato de interesse particular à servidora **GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n. 23754021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fundamento no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de junho de 2023. (Processo n. 31/701581/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 793 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente da Diretoria de Habilitação, no período de 17/07/2023 a 25/07/2023, em virtude de férias da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº 105600021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI DIRHAB/DETRAN 224 de 17/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 794 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, **WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e **RODRIGO FERREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 100532023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/050310/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 795 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, **WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e **RODRIGO FERREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 100532023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/050340/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 796 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, **WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e **RODRIGO FERREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 100532023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/050386/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 797 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, **WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e **RODRIGO FERREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 100532023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/050389/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 798 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, **WELLINGTON**

RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023 e **RODRIGO FERREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 100532023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/050325/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 800 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 14 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	230705757-4	B

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 801 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA**, matrícula nº 86090021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Planejamento, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, em virtude de férias da titular Lorena Santana do Nascimento, matrícula nº 437808021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-06. (CI SEPLAN/DETRAN 1 de 08/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 802 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Função	Município
93188021	José Marcio dos Santos	Vistoria e Identificação de Veículos	Bandeirantes

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 803 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora **JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO**, matrícula nº 120533021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de cargo em comissão na Divisão de Suporte Técnico do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, em virtude de férias do titular Robson Danilo Antunes Lui, matrícula nº 105471024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA - 08. (CI DIRT/DETRAN 89 de 24/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 804 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 25 de julho de 2023.

Matrícula	Nome	Função	Setor	Município
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	Função Técnica de Operação Intermediária	Administrativo	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 805 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Gerente da Agência Digital de Dourados, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, artigo 1º, com validade a contar de 25 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 807 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Especial de Credenciamento de entidades e respectivos profissionais médicos para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos em processos de habilitação, no âmbito do

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023 e Edital DIRHAB/DETRAN-MS n. 002, de 07 de agosto de 2023. (CI DIRHAB/DETRAN 239 11/08/2023)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
123592022	Lina Issa Zeinab	Presidente
116720021	Fábio Silveira	Membro
83433023	Dinamar Willian Nilles de Pádua	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 491/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 448/2023, registro GCONT n. 22517, Processo 85/006.252/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produção Local Shows e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 18.260.156/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” ESCOLAGOV N. 36 de 15 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 003 /2023 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda processo n. 77/009.258/2023

Matrícula n.	Nome	Unidade
427688024	Silvana Maria Marchini Coelho	Diretoria de Educação Continuada

503146021	Angela Maria Nazareth	Diretoria de Educação Continuada
-----------	-----------------------	----------------------------------

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente Escolagov

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 37 de 15 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 003 /2023 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Printy Copy Equipamentos e Serviços Ltda. processo n. 77/007.308/2023

Matrícula n.	Nome	Unidade
128756028	Victor Manuel Lopes Figueiras	Técnico da Informação
124848024	Fernando Amaral Gurgel	Serviços Organizacionais

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente Escolagov

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 155/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.753/2023, processo nº 51/007.021/2022, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	65926030

Campo Grande, 15 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 359 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
81369022 Adriano Dias Schneider	13/05/2018 A 11/05/2023	12/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/100828/2018
47252022 Alberto Cubel Brull Junior	07/06/2016 A 05/06/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100527/2012
7566021 Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	15/05/2018 A 13/05/2023	14/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100807/2018
113201021 Andre Alves da Silva	04/05/2016 A 02/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50113 27/100445/2011
128340022 Carla Costa Gomes	05/06/2018 A 03/06/2023	04/06/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/100941/2018
101390021 Carlos Henrique Marques dos Santos	29/08/2015 A 26/08/2020	01/01/2022 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100418/2007
24570022 Cristiana de Oliveira Silva	16/05/2018 A 14/05/2023	15/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/100813/2018
17874022 Daniel Allysson Medeiros Corumbá	06/05/2018 A 04/05/2023	05/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100675/2018
120349021 David Benites de Jesus	11/10/2017 A 09/10/2022	10/10/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50120 27/102211/2007
5645021 Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	14/05/2018 A 12/05/2023	13/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/100650/2018
36213021 Delando Breno Pereira	20/05/2018 A 18/05/2023	19/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100756/2018
128573021 Fabricio Luis Savegnago	18/12/2017 A 16/12/2022	17/12/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100376/2018
98976021 Franciele Prolo	14/05/2018 A 12/05/2023	13/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101009/2018
79875022 Gilson Leme de Paulo	12/01/2018 A 10/01/2023	11/01/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50180 27/101168/2008
46070021 Glauber Andrade Souza	14/05/2018 A 12/05/2023	13/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100675/2018
116067022 Glaucelina Silva Martins	08/05/2018 A 06/05/2023	07/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/100913/2018
129163021 Grazielle Fatima Malheiros Rodrigues Linares	14/04/2016 A 12/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100317/2011
7592021 Gustavo Mendes Medeiros	11/06/2015 A 08/06/2020	01/01/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100856/2015
45158021 Ivete de Cassia Miranda Sarmento Roriz	08/09/2014 A 06/09/2019	07/09/2019 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50180 27/101395/2009

78548021 Izequiel Silverio Pena	30/11/2016 A 28/11/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/010424/2023
111912022 Joao Hernandes Ferreira Lima	17/05/2018 A 15/05/2023	16/05/2023 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100707/2018
7586022 Joice Andreia Freitas Cano	22/05/2018 A 20/05/2023	21/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/101168/2018
118352021 Joice de Siqueira Borges Menzio	20/05/2018 A 18/05/2023	19/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100446/2018
72104021 Juliano Rodrigues de Oliveira	10/09/2009 A 08/09/2014	09/09/2014 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010436/2023
72104021 Juliano Rodrigues de Oliveira	09/09/2014 A 07/09/2019	08/09/2019 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010436/2023
133035021 Julio Cesar Ortiz de Araujo	23/05/2018 A 21/05/2023	22/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/102071/2020
1147072021 Jusilene Maria Domingues	30/12/2016 A 28/12/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50111 27/100172/2007
60779022 Leoni Smolek	27/08/2017 A 25/08/2022	26/08/2022 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100522/2004
101378021 Leticia Candida de Oliveira	26/06/2014 A 24/06/2019	25/06/2019 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100563/2014
90719021 Lucia Helena Oliveira Candido	11/04/2013 A 09/04/2018	10/04/2018 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101175/2008
90719021 Lucia Helena Oliveira Candido	10/04/2018 A 08/04/2023	09/04/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101175/2008
101524021 Marcia Machado Campos Lobato	05/07/2016 A 03/07/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100051/2017
67996021 Maria Aparecida de Carvalho	30/03/2015 A 27/03/2020	28/03/2020 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100336/2015
126196021 Marissol Pereira Lopes	31/01/2017 A 29/01/2022	30/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50185 27/100871/2012
123249021 Mirian Cristina Pregely	14/04/2016 A 12/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100425/2011
103401022 Norman Percival Davy Neto	12/12/2017 A 10/12/2022	11/12/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100196/2008
85054021 Rozicleide Nogueira Militao de Brito	17/10/2016 A 15/10/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100919/2011
74344021 Sandra Marina Marsiglia Duailibi Camill	01/10/2015 A 28/09/2020	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50066 27/100179/2011
79466022 Thiago Rennan de Paula Ramalho	22/06/2017 A 20/06/2022	21/06/2022 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100102/2018

114008021 Vera Araujo Cafure	29/02/2016 A 26/02/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100403/2016
94733021 Vera Neuza Rodrigues da Silva Medeiros	11/09/2011 A 08/09/2016	09/09/2016 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100106/2012
94733021 Vera Neuza Rodrigues da Silva Medeiros	09/09/2016 A 07/09/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100106/2012
40751021 Viviani Teixeira dos Santos	01/05/2016 A 29/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100457/2011
128616021 Walter Peres da Silva Junior	14/06/2017 A 12/06/2022	13/06/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100924/2017
123617021 Wendel Gonçalves	05/05/2016 A 03/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100428/2011
104066021 Wilson Barbosa Junior	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100320/2017
18059021 Zilda Salviano da Silva	04/04/2018 A 02/04/2023	03/04/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101154/2008
72495021 Zilda Valhejo Cabral	04/05/2016 A 02/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50113 27/100475/2011

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 358, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Publicar os Agentes de Contratação desta Fundação de Serviços de Saúde de MS – FUNSAU, em acordo com art. 3º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual n.º 15.937, de 26 de maio de 2022:

Matrícula	Nome	Atuação
101083021	Kelly Souza Martins	Substituição de Atas de Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos Hospitalares dentre outros materiais comuns que estão sob responsabilidade da Coordenação de Logística e Suprimentos;
427488032	Carine Beatriz Giaretta	Contratações Diretas;
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Licitações de Materiais Específicos de diferentes serviços; Licitações de Serviços e Aquisições de Equipamentos por Emendas Parlamentares;

CAMPO GRANDE-MS, 11 de AGOSTO de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 356 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor PAULO ABDO DO SEIXO KADRI, matrícula n. 93722021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de julho de 2023. (Processo n. 27/009193/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 357 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

REVOGAR, a contar do dia 20 de Julho de 2023, a Portaria "P" FUNSAU nº 101 de 25 de Fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.768, página 194 de 02 de Março de 2022, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular, para o servidor PAULO ABDO DO SEIXO KADRI, matrícula 93722021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/000162/2022).

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: APOSENTADORIA
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Função	Processo
17285022	Edys Yukinori Tamazato	Profissional de Serv Hospitalares	27/009727/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Conclusivo emitido pela AGEPREV, por não atender aos requisitos legais para sua concessão.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: APOSENTADORIA
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Função	Processo
55176021	Rosangela Silva Rigo	Profissional de Serv Hospitalares	27/003090/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho nº 2761/2023/DIRB/AGEPREV, por não atender aos requisitos legais para sua concessão.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 159/23 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar na Portaria "P" FUNTRAB Nº 103/20 de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327 de 19 de novembro de 2020, páginas 159/160, na parte que autorizou a servidora **Rosália Aparecida Ferreira da Silva**, matrícula 435912021, para conduzir veículo oficial na FUNTRAB, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 160/23 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzirem veículo oficial, conforme Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
401550022	Diogo Vilela Alves	Direção Especial e Assessoramento/CCA-08	Campo Grande-MS
93932028	Dionéia Alessandra Pinheiro	Direção Especial e Assessoramento/CCA-09	Campo Grande-MS
503519021	Flávio de Almeida Blini	Direção Executiva e Assessoramento/CCA-12	Campo Grande-MS

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 161/23 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **83/017.758/2023**, Termo de Convênio n. **033360/2023**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul- SEBRAE** com validade a contar da publicação.

TERMO DE CONVÊNIO	Projeto de Qualificação firmado com SEBRAE
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Taicy Teixeira Cabral – Matrícula 84381026
Fiscal do Contrato	Titular: Jucilene Oliveira Dias – Matrícula 86556021
	Substituto: Marcia Regina Cenedese – Matrícula 86159021
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 162/23 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao serviço de Peça e mão de obra de veículo - **SH INFORMÁTICA, processo nº 65/300.088/2018, Contrato Adesão nº 017/2018 GCont nº 10076**, com validade a contar da data de publicação.

CONTRATO	SH INFORMÁTICA (Peça e Mão de obra)
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader - Matrícula 502540021
	Substituto: Breno Cezar Villalba Conturbia – Matrícula 117182022
Fiscal do Contrato	Titular: Diogo Vilela Alves – Matrícula 401550022
	Substituto: Flavio de Almeida Blini – Matrícula 503519021

OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 7.975, de 22/06/2011, página 47.

PORTARIA "P"/UEMS nº 405, de 20 de junho de 2011.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500428/2011.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora INÊS DE SOUZA BARBA, matrícula nº. 56812026, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível VIII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 193 (cento e noventa e três) dias, correspondentes ao período de 05/09/1978 a 15/03/1979, prestados como Nada Consta, na Expresso Nossa Senhora de Fátima LTDA;
- b) 66 (sessenta e seis) dias, correspondentes ao período de 18/12/1984 a 20/02/1985, prestados como autônoma;
- c) 87 (oitenta e sete) dias, correspondentes ao período de 03/02/1986 a 30/04/1986, prestados como autônoma.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.242, de 15/08/2023, à página 209.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 990, de 14 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, tendo em vista o processo de aposentadoria compulsória por idade, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
11246021	Lourdes Lago Stefanelo Professor de Ensino Superior	III 60082	29/062324/2023 14/08/2023	13/08/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original republicado no Diário Oficial n. 11.242, de 15/08/2023, à página 208.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 982, de 11 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 31 de julho de 2023, a Portaria “P”/UEMS nº. 051, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, à página 112, que autorizou a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/024859/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original republicado no Diário Oficial n. 11.242, de 15/08/2023, às páginas 208 e 209.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 983, de 11 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com reembolso, a partir de 1º de agosto de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo nº. 29/062214/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 993, 15 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 917, de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.227, de 28 de julho de 2023, às páginas 205 a 207, na parte que autorizou o gozo de férias no período de 17/08/2023 a 31/08/23, da servidora JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 994, de 15 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 28 de novembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, a Licença Gestante à CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº. 477865021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/061155/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 995, de 15 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Deizeluci de Fátima Pereira Zanella 37030023	Professor de Ensino Superior	V 60082	20	31/07/2023 a 19/08/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 996, de 15 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº. 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para acompanhar filho PcD, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir de 22 de julho de 2023. (Processo nº. 29/022502/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEM

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500428/2011

Servidor: INÊS DE SOUZA BARBA

Matrícula: 56812026

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

a) 78 (setenta e oito) dias, correspondentes ao período de 01/10/1984 a 17/12/1984, prestados como Autônoma;

b) 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, correspondentes ao período de 21/02/1985 a 02/02/1986, prestados como Autônoma.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 154/PJU/2011.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" IMASUL N. 148, de 21 de dezembro de 2022, que credenciou Fabiano Ramos, CNH n. 04129242108, a conduzirem veículo oficial deste Imasul, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 107, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CREDENCIAR a servidora **Bruna Gomes de Oliveira**, matrícula nº 502824021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de

Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 073/2023, 15 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de AGOSTO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" JUCEMS Nº 073/2023, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
62088-022	Armando Haruki Matsumoto	Analista Ativ. Mercantis	12/12/2021 a 11/12/2022	23/08/2023 a 06/09/2023
91015-022	Gilsano Costa	Analista Ativ. Mercantis	01/10/2021 a 30/09/2022	01/08/2023 a 15/08/2023
109454-021	Jorge Ferreira Dias	Assistente Ativ. Mercantis	03/06/2022 a 02/06/2023	28/08/2023 a 06/09/2023
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	Analista Ativ. Mercantis	08/09/2020 a 07/09/2021	08/08/2023 a 06/09/2023
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	Assistente Ativ. Mercantis	08/09/2021 a 09/09/2022	23/08/2023 a 06/09/2023
83359-021	Marcello Brandão de Souza Chamorro	Analista Ativ. Mercantis	18/10/2021 a 17/10/2022	23/08/2023 a 06/09/2023
42353-021	Márcio Cavassa do Valle	Analista Ativ. Mercantis	03/09/2021 a 02/09/2022	23/08/2023 a 06/09/2023
10765-021	Sofia Berenyi de Matos	Analista Ativ. Mercantis	01/03/2022 a 28/02/2023	28/08/2023 a 06/09/2023
70900-022	Sônia Aparecida Rodrigues	Assistente Ativ. Mercantis	28/07/2022 a 27/07/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
32384-022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/05/2021 a 17/05/2022	07/08/2023 a 16/08/2023

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2023**

Processo n. 33/007.080/2020

Processo SEI n. 22.0.000003221-6

Contrato n. 011/DPGE/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor e da cláusula 4.2.11 do Contrato n. 011/DPGE/2020.

Da supressão: Fica suprimido a unidade Sede - Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV representando um decréscimo de 4,85%, passando o valor mensal contratado de R\$ 51.275,77 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 48.978,30 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Da cláusula 4.2.11: A cláusula 4.2.11 do Contrato que prevê o posto de serviço para a unidade da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (sede) - Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS passa a vigor no seguinte teor: Defensoria Pública - Rua Barão de Melgaço, n. 128, Campo Grande, MS.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 65, I, alíneas “a” e “b” c/c os §§ 1º e 2º todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, bem como no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, além da previsão contratual constante na Cláusula Décima Primeira, itens 11.4 e 11.5.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2023

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e CIRLENE MARTINS DE MATOS AMORIM.

Atos de Licitação**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/002648/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (memórias computacionais), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às 20:06 horas do dia 14 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a

autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/002648/2023, Pregão nº 004/2023.**

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM 1 – COTA PRINCIPAL				
VENCEDORA foi a empresa: L. DE A. B. DANTAS – CNPJ n. 42.726.388/0001-52				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
1	Dispositivo de armazenamento de dados não volátil – Tipo: SSD 2.5 - Interface Sata III, 480GB.	UNID	530	96,99

ITEM 2 – COTA RESERVADA – ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: L. DE A. B. DANTAS – CNPJ n. 42.726.388/0001-52				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
2	Dispositivo de armazenamento de dados não volátil – Tipo: SSD 2.5 - Interface Sata III, 480GB.	UNID	60	96,99

ITEM 3 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP				
VENCEDORA foi a empresa: HAYA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 03.928.935/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
3	Memória – (RAM - Random Access Memory) - Tipo: DDR-4; Frequência: 1600 MHz até 2666 MHz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB.	UNID	36	78,80

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 23.0.000001735-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de eventos – desde a concepção, planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento e apoio no desenvolvimento, com vistas à execução das solenidades alusivas aos 10 anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos.

Às 20:08 horas do dia 14 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 23.0.000001735-3, Pregão nº 005/2023.**

HOMOLOGAÇÃO				
LOTE ÚNICO				
VENCEDORA foi a empresa: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ n. 11.654.689/0001-94				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	• Organização Geral do Evento • Produção/Impressão • Sinalização • Locação de Equipamentos • Recursos Humanos e Serviços • Decoração e Iluminação • Alimentação • Outros Serviços e Taxas	UNID	1	56.500,00

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 23.0.000001736-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de itens personalizados (pastas e canecas), para atender as solenidades alusivas aos 10 anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se na Escola Superior e Bioparque Pantanal, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 20:09 horas do dia 14 de agosto do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 23.0.000001736-1, Pregão nº 6/2023.**

HOMOLOGAÇÃO

Item 1 – Exclusivo ME/EPP

VENCEDORA foi a empresa: **D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ n. 09.674.711/0001-16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	PASTAS COMEMORATIVAS – Pastas Personalizadas de 33cm x 24,5cm x 15,5 cm – composta por aba (1): largura 15,5 cm x altura 33cm, aba (2) largura 24,5 x altura 33cm, (3) base 24,5 x 33cm. Cor PRETA com a impressão em baixo relevo da Logo dos 10 anos da ESDP	UNID	250	57,90

Item 2 - Exclusivo ME/EPP

VENCEDORA foi a empresa: **FIDELIZE BRINDES LTDA – CNPJ n. 27.214.678/0001-23**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	CANECAS PERSONALIZADAS – canecas em cerâmica branca. Altura: 9,5 cm; Largura: 8 cm de diâmetro; Peso: 310gr; Capacidade de 325ml. Com a logo dos 10 anos da Escola tomando toda frente da caneca e o brasão da Defensoria Pública de MS pequeno e embaixo no verso	UNID	300	9,98

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 a Ata de Registro nº 018/2022. Processo Administrativo Nº. 148/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 018/2022. Aditamento: do valor – R\$ 3.223,20 (Três mil, duzentos e vinte e três reais, vinte centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 51.827,78 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e oito centavos) para R\$ 55.050,98 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta reais, noventa e oito centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 17/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – Maicon Cordova Pereira.

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 198/2023. Tomada de Preços nº 13/2023 Processo Administrativo: nº 198/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 13/2023. Objeto: contratação de empresa para a revitalização da praça da igreja deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. classificada: wc engenharia, construcoes e reformas LTDA - 29.746.063/0001-73. Valor: R\$ 130.015,03 (Cento e trinta mil quinze reais e três centavos) Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Água Clara/MS, 15 de agosto de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AGOSTO/2023

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 07/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 42.580.139/0001-00;

Fornecedores: **THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO- ME (ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA-EPP)**, CNPJ sob nº 21.727.093/0001-20;

Fornecedores: **SOUZA E MASTELLINI LTDA-ME**, CNPJ sob nº 15.804.087/0001-27;

Fornecedores: **CAROLINE DISQUE DA SILVA-ME**, CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92;

Fornecedores: **MM INFO MAGAZINE LTDA-ME**, CNPJ sob nº 05.636.293/0001-11;

Fornecedores: **ANDRE MIRANDOLA-ME**, CNPJ sob nº 04.860.249/0001-28;

Vigência: 24/10/2022 à 24/10/2023. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2022. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3295/ATA_RP-08-2022_PREG_O_ELETRONICO_07-2022_COMPUTADORES.pdf.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AGOSTO/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 11/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI- EPP)**, CNPJ nº 36.804.979/0001-06;

Fornecedores: **J C A DOS SANTOS- EPP**, CNPJ nº 27.149.109/0001-41

Fornecedores: **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 42.351.193/0001-75

Fornecedores: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 22.803.038/0001-35

Fornecedores: **ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA - EPP**, CNPJ nº 43.014.420/0001-30

Fornecedores: **PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME**, CNPJ nº 42.165.422/0001-67

Fornecedores: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.470.936/0001-30

Fornecedores: **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS - ME**, CNPJ nº 33.210.290/0001-57

Fornecedores: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA- ME**, CNPJ nº 47.729.996/001-34

Fornecedores: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- EPP**, CNPJ nº 19.611.064/0001-57

Vigência: 10/01/2023 à 10/01/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3574/ATA_RP-01-2023_PREG_O_ELETRONICO_11-2022_MATERIAL_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA.pdf. Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AGOSTO/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº SRP 07/2022**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares infantis especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a secretaria municipal de saúde acompanhado de parecer da assistente social e demandas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Anaurilândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- ME**, CNPJ nº 35.250.918/0001-73;

Fornecedores: **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME**, CNPJ nº 37.623.347/0001-09;

Vigência: 18/01/2023 à 18/01/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3575/ATA_RP-02-2023_PREG_O_ELETRONICO_7-2022_SUPLEMENTOS.pdf. Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva – Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rampas de acessibilidade e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no loteamento Pe. João Calábria no município de Anaurilândia/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.

Vencedor (es): JN CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 40.950.858/0001-31

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 563.550,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Anaurilândia – MS, 14 de agosto de 2023.

José Fonseca Neto-Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 78 (setenta e oito) de luminárias de LED solar e postes no município de Anaurilândia-MS, conforme descritos no Termo de referência anexo I deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 30 (trinta) de agosto de 2023, às 08:00h (oito horas) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 15 de Agosto de 2023.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares utilizados nos atendimentos da instituição durante procedimentos multiprofissionais, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 15/08/2023 às 07:30 horas do dia 29/08/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07:30 horas do dia 29/08/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:00 horas do dia 29/08/2023.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: hospscj@gmail.com, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia - MS, 15 de Agosto de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 07.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 08.08.2023:

CREDENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&coddec=1&codtli=CR&numcom=3

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123.082/2022-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VILA GAÚCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 19 de setembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretora do

Departamento, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de preços para futura aquisição de materiais de Fisioterapia para suprir as demandas da Academia da Saúde, NASF e Hospital. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. **Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva

Diretora do Departamento de Licitações

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para distribuição gratuita para suprir a demanda do setor de alto custo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos permanentes e materiais médicos para o Hospital Municipal, Atenção Primária e Atenção Especializada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corguinho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2023, destinado a Aquisição de Bicicleta Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Municipal de Corguinho – MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital de PREGÃO Nº 011/2023; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Eletrônica anexa; e observados os preceitos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais

especificações; ADJUDICO o objeto da licitação á: **P.C.F MAROLLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.705.434/0001-36**, vencedora, totalizando o certame com valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**. Corguinho-MS, 14 de agosto de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 056/2023 - Pregão Eletrônico: 011/2023. Objeto: Aquisição de Bicicleta Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Municipal de Corguinho - MS. Vencedora: **P.C.F MAROLLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.705.434/0001-36**, vencedora, totalizando o certame com valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**. Corguinho-MS, 14 de agosto de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 02/2023 – Processo nº 11.284/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Chamada Pública para fins de "Aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro e queijo minas) oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que foram apresentadas duas propostas de fornecedores individuais e uma proposta de grupo informal para a chamada pública 02/2023, sendo elas: Fornecedor Individual 1: ROSANGELA MACEDO AMADO, Pão caseiro, quantidade: 26258 unidades, valor total R\$ 39.999,59914; Fornecedor Individual 2: ANA CRISTINA DA SILVA, Pão caseiro, quantidade: 26258 unidades, valor total R\$ 39.999,59914. Grupo Informal, COMPOSTO POR: SIDNEI VIEIRA DE SOUZA, MARIA ROMILDA ALVES, NELSON MUSSATO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SANTANA, LEONEL ALVES DE SOUZA, ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOANA E SILVA, Pão caseiro, quantidade: 78744 unidades, R\$ 119.998,79742, Queijo Minas Padrão, quantidade: 1600 quilogramas (Kg) R\$ 74.133,328.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

AVISO DE RESULTADO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023

TOMADA DE PREÇO N.º: 05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6458/2023 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 098/2006 E SEUS ANEXOS - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA - LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO.

CONSEQUÊNCIA: A EMPRESA TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA - LTDA, PERMANECE INABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CORUMBÁ/MS, 15 de agosto de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 05/2023 – Processo Administrativo n.º 6458/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 098/2006 E SEUS ANEXOS - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.915.134/0001-93, sendo o valor total de R\$ 936.098,97 (novecentos e trinta e seis mil, noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Corumbá/MS, 15 de agosto de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17.605/2023 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE - ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ELIANE CARLA GAIDARJI - LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 35.308.636/0001-80.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS

SEM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ/MS, 14 de agosto de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º: 04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9642/2023.

OBJETO: DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

RECORRENTE: CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA CONSTRUTORA B&C - LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

CORUMBÁ/MS, 15 de agosto de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 27/2023.

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Adm nº 21578/2022

Processo nº 20002/23 - Empenho nº 222/23.

Ata de Registro de Preço nº 03/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SIMEIA A.H.M.MUSTAFÁ EPP

Objeto: Referente à despesa com aquisição de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 791,24 (Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 10 de agosto de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SIMEIA A.H.M.MUSTAFÁ EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32628/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.529.400/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) câmaras frias de armazenamento de alimentos, instaladas no imóvel sito a rua Ladário, nº 604, centro, onde funciona o almoxarifado central da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2560 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito

em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 14 de agosto de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tecnomed Assistência Técnica e Comercial Eireli.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22795/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Valor: R\$ 3.484,00 (Treis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca e Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 1059

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 02/08/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Maria Aparecida de Campos Silva - Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20837/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Aguamar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.773.660/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Ficha: 1020

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 11/08/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Luana Cristina Neves Sanabria - Empresa Aguamar LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 39283/2018. Contrato Administrativo nº. 015/2019. Concorrência Pública nº. 03/2018. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 02 – Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento do Terceiro aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA., já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem aditar o contrato supracitado, entres eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão contratual dos seguintes valores:

TRECHO I - Avenida Porto Carreiro (lote 01), supressão do percentual de 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) do valor global do Contrato Administrativo n.º 039/2019, correspondente ao valor de R\$ 843.041,02 (oitocentos e quarenta e três mil, quarenta e um reais e dois centavos), conforme exposto na justificativa da fiscal técnico do contrato, fls.2.247/2.259. Após os aditivos pleiteados, o TRECHO I do Contrato Administrativo n.º 039/2019 - SISP passará de R\$ 7.140.123,67 (sete milhões, cento e quarenta mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) a ter o novo valor de R\$ 6.297.082,65 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas anexas fls. 2.251/2.259.

TRECHO II (conjunto Vitória Régia e bairro Cristo Redentor), supressão do percentual de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) do valor global do Contrato Administrativo n.º 039/2019, correspondente ao valor

de R\$ 43,914,09 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos) conforme exposto na justificativa da fiscal técnico do contrato, fls.2.260/2.264. Após os aditivos pleiteados, o TRECHO II do Contrato Administrativo n.º 039/2019 — SISP passará de R\$ 4.615.003,01 (quatro milhões seiscentos e quinze mil, três reais e um centavo) a ter o novo valor de R\$ 4.571.088,92 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme planilhas anexas fls. 2.261/2.264.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Aviso de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 2453/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 09/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HV JOÃO DE BRITO - RUA CIRÍACO DE TOLEDO, S/Nº, LOTE 40 - BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO - LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 40.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 588.730,47 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Data assinatura: 15/08/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 PROCESSO Nº 1.233/2023

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **Contratação de empresa especializada para construção da ampliação do refeitório em estrutura metálica e fechamento superior das laterais do Centro de Educação Infantil Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa, localizada na Rua Maria Rosa de Jesus, nº 315, Jardim Imbirussu, nesta cidade de Costa Rica - MS**, foi prorrogada a data da sessão pública para o dia **05 de setembro de 2023 às 13:30 horas (horário local)** na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. *Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital e respectivos anexos.* Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: www.costarica.ms.gov.br no campo "licitações".

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Wilsiany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Resultado Pregão Eletrônico Nº 113/2022 Processo Adm: Nº 598/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Prefeitura de Coxim e todas as secretarias, conforme descrito no Anexo II - termo de referencia

Empresas vencedoras valor total: R\$905.586,93 (novecentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos):

Supermercado Roma Ltda com os lotes: 4, 8, 11, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 29, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 52, 59, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 81, 82, 87, 100, 104, 112, 113, 114, 115, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 135, 138, 140 e 144 no valor total de R\$442.753,42 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Tss Transportes Comercio Imp. E Exp. Ltda Epp com os lotes: 1, 5, 33, 34, 35, 48, 49, 53, 54, 57, 63, 64, 65, 72, 74, 75, 89, 90, 91, 98, 118, 120, 123, 124, 137, 141, 142, 145, 148 e 149 no valor total de R\$87.022,92 (oitenta e sete mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

JPM Comercio Atacadista e Servicos Eireli EPP com os lotes: 38, 85, 86 e 88 no valor total de R\$78.381,00 (setenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais).

ZFP Distribuidora de Alimentos EIRELI com os lotes: 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 27, 28, 32, 47, 50, 51, 55, 58, 60, 62, 66, 67, 68, 79, 92, 95, 97, 103, 105, 106, 107, 111, 121, 139, 143, 146 e 147 no valor total de R\$141.299,53 (cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). JZ Comercio de Produtos Alimenticios LTDA (07752187000129) com os lotes: 3, 7, 20, 22, 30, 42, 43, 44, 46, 93, 94, 96, 101, 116, 119, 122, 129 e 134 no valor total de R\$50.312,75 (cinquenta mil e trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

DJE Comercial de Alimentos e Servicos com os lotes: 2, 21, 23, 80, 83, 84, 99, 102, 108, 132 e 136 no valor total de R\$46.574,09 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

MFparis Indústria de Alimentos com o lote: 31 no valor total de R\$59.243,22 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Itens fracassados: 18, 56, 61, 78, 109 e 110

Coxim/ MS, 14 de agosto de 2023

Sueli Pereira da Silva.Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodópolis

REAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitações, torna público para os interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 2/2023 nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodópolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

Considerando a suspensão do certame para análise processual e alterações cabíveis. Em tempo cumpre esclarecer que foram realizadas as alterações necessárias, tendo como prerrogativa esta administração redesigna nova data para abertura do certame, conforme abaixo:

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS - Sec. Municipal de Infraestrutura

Recebimento das Documentações e Propostas: 18/9/2023 as 08:30 horas (MS).

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 15.669.983,93

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronogramas Físico Financeiro

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Deodópolis - MS, 15 de agosto de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: infraestrutura Urbana nas Ruas João Sanches Gonçalves, Rua Ana Rosa da Silva e Rua Projetada 03. Em atenção à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Douradina – MS, Conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Integrantes do Edital.

Empresa vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor: R\$ 598.780,58

Douradina –MS, 10 de agosto de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da CPL

ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA - Membro da CPL

IVANILDA MARIA SOARES - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

Douradina –MS, 10 de agosto de 2023.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 122/2023**, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Aquisição de equipamentos de manejo de piscicultura, para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE e cumprimento do objeto do Convênio n.º 31.956/2022 (Processo n.º 71/015.035/2022), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o Município de Dourados/MS.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 17/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 30/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 30/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) REINALDO DE ARRUDA, OVÍDIO PAULO DE OLIVEIRA E RANOLFO PEREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 01 de Setembro de 2023, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 15 de Agosto de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 105/2022 Inexigibilidade nº 009/2022 Credenciamento 02/2022 Extrato do Termo de Credenciamento nº 116/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **LAIZA GUIMARÃES BEZERRA DE MELO LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em

Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital. **PRAZO: 11/07/2023 à 10/07/2024. FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Laiza Guimarães Bezerra de Melo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 11 de julho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 105/2022 Inexigibilidade nº 009/2022 Credenciamento 02/2022 Extrato do Termo de Credenciamento nº 118/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **EDRAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital. **PRAZO: 20/07/2023 à 19/07/2024. FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Andre Aliendre Alcocer Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 20 de julho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023. RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 115/2023.FAVORECIDO: HAROLDO FERREIRA SOBRINHO 25733710187.TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/08/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta dos seguintes elementos: 2.343 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Finanças. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 253. Fonte: 1500.2.342 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 1421. Fonte: 1500.2.262 - Manutenção da Secretaria de Habitação. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 1213. Fonte: 1500.2.023 - Manutenção das Atividades da Sec. De Assist. Social. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 615. Fonte: 1500.2.251 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 647. Fonte 1500.2.051 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 795. Fonte 1500.1001.2.052 - Manutenção do Ens. Fundamental a cargo do município. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 822. Fonte 1500.1001.2.054 - Manutenção Esc. Mun. Rural Benedita Figueiró Oliveira. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 850. Fonte 1500.1001.2272 - Operacionalizações dos Recursos do Salário Educação. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 858. Fonte 1550 0000.2.055 - Manutenção da Educação Infantil. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 875. Fonte 1500.1001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 431. Fonte 1500.2.235 - Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. De Cultura, Esporte e Lazer. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 1333. Fonte 1500.2.020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 518. Fonte 1500.2.064 - Bloco Manutenção da Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 992. Fonte 1500.1002.2.066 - Bloco Piso de Atenção Básica. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 1048. Fonte 1500.1002.Data: 15 de Agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO EXISTENTES NA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME TABELA CONTIDA NO [SITE SIGTAP.DATASUS.GOV.BR](http://SITE.SIGTAP.DATASUS.GOV.BR) E CONFORME RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 116/2023.FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXPEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE-MS. **TOTAL ESTIMADO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses: 15/08/2023 a 15/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta dos seguintes elementos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Proj. Atv.= 2.288.Código= 33.90.39.00.Fonte de Recursos= 1621.Ficha= 1100.Data: 15 de Agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 28.832.656/0001-90

OBJETO: Aquisição de três veículos, 0 km (zero quilometro), ano e modelo não inferior a 2022, com capacidade de 5 lugares cada veículo, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a emenda parlamentar no 11913.745000/1210-03, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0189 RED

4490.52.48.00.00 Veículos Diversos

1.500.1002 (R\$ 1.093,88)

1.621.3210 (R\$ 139.537,03)

1.632.3210 (R\$ 64.569,09) FONTES

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de Agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 3927/2023**

Retifica-se por incorreção o aviso de licitação Pregão Presencial nº 006/2023 - Processo nº 3927/2023, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3403 de 14 de agosto de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.241 de 14 de agosto de 2023.

Onde se lê: "Edital: O edital nº 13/2022"

Lê-se: "Edital: O edital nº 13/2023"

Cumpra-se. Publique-se.

Local e data: Ladário, 14 de agosto de 2023.

Assina: Felipe Fernandes Rojas - Responsável do setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais na Rua João Fernandes Pereira (PARTE) – Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro em anexo, partes integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário MS), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhlJKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Miranda**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de Infraestrutura Urbana-Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Alice, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico, após a análise detalhada das documentações apresentadas pelas empresas participantes, à comissão julgou HABILITADAS as licitantes: ENPAV CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 14.071.809/0001-19 / GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.344.354/0001-03 / THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 13.139.490/0001-53 / GRD CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ: 32.202.080/0001-54. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa habilitada no dia 25/08/2023 às 09h, na sala de Licitações Públicas, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço. Miranda/MS, 15 de Agosto de 2023. WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS - Presidente da C.P.L. – Decreto nº 4043/2023.

Prefeitura Municipal de Nioaque**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo “menor preço Global” Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção uma quadra de esportes coberta na escola municipal Noé Nogueira, localizada no Assentamento Colônia Conceição, município de Nioaque/MS, conforme convenio nº 33.251, processo nº 29/038.179/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SED/MS, e o município de Nioaque/MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura: 04/09/2023 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 15/08/2023

Keli Freitas – Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2023**

PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA.**

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de implemento agrícola, sendo 1 trator, com o objetivo de atender as necessidades do Aeroporto Municipal, auxiliando na limpeza preventiva da área, e na locomoção das aeronaves na pista, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através da solicitação 123/2023, comunicado 1043/2023, e conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

PM-ADM-2023/02330

DA VIGENCIA: O presente instrumento **terá validade de 03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 189.999,99 (cento oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 16/2023. Nova Andradina, 14 de agosto de 2023.

JULIANA LOPES

**Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante**

**FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
Leidimar Fernandes Alves Da Silva Trigueiro
Contratado**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PM-ADM-2023/05598
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 98/2023**

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº

98/2023 - Processo nº **PM-ADM-2023/05598**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFINE SEMCIAS**, conforme **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2023/02249**, através das solicitações nº **233/2023 - SEMEC, 234/2023 e 237/2023 - SEMCIAS, 235/2023 - SEMFIN e 236/2023 - SEMUSP**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 098/2023**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/08/2022 às 11:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 15 de agosto de 2023

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4536/2023; b) Nr. Licitação: 78/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 10/08/2023, e) Objeto da Licitação: Aquisição de cestas de alimentos para municípios em situação de vulnerabilidade social, para atender a população em situação de vulnerabilidade socioeconômico e insegurança alimentar, em especial o público alvo atendido pelo CRAS.

Participante: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO : Total do Participante: R\$ 452.340,00

Total Geral: R\$ 452.340,00

Nova Andradina, 10/08/2023

Delma Prado Cavalcante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 2077/2023; b) Nr. Licitação: 56/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 13/07/2023, e) Objeto da Licitação: Aquisição de Self Service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise em Dourados - MS.

Participante: ISAAC MARCONES DUTRA : Total do Participante: R\$ 79.012,80

Total Geral: R\$ 79.012,80

Nova Andradina, 10/08/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE READEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA, TODAS PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaopmnhs@gmail.com
Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de agosto de 2023.

Giovane Martins dos Santos
Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1688/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP” COM COTA DE 25%

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; DIETAS ENTERAIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com cota de 25%. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 15 de agosto de 2023.
Taís de Souza Silva – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**.

Empresas Vencedoras: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.206.306/0001-61, vencedora dos itens 20, 22, 23, 32, 33, 34, 38, 39, 47, 53, 60, 64, 65, 66 e 76, com valor total de R\$ 55.476,78 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 18, 21, 25, 26, 36, 40, 46, 67, 71, 73, 74 e 75, com valor total de R\$ 38.285,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 28, 43, 44, 45, 52, 57, 58, 59, 62, 69 e 72, com valor total de R\$ 26.463,63 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.923.311/0001-08, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 37 e 42, com valor total de R\$ 7.863,74 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 14, 19, 27, 30, 31, 48, 61 e 63, com valor total de R\$ 32.929,24 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), **PRACTICA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.352.458/0001-26, vencedora dos itens 05, 15, 24, 51, 54, 56, 68 e 70, com valor total de R\$ 31.040,55 (trinta e um mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.787.127/0001-11, vencedora do item 55, com valor total de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) e **ZELO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.014.420/0001-30, vencedora dos itens 16, 17, 29, 35 e 50, com valor total de R\$ 16.476,68 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 15 de agosto de 2023.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 133/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Porto Murtinho- MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: APARECIDA FRANSCISCA DA SILVA LTDA.

CNPJ Nº 10.592.410/0001-22

VALOR: R\$ 523.409,95 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: MARBA COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº 49.776.241/0001-16

VALOR: R\$ 428.570,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: TERABRAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº 26.994.101/0001-19

VALOR: R\$ 107.554,55 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ Nº 47.944.342/0001-23

VALOR: R\$ 71.347,62 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FORNECEDOR: ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA.

CNPJ Nº: 01.026.747/0001-81

VALOR: R\$ 64.708,74 (sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 15 de agosto de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **133/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de agosto de 2023

JEFERSON REGI FERREIRA - Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 148/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo Caminhão com Semireboque modelo Prancha, conforme descrição do Convênio nº 922886/2021 - Plataforma + Brasil por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos. TIPO: MENOR PREÇO ITEM. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, nº 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 05/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal de Licitações <https://compras.com.br/>.

08 de Agosto de 2023.

Réus Antonio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Uniformes, (camisetas, calças) para fornecer aos servidores da Autarquia, compreendendo Departamentos de Água e Esgoto e DCR, para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **G & L Indústria e Comércio Ltda** para o Lote 1, com valor total de R\$ 12.317,43 (Doze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos), **Volmir Antonio Bernardi Ltda EPP** para o Lote 2, com valor total de R\$ 17.271,80 (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). **Maria do Socorro Sousa do Vale EPP** para o Lote 3, com valor total de R\$ 13.256,00 (Trezentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) e empresa **RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda ME** para Lote 04, com valor total R\$ 21.319,35 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2023.

Poliana de Oliveira Gomes-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e itens não licitados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 29 de AGOSTO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e

documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de AGOSTO de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos pesados, caminhões, micro-ônibus ou vans, e equipamentos para execução de serviços no município de Três Lagoas/MS, incluindo seus motoristas/operadores, alimentação, manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, abastecimento de combustível, conservação e segurança do bem, traslado e demais custos necessários para atendimento as demandas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA) e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO (SEMEA), conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos."

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 23.794.737,48 Vinte e Três Milhões e Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 349.660,00 Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta Reais
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 305.625,00 Trezentos e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais
CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 593.181,23 Quinhentos e Noventa e Três Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELI	R\$ 7.170,00 Sete Mil e Cento e Setenta Reais
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 78.200,00 Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 29.840,00 Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta Reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 282.979,80 Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos
HOSPFAR INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.800,00 Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 94.510,00 Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R\$ 136.410,26 Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Seis Centavos

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 148.812,30	Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Doze Reais e Trinta Centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 37.720,00	Trinta e Sete Mil e Setecentos e Vinte Reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 52.036,00	Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Seis Reais
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	R\$ 59.396,00	Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 249.445,00	Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 57.600,00	Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 53.825,00	Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 46.122,50	Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIREL	R\$ 43.320,00	Quarenta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	R\$ 79.095,00	Setenta e Nove Mil e Noventa e Cinco Reais
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	R\$ 11.900,00	Onze Mil e Novecentos Reais
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 98,40	Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 91.439,60	Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 75.275,00	Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 9.035,00	Nove Mil e Trinta e Cinco Reais
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 94.872,00	Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 155.342,00	Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 441.274,50	Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 9.072,50	Nove Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
VFB BRASIL LTDA	R\$ 43.465,84	Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	R\$ 11.115,00	Onze Mil e Cento e Quinze Reais
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.590,00	Vinte Mil e Quinhentos e Noventa Reais
A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 1.505,00	Mil e Quinhentos e Cinco Reais
ILG COMERCIAL LTDA	R\$ 45.699,00	Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais
KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.400,00	Mil e Quatrocentos Reais
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 3.480,00	Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Disciplinar: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DATA DO JULGAMENTO	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	TIPO PROCESSO
31.08.2023	14h00min	2023.14.2003.6885	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO ELISA FERREIRA PAULINO BORGES	JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA - CRECI 12358	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICAS
31.08.2023	14h20min	2023.14.2003.5398	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO ELISA FERREIRA PAULINO BORGES	LUIZ ANTONIO SANT'ANNA - CRECI 10064	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICAS
31.08.2023	14h40min	2023.14.2003.6884	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO ELISA FERREIRA PAULINO BORGES	JL INCORPORAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CRECI 11862 J	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICAS
31.08.2023	15h00min	2023.14.2003.5399	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO ELISA FERREIRA PAULINO BORGES	ANDERSON RODRIGO KANO - CRECI 4839	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICAS
31.08.2023	15h20min	2023.14.2003.6887	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO ELISA FERREIRA PAULINO BORGES	ARTHA IMÓVEIS - CRECI 10442 J	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICAS

Disciplinar: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII e X, da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, inciso IX c/c Resolução cofeci 1.065/2007.

DATA DO JULGAMENTO	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
31.08.2023	13h48min	2023.14.2003.4722	CRECI/MS	GIOVANNYA DA COSTA DE OLIVEIRA - CRECI 4830	12755	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII e X da Lei 6.530/78, art. 34, 35 e 38, inciso IX e XI do Decreto 81.871/78, combinado com o ART. 35 da Resolução 327/92.

DATA DO JULGAMENTO	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
31.08.2023	13h20min	2023.14.2003.4860	CRECI/MS	ADNA DE OLIVEIRA ROCHA - CRECI 5592	12761	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h22min	2022.14.2003.3809	CRECI/MS	ANTONIO MAGLIO XAVIER ARRUA - CRECI 4853	12412	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h24min	2023.14.2003.4968	CRECI/MS	ANDREZA GONÇALVES DECCHOFF - CRECI 10586	12791	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h26min	2022.14.2003.3893	CRECI/MS	KENNER CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO - CRECI 4090	12711	DÉBITO DE ANUIDADE

31.08.2023	13h28min	2023.14.2003.4826	CRECI/MS	DAÍUTO LUIZ DA SILVA - CRECI 7437	12715	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h30min	2022.14.2003.3885	CRECI/MS	EDMAR FERNANDES RIBEIRO - CRECI 7275	12678	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h32min	2022.14.2003.3879	CRECI/MS	CAMILA BORTOLETTO - CRECI 9075	12693	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h36min	2022.14.2003.3817	CRECI/MS	ELENIR ESCOBAR DO NASCIMENTO - CRECI 2565	12556	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h38min	2022.14.2003.3819	CRECI/MS	FLÁVIA MALHEIRO DA CUNHA - CRECI 7057	12589	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h40min	2022.14.2003.3814	CRECI/MS	PERLA OJEDA ESTIGARRILHA - CRECI 8522	12549	DÉBITO DE ANUIDADE
31.08.2023	13h44min	2023.14.2003.4970	CRECI/MS	FABIO DE FARIAS TALAVEIRA - CRECI 5640	12788	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h25min	2022.14.2003.3826	CRECI/MS	NADIR DE LIMA BORGES - CRECI 9450	12.647	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h28min	2022.14.2003.3869	CRECI/MS	NARA MONIZE DE LIMA BORGES RIBOLIS - CRECI 10813	12.644	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h30min	2022.14.2003.3821	CRECI/MS	NILSON TIAGO GONÇALVES - CRECI 7148	12.616	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h32min	2022.14.2003.3818	CRECI/MS	NEI ARAUJO BIANCHINI FILHO - CRECI 8203	12.570	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h34min	2022.14.2003.3808	CRECI/MS	NELSON APARECIDO DE MELO - CRECI 9914	12.621	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h36min	2022.14.2003.3803	CRECI/MS	RANGEL BRUM MONTEIRO - CRECI 973	12.537	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h38min	2022.14.2003.3829	CRECI/MS	TARCANY APARECIDA ROCHA SOARES - CRECI 11135	12.658	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h40min	2022.14.2003.3846	CRECI/MS	VANCELEI ANTUNES - CRECI 8816	12.650	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h40min	2022.14.2003.3874	CRECI/MS	VERA LIMA MARQUES VENDRAMINI - CRECI 3464	12.655	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h44min	2022.14.2003.3836	CRECI/MS	CLÁUDIA CRISTINA DA COSTA LIMA - CRECI 7430	12.649	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h46min	2022.14.2003.3860	CRECI/MS	CAMILA ESTEVES ALVES - CRECI 4498	12.687	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h48min	2023.14.2003.4833	CRECI/MS	HEBER WELLINGTON DOS SANTOS - CRECI 6155	12.443	DÉBITO DE ANUIDADE
30.08.2023	10h50min	2022.14.2003.3798	CRECI/MS	JOÃO ANTONIO NUNES DA SILVA	12.598	DÉBITO DE ANUIDADE

Dispositivo legal: Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO IX E ARTIGO 36 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92.

DATA DO JULGAMENTO	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
30.08.2023	08h25min	2022.14.2003.1914	CRECI/MS	FERNANDO FARIA PIRES DE ALMEIDA - CRECI 4159	12.418	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	08h30min	2022.14.2003.1938	CRECI/MS	RODRIGO BRANDI - CRECI 4478	12.378	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	08h35min	2022.14.2003.1917	CRECI/MS	PAULO ANTONIO DA SILVA VIANA - CRECI 6457	12.438	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	08h40min	2022.14.2003.1898	CRECI/MS	DILSO IMOBILIÁRIA LTDA ME - CRECI 5198 J	12.564	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	08h50min	2022.14.2003.0252	CRECI/MS	LUCÉLIA RIQUELME LEMOS - CRECI 6921	12.335	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	09h00min	2021.14.2002.9186	CRECI/MS	AILTON CAETANO DE MATOS - CRECI 2895	12.275	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	09h10min	2022.14.2003.0251	CRECI/MS	MÁRIO LUIS RODRIGUES DA SILVA - CRECI 8507	12.333	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO

30.08.2023	09h20min	2020.14.2002.2815	CRECI/MS	DAIANA SCHMIDT - CRECI 4463	11.923	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	09h25min	2022.14.2003.1447	CRECI/MS	AGERSON MONTEIRO DA SILVA - CRECI 2865	12.481	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	09h30min	2020.14.2002.0738	CRECI/MS	HERMES ESTEVES STABILE - CRECI 625	11.001	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
30.08.2023	09h35min	2022.14.2003.1433	CRECI/MS	DULCINEIA FERNANDA VEIGA MELGAREJO - CRECI 9084	12.497	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º e Resolução 327/92 artigo 1º e 2º .

DATA DO JULGAMENTO	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
30.08.2023	09h40min	2023.14.2003.5296	CRECI/MS	ALEXANDRE AZAMBUJA EREDIA	55.488	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	09h45min	2023.14.2003.5293	CRECI/MS	JEFERSON PEREIRA QUEIROZ MENDONÇA	55.468	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	09h50min	2023.14.2003.5282	CRECI/MS	LUCAS CARVALHO VILHALBA	55.511	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	10h00min	2023.14.2003.5294	CRECI/MS	MARIA ISABEL PAES GONZALES	55.450	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	10h05min	2022.14.2003.3476	CRECI/MS	MICHELLY ALVES DE ANDRADE	54.449	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	10h10min	2022.14.2003.3450	CRECI/MS	GISLENE TRINDADE DOS SANTOS	54.258	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	10h15min	2023.14.2003.5289	CRECI/MS	CLEBER LUKAS CAROLA ROMERO	55.479	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
30.08.2023	10h20min	2022.14.2003.3467	CRECI/MS	ELAINA ROCHA DE OLIVEIRA	54.439	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

11 de agosto de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

INTERIOR COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Renovação da Licença Ambiental – RLO 35/2023, para Comercio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Avenida Dorvalino Santos nº 1699, Município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

A empresa **GRANDE CONCRETOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba – MS (SEMMA) a Alteração de Titularidade referente a RLO Nº 186/2021 para a atividade de Industria de Argamassa, localizada na rua Orlando Colli, 570, Parque Industrial Antonio Ovídio, no município de Paranaíba – MS, CEP: 79.500-000.

REQUERIMENTO

PLINIO DA SILVA LOPES - torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **HOTEL/POUSADA**, localizado na estrada BR 262, s/n, Porto Morrinho, Distrito de Albuquerque, Zona Rural, Corumbá-MS.

EDITAL

VALDECIR NATALICIO DA SILVA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para atividade de UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – UTR COM OU SEM COMPOSTAGEM - COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 ton/dia e localizada na Rua Coronel Valencio de Brum s/n, Vila Limeira no município de Amambai – MS.

REQUERIMENTO

BUSATTO & BASTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, de Instalação e de Operação, a fim de se regularizar, para atividade de **DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Localizada à **AV. CONSUL ASSAF TRAD Nº 3279, NOVA LIMA** município de Campo Grande –MS.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.864.611/0001-88

EDITAL

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, atendendo ao disposto na Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei 3.857/1960, Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção1 ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); Resoluções OMB/CF nºs 027/2022 e 028/2022; Decisão nº 01/2022 OMB/CF e Ata nº 07/2022, registrada em 25/12/2022, no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, torna público que a chapa única de candidatos à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste Conselho Regional, ao Pleito Eleitoral a realizar-se no dia 02 de Setembro de 2023, conforme Edital publicado em 01/08/2023 nos Jornais: Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 11.230, pagina 194 e O Estado de Mato Grosso do Sul na Folha de Classificados, página nº 03 é a seguinte: **CANDIDATOS:** Adilson Ferreira dos Santos, Carlos Renato Amarilha de Barros, Cristonildo de Souza Flores, Edilson Aspet de Azambuja, Fabiano da Silva Barbosa, Fabio da Costa Cacho, Jucilei Inacio Martins, Nilson Almiro Marques, Rajiv da Costa Pedreira, Reinaldo Arguelho.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2023.

EDILSON ASPET DE AZAMBUJA

Presidente da Junta Governativa CROMB/MS – Resolução 09/2023/OMB/CF de 29/04/2023

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E INDUSTRIAIS DE ERVA MATE DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 04.349.755/0001-57

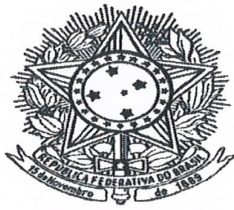
Pelo presente, 2/3 da Diretoria convoca a todos interessados e associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a realizar-se no dia 01/09/2023, as 16:00hrs, A ASSEMBLEIA SERÁ ONLINE POR VIDEO CONFERÊNCIA, através do aplicativo Google Meet.

Pauta: Dissolução, Liquidação e encerramento.

Dúvidas, confirmação e maiores informações: (67) 9 9975-1902 ou (67) 9 9223-2818, falar com Silvana Gonzalez. Atenciosamente,

2/3 da Diretoria, Paulo Cesar Benites, Vinicius Giusti de Andrade, Luis Antonio Motta, João Gilmar Motta, Zoni Uhde, Tobias Viana de Lima.

Representantes/ Diretoria **APIEMS**.



Registro de Imóveis de Campo Grande - MS 2ª Circunscrição

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 234.478.699-68 e sua esposa **SILVIA MENEGAZO MOREIRA**, inscrita no CPF nº 063.545.248-07, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 434.768, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o Registro do **LOTEAMENTO JORGE AMADO**, aprovado pela Municipalidade local através do processo 37700/2018-99 em 11/05/2023, referente ao Lote AR, descrito na matrícula nº 89.011, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 82.568,34m², ocupado por 20 lotes. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

DEMerval AP. P. POUSSAM
Oficial Substituto

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

DEMerval AP. P. POUSSAM
Oficial Substituto

Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, CEP: 79.002-231, Campo Grande-MS
Telefone (67) 3041-9600 - 2ricampogrande@gmail.com

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "MUSICA", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Musica", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Ângela Julia Finger Matrícula 57599021, Patrícia Rodrigues da Silva, Jorge Luís Alcântara RG 147.184.359 SSP/SC. Foram apresentadas 58 propostas de musica para o Palco das Águas, das quais 14 foram desclassificadas e 57 propostas para Circuito Comunidades das quais 12 foram desclassificadas. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

- α) Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solo, grupos ou coletivo, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artísticas mediante portfólio, para se apresentarem no Palco das Águas:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	ARTISTA	PROPOSTA
1º	RENATA SENA	RENATA SENA - ENTRE DOIS MUNDOS
2º	MATU MIRANDA	MATU MIRANDA MATUTANDO
3º	SILVEIRA	AFROAFETOS
4º	FALANGE DA RIMA	SHOW COMEMORAÇÃO 10 ANOS DO CD ESQUADRÃO MARIPOSA
SUPLENTE		
5º	ÉRIKA ESPÍNDOLA	MS2
6º	MAGÊ	RITA PROIBIDA
7º	DOVALLE	ENTRE BREGAS & BOLEROS
8º	GIANI TORRES	SHOW CAMINHA

- β) Shows musicais, entre 35 minutos e 45 minutos de duração, de artistas solo, grupos ou coletivo, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artísticas mediante portfólio, para se apresentarem no Circuito Comunidades:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	ARTISTA	PROPOSTA
1º	CANARROOTS REGGAE	CANARROOTS CONVIDA
2º	BATUCANDO HISTÓRIAS	SHOW INFANTIL BATUCANDO
3º	LEO VERÃO	LEO VERÃO - VIAJANTE
4º	KEERTANA	PÕE UM POUCO DE AMOR NUMA CADÊNCIA DJSET
SUPLENTE		
5º	DJ GOIA	AFUNDA
6º	KARINA MARQUES	BORA DE AUTORAL?
7º	NEGABI	DEIXA SAMBAR
8º	MILIANO	MILIANO - ANTIGUIDADE INÉDITA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ângela Julia Finger – Representante FCMS

Patrícia Rodrigues da Silva – Produtora Cultura e DJ

Jorge Luís Alcântara – Produtor Cultural e Musico

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "TEATRO", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Teatro", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Marcio Veiga da Silva Matrícula 89201021, Tero Queiroz SSP/MS, RG 360388, Gabriel Sousa Fideles RG 6118168 SSP/SC. Foram apresentadas 18 propostas de teatro, das quais 01 foi desclassificada. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROponente	PROPOSTA
1º	JÚNIA CRISTINA PEREIRA	JAITY MURO
2º	GRUPO CASA	AS PRECIOSAS
3º	TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA	MIRAGENS DO ASFALTO
4º	CLAUDIA RAYOL LOPES	MANUAL DE BARRO II – CONCERTO A CÉU ABERTO PARA SOLOS DE OBJETO

SUPLENTE		
5º	FERNANDO LOPES LIMA	COMO NASCEM AS ESTRELAS
6º	CARLOS ALEXANDRE MELO SANTOS	O QUE OS OLHOS VEEM O CORAÇÃO SENTE?
7º	TEATRAL GRUPO DE RISCO	TESOURA
8º	EDUARDO DE ALCANTARA RIBEIRO	NO CAMINHO DA ROÇA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marcio Veiga da Silva – Gerente de Difusão FCMS

Tero Queiroz – Jornalista - Ator

Gabriel Sousa Fideles – Ator – Diretor de Teatro

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "CIRCO", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Circo", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção Marcio Veiga da Silva Matrícula 89201021; Gabriel Sousa Fideles RG 6118168 SSP/SC, Marilson Gabriel, Foram apresentadas 11 propostas de circo, das quais 02 foram desclassificadas. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS	O GRANDIOSO MINI CIRQUIM NAS ARÁBIAS
2º	MARCO ELDOM RODRIGUES	GETITÚ O ESPETÁCULO MAIS "PORRUDO" DA TERRA
3º	NATHÁLIA GOMES MALUF	REQUEBRA TORTO
4º	ROGER ALEXSSANDRO RODRIGUES	PIPOKINHA CIRCO SHOW
SUPLENTE		
5º	WAGNER APARECIDO PEREZ	" O CIRCO CHEGOU"
6º	PIETRO LARA FALCÃO	BOBOLITO: UM ESPETÁCULO SOBRE A BOBAGEM E O NADA.
7º	THIAGO CABOCLO PEREIRA	PANDEMAGIA MISTÉRIOS DE UM MAGO
8º	LUDMILA LOPES	PIPOCKET PERNALHAÇA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marcio Veiga da Silva – Gerente de Difusão FCMS

Gabriel Sousa Fideles – Ator – Diretor de Teatro

Marilson Gabriel – Representante Fórum Estadual de Cultura

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "DANÇA", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Dança", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Thereza Chistina de Paula e Silva Sposito – Matrícula 36892023, Cassia Helena Mazzei de Campos, Flavia Barbosa de Sousa, RG 234785/SSP SC. Foram apresentadas 19 propostas de dança,. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	FERNANDO GOMES GONÇALVES DE MORAIS	OS MOURANDRADES
2º	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA	SILÊNCIO BRANCO
3º	MÁRCIA RAQUEL ROLON	GUADAKAN
4º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DO MATO	O QUE SINTO POR VOCÊ?
SUPLENTE		
5º	IRINEU DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR	DAS COISAS NÃO DITAS
6º	FLÁVIA TRINDADE FERREIRA	SOBRE TENTATIVAS E LUGARES DE RECOMEÇO
7º	MARCIO ELIAS M. DOURADOS JUNIOR	CENTRÍPETO
8º	ASSOCIAÇÃO C. PLATAFORME-SE	DERIVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Thereza Chistina de Paula e Silva Sposito – Coordenadora Núcleo Dança FCMS
 Cassia Helena Mazzei de Campos – Representante do Fórum Estadual de Cultura
 Flavia Barbosa de Sousa – Diretora - Coreógrafa

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "AUDIOVISUAL", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Audiovisual", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Rose Aparecida Borges Ferreira, Representante FESC, Lidiane Alves Lima Ferreira Matrícula 101046021, Augusto Octavio Seiser RG 77.896.235 SSP SC. Foram apresentadas 23 propostas de curta metragens, das quais 02 foram desclassificadas e 09 propostas de Média e Longa metragens. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

- α) Curta metragens, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou sala de exibição, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental.

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	ARTE RESISTÊNCIA
2º	BRUNO HENRIQUE SELEGUIM	ASFALTO, BECOS E RUAS.
SUPLENTE		
3º	LUCIA MARTINS COELHO BARBOSA	ILTON SILVA AUTOBIOGRAFIA
4º	DANON ADÃO FERREIRA LACERDA	CINE CENTÍMETRO

- β) Média e longa metragens, a partir de 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou sala de exibição, nos gêneros: livre.

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	EV IMAGENS LTDA	BANHO DE SÃO JOÃO NAS ÁGUAS DO RIO PARAGUAI
2º	ALICIANE RODRIGUES ROCHA	A CENA DAS MINA - MULHERES NO RAP SUL-MATOGROSSENSE
SUPLENTE		
3º	FILIPI DINIZ SILVEIRA	ANO QUE VEM TEM MAIS
4º	RENDER BRASIL PRODUÇÕES	DESAFIO DE VIOLA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lidiane Alves Lima Ferreira - Técnica de Cinema e Vídeo – FCMS
 Augusto Octavio Seiser – Técnico de Cinema e Áudio Visual
 Rose Aparecida Borges Ferreira – Representante FESC

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "HIP HOP", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Hip Hop", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Luciana Ferreira da Silva, Alexandre Onça Espinosa, José Carlos Mesquita. Foram apresentadas 09 propostas de Performance de Rua, e 15 propostas de Live Paint com Grafitti. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

- α) Performances com no mínimo 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de hip hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 10 (dez) integrantes, para se apresentarem em rua, praça ou espaço adaptado com estrutura de iluminação cênica.

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PERFORMANCE
1º	VITORIA GABRIELLY JARA LESSA	A RUA É O PALCO!
2º	DANIEL FERREIRA THEODORO	TIMELIME
3º	ALCIDES PRADO ORNEVO NETO	PERIPÉCIAS PERIFÉRICAS
4º	LUAN DALMASO ARCE	CYPHER MEIO SÉCULO
SUPLENTE		
5º	ELIVELTON DOS SANTOS BARBOSA	ACTION BREAKINGLUZ
6º	RENATO ROSA DE LIMA	NUNCA É TARDE
7º	MARCOS VINICIUS GONZAGA PEREIRA	COTIDIANO EM AÇÃO!
8º	VICTOR GONZAGA PEREIRA	50 ANOS DE EVOLUÇÃO

- b) Live Painting com Grafitti de artistas solos que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, para serem apresentadas utilizando superfície diversas como parede, plástico ou madeira, ou objetos conforme determinação da produção do festival.

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PERFORMANCE
1º	RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO	RAFAEL MARECO
2º	DIEGO VIEIRA ZÓRIO FERNANDES	GRAFITEIRO: DIEGO VIEIRA ZÓRIO FERNANDES
3º	JOÃO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	RAVNOS RODRIGUES
4º	ALBERTO BARBOSA PERES	BTN
SUPLENTE		
5º	THALLITHA LEAL VILALBA DE SOUZA	TITA - FLORESCER
6º	MICHAEL DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	MICHAEL GAARAONE
7º	WILLIAN DA SILVA SANTOS	NAIPE
8º	SANDERLEY SABERGUE MARTINEZ	SAN MARTINEZ- PANTANAL RUA CONSCIENTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Luciana Ferreira da Silva – Rapper – Representante do FESC
 Alexandre Onça Espinosa – Representante FCMS
 José Carlos Mesquita – Diretor Cultural

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "ARTES VISUAIS – VIVÊNCIA ARTÍSTICA", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Artes Visuais – Vivência Artística", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Marilena da Silva Grolli RG: 729281, Maria Emília Mecchi Araújo RG: 750892, Israel Aparecido da Silva Junior RG: 439948792. Foram apresentadas 12 propostas de Artes Visuais – Vivência Artística. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	ARTISTA
1º	JEFFERSON RECALDI CORREA	JEFFERSON RECALDI CORREA
2º	WILFREDO BRAVO ROMERO	WILFREDO BRAVO ROMERO
3º	CELAIR RAMOS PERALTA	CELAIR RAMOS PERALTA
4º	ELIAS BRANDÃO DE AQUINO	ELIAS BRANDÃO DE AQUINO
5º	MARIA ANGÉLICA CHIANG	MARIA ANGÉLICA CHIANG
6º	KIMBERLY WEISS CALVES	KIMBERLY WEISS CALVES
7º	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA
8º	ELIANE FRAULOB MATOS	ELIANE FRAULOB MATOS
9º	LUANA TAMINATO ROQUE	LUANA TAMINATO ROQUE
10º	FERNANDO ANGHINONI	FERNANDO ANGHINONI
SUPLENTE		
11º	SARA CAIRES CAVALHEIRO DA SILVA	SARA CAIRES CAVALHEIRO DA SILVA
12º	MARCOS ORTIZ	MARCOS ORTIZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marilena da Silva Grolli – Representante Fundação de Cultura MS
 Maria Emília Mecchi Araújo – Representante OSCIP – Arte Educadora
 Israel Aparecido da Silva Junior – Representante FESC

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, "MODA", PARA PARTICIPAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, "Moda", para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes para a Chamada Pública. – Integrantes da comissão de seleção: Katienka Dias Klain Matrícula 123869022, Inara Bizo Gomide – Representante FESC, Amanda Bitencourt RG 7698224 SSP SC. Foram apresentadas 19 propostas de moda. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA

1º	LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA	COLEÇÃO "THE JEANS WEAR FUTURE"
2º	FÁBIO MAURÍCIO DA SILVA	COLEÇÃO "NAFTALINA"
3º	KOSSI EZOU	COLEÇÃO "KÉKÉLI"
4º	EDEMILSON DIAS DELGADO	COLEÇÃO "RAÍZES ANCESTRAIS"
5º	JANETE MARIA CELLA	COLEÇÃO "DO BRANCO AO PRETO, FIOS E CORES"
6º	ANDREIA LIDIANE LOPES	COLEÇÃO "LIDYLO 2023"
7º	ANDERSON BERNARDES SANCHES	COLEÇÃO "ANDERSON BOSH - CASA DE CRIAÇÕES"
8º	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	COLEÇÃO "ENTRE FIOS E TRAMAS"
9º	LAUREN DE CARVALHO CURY	COLEÇÃO "ESTAMPE-SE"
10º	RAÍSSA SOUZA CARVALHO	COLEÇÃO "FOFA, MAS NEM TANTO"
SUPLENTE		
11º	EMILINHA CORDEIRO LEAL	COLEÇÃO "MELHOR VERÃO 2024"
12º	EDUARDO INACIO ALVES	COLEÇÃO "MPB - MULHER POPULAR BRASILEIRA"
13º	EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR	COLEÇÃO "FNK"
14º	NAYARA BONILHA DE ARAUJO	COLEÇÃO "STUDIO NABO EM BONITO"
15º	JULIANA FERREIRA DE FARIAS	COLEÇÃO "MÃOS QUE CRIAM - MODA CROCHÊ"
16º	FÁBIO CASTRO DE BRITO	COLEÇÃO "CERRADO URBANO"
17º	PRISCILA ISIKAWA FERNANDES	COLEÇÃO "SHIZEN"
18º	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	COLEÇÃO "RUD GILRS"
19º	NAIR GAVILAN CARVALHO	COLEÇÃO "COLEÇÃO BARBIE PANTANEIRA"

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Katienka Dias Klain - Gerente de Desenvolvimento de Atividades Artesanais

Inara Bizo Gomide - Estilista

Amanda Bitencourt - Desing de Moda

EXTRATO E RESULTADO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DE MS, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO NA GALERIA DE ARTES VISUAIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023. EM ATENÇÃO AO EDITAL 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP.

De 11 a 13 de Agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Especiais de Seleção da Chamada Pública para participação de artistas de MS, "Ocupação temporária do espaço de exposição na Galeria de Artes Visuais, durante a realização do XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, para o julgamento das propostas encaminhadas pelos seus proponentes. Integrantes da comissão de seleção: Marilena da Silva Grolli RG: 729281, Maria Emília Mecchi Araújo RG: 750892, Israel Aparecido da Silva Junior RG: 439948792. Foram apresentadas 47 propostas, das quais 03 propostas em duplicidade (enviadas mais de uma vez, neste caso apenas a última inscrição é analisada), 10 inabilitadas, 10 tiveram notas inferior a média que de 7 pontos, na categoria Galeria de Artes, 10 foram selecionados e 02 são suplentes. Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foi selecionado as seguintes propostas por ordem de pontuação:

TITULARES		
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	ARTISTA
1º	LUARA ARGUELHO DANTAS	LUARA ARGUELHO DANTAS
2º	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS
3º	EDUARDO AZEVEDO	EDUARDO AZEVEDO
4º	WENDEL FONTES DOS SANTOS	WENDEL FONTES DOS SANTOS
5º	JAMES VIEIRA CÁCERES	JAMES VIEIRA CÁCERES
6º	SUÉLEN BECKER BENITEZ	SUÉLEN BECKER BENITEZ
7º	EDSON CASTRO DA SILVA	EDSON CASTRO DA SILVA
8º	IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA	IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA
9º	ANELISE FLAUSINO GODOY	ANELISE FLAUSINO GODOY
10º	TELMA CASTRO CORDEIRO	TELMA CASTRO CORDEIRO
SUPLENTE		
11º	FABRICIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	FABRICIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
12º	APRES GOMES NETO	APRES GOMES NETO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marilena da Silva Grolli - Representante Fundação de Cultura MS

Maria Emília Mecchi Araújo - Representante OSCIP - Arte Educadora

Israel Aparecido da Silva Junior - Representante FESC

Obs. Não foi possível a publicação do resultado conforme calendário publicizado na CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023, por conta da entrega tardia das notas.